



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Viviane Ribeiro Coutinho

### 1. PREÂMBULO

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº. - Centro - CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, interessadas, através de sua **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, designada (o) pelo Decreto Municipal nº. 003/2024 e 004/2024, Sr. (a). Viviane Ribeiro Coutinho, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horários e local abaixo indicados, em obediência ao disposto no Decreto Municipal nº. 179/2023, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21 e a Lei Municipal nº. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, e demais legislações complementares, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinada à aquisição do objeto que trata este Edital.

**1.2.** Local, dia e hora para acolhimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:

<b>Início do acolhimento das propostas eletrônicas:</b>	<b>Das 18h00m do dia 22/08/2024 às 07h00m do dia 06/09/2024</b>
<b>Início da sessão pública:</b>	<b>Dia 06/09/2024 às 08:30 horas</b> (horário de Brasília).
<b>Início da disputa:</b>	<b>Dia 06/09/2024 às 09:00 horas</b> (horário de Brasília).
<b>Endereço:</b> Rua Alceu Rossi s/nº. - Centro Paranaíta/MT Cep: 78.590-000	
<b>Sites:</b> <a href="http://www.paranaita.mt.gov.br">www.paranaita.mt.gov.br</a> (link: “Licitações”) e <a href="http://www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a> (Bolsa de Licitações e Leilões).	
<b>Meios para contato:</b> Tel/Fax: (66) 3563 2700 E-mail: <a href="mailto:licitacao2@hotmail.com">licitacao2@hotmail.com</a> ; <a href="mailto:licitacao6@paranaita.mt.gov.br">licitacao6@paranaita.mt.gov.br</a> Dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas ( <b>horário local</b> ).	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REDES DE INTERNET, DADOS E VOZ DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, Termo de Referência deste edital.

## 3. DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Foi elaborado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Termo de Referência nº. 025/2024, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

### **Dotação orçamentária:**

*Código Funcional Programático:*

*EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA:*

05.001.04.122.0012.1004.4.4.90.52.35- SEC. ADM- FONTE- 1.500.000000;

08.001.08.244.0040.2042.4.4.90.52.35-SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000;

08.001.08.244.0040.2128.4.4.90.52.35- SEC. ASS. SOCIAL- FONTES 1.500.000000, 1.660.000 E 1.661.0000;

08.001.08.244.0040.2130.4.4.90.52:35- SEC. ASS. SOCIAL - FONTES 1.500.000000, 1.660 E 1.061.0000;

08.001.08.243.0040.2103.4.4.90.52.52- SEC. ASS. SOCIAL-1.500.0000000;

08.002.08.243.0040.2043.4.4.90.52.35- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000;

18.001.04.131.0003.2033.4.4.90.52.35- SEC. COMUNICAÇÃO- FONTE 1.500.0000000;

08.002.08.244.0012.1028.4.4.90.52.35- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000

08.002.08.244.0040.2135.4.4.90.52.35- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000

09.001.12.361.0023.2018.4.4.20.52.35- SEC. EDUCAÇÃO- FONTE 1.500.0000000;

15.001.18.541.0045.2031.4.4.90.52.35- SEC. MEIO AMB- FONTE 1.500.0000000;

10.001.10.122.0029.1086.4.4.90.52.35- SEC. SAUDE- FONTE 1.500.100200;

10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.35- SEC. SAUDE- FONTE 1.500.1002000;

10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.35- SEC. SAUDE- FONTE- 1.500.000000, 1.621.0000;

10.001.10.304.0036.1093.4.4.90.52.35- SEC. SAUDE- 1.500.1002000;

*MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:*

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.17- SEC. ADM- FONTE 1.500.0000000;

08.002.08.243.0040.2043.3.3.90.30.17- SEC. ASS SOCIAL- FONTE 1.500.0000000, 1.660.0000 e 1.669.0000;

08.002.08.244.0040.2135.3.3.90.30.17- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000;

08.001.08.243.0040.2103.3.3.90.30.17- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000 E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1.660.0000;  
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.17- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000 E 1.660.0000;  
08.001.08.244.0040.2128.3.3.90.30.17- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000; 1.660.0000 E 1.661.000000;  
08.001.08.244.0040.2130.3.3.90.30.17- SEC. ASS: SOCIAL- FONTE 1.500.0000000, 1.660.0000 E 1.661.000000;  
18.001.04.131.0003.2033.3.3.90.30.17- SEC. COMUNICAÇÃO- FONTE 1.500.0000000;  
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.17- SEC. EDUCAÇÃO- FONTE 1.500.1001000;  
15.001.18.541.0045.2031.3.3.90.30.17- SEC. MEIO AMBIENTE- FONTE 1.500.0000000;  
10:001.10.122.0029.2085.3.3.90.30.17- SEC. SAUDE- FONTE 1.500.1002000;  
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.17- SEC. SAÚDE- FONTE 1.500.1002000, 1.621.0000 E 1.600.0000600;  
0.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.17- SEC. SAUDE- FONTE 1.500.1002000; 1.621.000 E 1.600.0000603;  
10.001.10.302.0031.2094.3.3.90.30.17- SEC. SAUDE FONTE 1.500.1002000, 1.621.000 E 1.600.0000603;  
10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.17- SEC. SAUDE- FONTE 1.500.1002000, 1.621.000 E 1.600.0000603;  
10.001.10.302.0031.2096.3.3.90.30.17- SEC. SAUDE- FONTE 1.500.1002000, 1.621.000 E 1.600.0000603; 10.001.10.304.0031.2101.3.3.90.30.1.500.1002000

**4.2.** O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**5.1.** Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada e cadastrado no sistema eletrônico “Licitações”, [site www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

**5.2.** Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**5.3. São vedadas de participarem deste Pregão os interessados:**

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas, impedidas de licitar e contratar ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição nos termos do Art. 156, III, IV, §§ 4º e 5º, da Lei n. 14.133/2021;
- c) estrangeiras que não funcionem no País;
- d) empresas que estejam suspensas pelo Município de participar em certames.
- e) Empresas que estejam respondendo processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta/MT;
- f) Empresas que foram condenadas em processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta/MT nos últimos 05 (cinco) anos.

**5.4.** A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital, bem como, dos seus anexos e também nos seguintes compromissos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**I** - Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo (a) Agente de Contratação.

**II** - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação, além daquelas.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo III** deste Edital juntamente com a CERTIDÃO ATUALIZADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do Art. 73, inciso IV, da Lei Complementar nº. 123/2006. Salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

**6.2.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas no lance final pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao lance final, oportunizando a esta cobrir o último lance registrado;

### **6.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

**I.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**II.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**IV.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.3.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**6.3.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 90, §5º da Lei nº. 14.133/2021**, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou revogar a licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## 7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**7.1.** Em até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito **pedido de esclarecimentos e/ou impugnar** os termos deste Edital, preferencialmente através do e-mail [licitacao2@hotmail.com](mailto:licitacao2@hotmail.com); [licitacao6@paranaita.mt.gov.br](mailto:licitacao6@paranaita.mt.gov.br).

**7.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital **de Pregão, até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do (a) Agente de Contratação Oficial auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir sobre a petição no **prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**. As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT no endereço constante no preâmbulo ou no e-mails constantes no item anterior, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

**7.3.** Cabe ao (a) Agente de Contratação, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir, no prazo de **prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame** sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

**7.4.** No campo “Esclarecimentos do Edital”, no *site* [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o (a) Agente de Contratação julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

**7.5.** Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

**7.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT (das 07h00 às 13h00 **horário local**) para protocolo físico e para protocolo virtual, conforme item 7.1 e 7.2.**

**7.7.** Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal. (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021).

## 8. DO CREDENCIAMENTO

**8.1.** O licitante deverá estar devidamente cadastrada junto a Plataforma de Pregão Eletrônico - Bolsa de Licitações e Leilões, no sítio [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) até 30 minutos antes do horário da abertura do certame.

**8.2.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3097-4623 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**8.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Paranaíta/MT ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**8.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

- presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
- dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

**8.5.** As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: **(041) 3097-4623.**

**8.6.** Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

**8.7.** A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o (a) Agente de Contratação do disposto no art. Art. 337-M do Código Penal.

## **9. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1.** O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

**9.1.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal nº. 10.024/19 e da Lei nº. 14.133/2021.

**9.1.2.** Antes do envio das propostas, RECOMENDA-SE a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

**9.2.** A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”), o seguinte:

**A) ESPECIFICAÇÃO** dos itens/materiais ofertados, conforme Anexo II.

**B) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

**C) PRAZO DE EFICÁCIA DA PROPOSTA**, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**9.3. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.**

**9.3.1.** As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**9.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

**9.5.** Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Agente de Contratação.

**9.6.** O (a) Agente de Contratação poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo do sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

**9.6.1.** Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o (a) Agente de Contratação poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

**9.7.** No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o (a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

## **10. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES**

**10.1.** Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o (a) Agente de Contratação dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.2.** Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

**10.3.** Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.3.1.** A empresa licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

**10.4.** Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

**10.5** Será adotado para a fase de disputa de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10. 6** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.7** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**10.8 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente**

**10.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol de melhor preço.**

**10.10. Para efeito do último lance só será aceito valores com duas casas decimais;**

**10.10.** Será assegurado conforme **Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº. 147/14**, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas por aquelas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

**10.11.** Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

**10.11.1.** A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**10.11.2.** Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**10.12.** Na hipótese da não-contratação nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

**10.12.1.** Após a etapa de lances, o (a) Agente de Contratação ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

**10.13.** No caso de desconexão do (a) Agente de Contratação, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O (a) Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.13.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.14.** Após a notificação do(a) Agente de Contratação, o arrematante terá o prazo de até 4 (quatro) horas, para enviar digitalizados em Formato PDF sua proposta atualizada e os documentos de habilitação exigidos no Item 11 pelo e-mail [licitacao2@hotmail.com](mailto:licitacao2@hotmail.com); [licitacao6@paranaita.mt.gov.br](mailto:licitacao6@paranaita.mt.gov.br). Os documentos deverão constar Certificação Digital, nos casos que couber;

**10.15.** Os documentos em cópias autenticadas ou originais deverão ser postados via SEDEX no prazo máximo de 01 (dia) útil para o endereço: Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, Paranaíta/MT, Cep: 78.590-000.

**10.16.** É obrigatório o envio do comprovante do SEDEX no e-mail: [licitacao2@hotmail.com](mailto:licitacao2@hotmail.com); [licitacao6@paranaita.mt.gov.br](mailto:licitacao6@paranaita.mt.gov.br) para o devido rastreamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da postagem, sob pena de desclassificação e convocação do segundo colocado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**10.17. Excepcionalmente a arrematante poderá apresentar ou remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.**

**10.18.** Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do item 10.

**10.19.** Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo (a) Agente de Contratação para o arrematante.

**10.20.** Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o (a) Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado, dessa forma será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**10.20.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.20.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**10.20.3.** Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o (a) Agente de Contratação a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

**10.20.4.** Quando a contratação for de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

**10.21.** A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

## **11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos previstos abaixo no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 2021. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

**a) Habilitação jurídica:**

- 1 - Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 - Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado;

**11.2.** Os documentos relacionados no item 11.1., não precisarão constar no envelope de nº. 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 - Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 - Alvará de Localização e Funcionamento - emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União no site ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- 5 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- 6 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
- 8 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS no site ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
- 9 - Consulta Unificada - CEIS - CNEP - INIDÔNEOS TCU - CNIA E CNJ através de consulta feita no site ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br));
- 10 - Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e |Art. 68, inciso VI, da Lei nº. 14.133/2021 (conforme modelo - Anexo VI);

## c) Qualificação Técnica

- 1 - Registro ou inscrição na Entidade Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 2 - Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo - Anexo IV);
- 3 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo - Anexo VII);

## d) Qualificação Econômico-Financeira

- 1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois)**<sup>1</sup> Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando que a constituição do balanço patrimonial deve demonstrar o ativo, passivo e patrimônio líquido da interessada;
- 2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).
  - 2.1 - No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.
  - 2.2. Em se tratando de Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do recibo de entrega do órgão competente e escrituração contábil digital, juntamente com termo de abertura e encerramento;
- 3 - Não será dispensando o Balanço Patrimonial, para as Licitantes na condição de ME ou EPP, quando a característica do objeto não se enquadra no Art. 3º do Decreto Federal nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015, qual seja o fornecimento de bens para pronta entrega e locação de materiais;
  - 3.1. Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
    - 3.1.1. O balanço Patrimonial para comprovação de condição de ME e EPP poderá ser substituído pela "**Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**";
    - 3.2. Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela "**Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**", nos

<sup>1</sup> Exigência contida no inciso I, Art. 69, da Lei nº. 14.133/2021;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

termos da legislação vigente

4 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

5 - Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% (dez por cento) da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

## 12. DO JULGAMENTO

**12.1.** No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas as condições deste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

**12.1.1.** Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema, nos termos do Decreto Federal nº. 10.024/19.

**12.2.** Caso o (a) Agente de Contratação entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

**12.3.** Serão desclassificadas propostas que:

a) forem lançadas, mas não forem anexadas.

b) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.

c) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

d) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

**12.4.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

## 13. DOS RECURSOS

**13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 quinze minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.

13.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao (a) Agente de Contratação adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, na forma do inciso I, Art. 165, da Lei 14.133/2021, para apresentar suas **razões de recurso, podendo ser apresentado** através do e-mail: [licitacao.paranaita@hotmail.com](mailto:licitacao.paranaita@hotmail.com);

13.1.3. Após a interposição das razões recursais, os demais licitantes serão intimados para no mesmo prazo apresentar suas **contrarrazões**, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente.

**13.2.** As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

a) tempestividade;

b) legitimidade recursal;

c) interesse de agir;

d) forma escrita e pedido de nova decisão;

e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**13.3.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (**horário local**).

**13.4.** Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o (a) Agente de Contratação não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 3 (três) dias úteis à Autoridade Superior, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

13.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo (a) Agente de Contratação, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n.º. 1440/07, TCU).

**13.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) Agente de Contratação, ficará sujeita a homologação Prefeito Municipal, Autoridade Máxima do Município de Paranaíta/MT.

**14.2.** No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata da sessão pública e ou contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**15.2.** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas na Lei n.º. 14.133/2021 e demais disposições vigentes.

**15.3.** No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

**15.4.** Na Ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

**15.5.** A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

**15.6.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contada a partir da publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT;

**15.7.** Nos termos do Art. 83 da Lei Federal n.º. 14.133/21, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Paranaíta/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata de Registro de Preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**15.8.** A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

**15.9.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas no Art. 137 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, bem como, as previstas neste Edital.

## **16. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO**

**16.1** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, em conformidade com o Art. 86 da Lei nº. 14.133/2021.

**16.2.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

16.2.1 A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem, conforme as condições estabelecidas no § 5º do 86 da Lei nº. 14.133/2021.

16.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

16.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**16.3.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

**16.4.** Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante devesse efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

16.4.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**16.5.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto da Lei nº. 14.133/21.

**16.6.** O Município de Paranaíta/MT, através do Departamento de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

**16.7.** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador deste Município, qual seja Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, com endereço digital no e-mail [licitacao2@hotmail.com](mailto:licitacao2@hotmail.com); [licitacao6@paranaita.mt.gov.br](mailto:licitacao6@paranaita.mt.gov.br) ou no endereço Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, Cep: 78.590.000 - Paranaíta/MT e contato Fone 066-3563-2723/2724.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato Administrativo poderá ser rescindido.

**17.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

**17.3.** Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais exigidas na legislação em vigor;

**17.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços ou material de qualidade;

**17.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

**17.6.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**17.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**17.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**17.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital e seus anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**17.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**17.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**17.12.** Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**17.13.** Fornecer os serviços e bens, conforme estipulado neste Edital, Termo e Referência e de acordo com a proposta apresentada;

**17.14.** Manter durante toda a vigência da Ata e Registro de Preço a regularidade documental, nos termos da habilitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**17.15.** Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- 3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**17.16.** Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no Item 24 deste Edital de Pregão.

**17.17. A Contratada fica obrigada ainda ao que se segue:**

1. Os equipamentos serão recebidos pela Seção de Suporte Técnico de Informática – da CONTRATANTE ou por Comissão de Recebimento de Bens, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17 horas, de segunda a sexta, exceto feriados;

2. No ato da entrega, a Seção responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

3. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico da Seção responsável, e constará das seguintes fases:

- 3.1. Abertura das embalagens;
- 3.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
- 3.3. Colocação do produto em funcionamento;
- 3.4. Testes dos periféricos/componentes e portas de comunicação se for o caso.

4. O período de inspeção será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

5. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de realização da inspeção;

6. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o Servidor responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

**8. Serviços de garantia:**

- 8.1. O PERÍODO DE GARANTIA será aquele oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 8.2. O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á na data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 8.3. Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL;
- 8.4. Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, caso o produto apresente mais de 3 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;
- 8.5. A CONTRATADA, deverá ofertar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA nas instalações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, localizado na Rua Alceu Rossi s/nº, Centro – CEP 78.590-000 - Paranaíta/MT, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio;
- 8.6. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação;
- 8.7. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA;
- 8.8. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da CONTRATADA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção;
- 8.9. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características;
- 8.10. A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;
9. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o CONTRATO;
10. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo Técnico de Informática diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;
11. Toda e qualquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos;
12. A CONTRATANTE terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
- 12.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- 12.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

12.3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

13. Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações;
14. Os equipamentos e acessórios deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelas Secretarias requisitantes, conforme as necessidades e autorização mediante emissão da nota de autorização de despesas;
15. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**18.1.** A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT se obriga, nos termos previstos neste Edital a:

18.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

18.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

**18.2.** Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

18.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

**18.3.** O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

**18.4.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

**18.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

**18.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**18.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

**18.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

**18.9.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**18.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **19. DA VIGÊNCIA**

**19.1.** A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

**19.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e adir contrato administrativo, no qual rege-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

## **20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**20.1** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21.

## **21. DOS REAJUSTES DE PREÇOS CONTRATUAIS**

**21.1.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

**21.1.1.** Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**21.1.2.** Somente nos Contratos os preços inicialmente pactuados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

**21.1.3.** Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

**21.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**21.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**21.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá extinguir esta Ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo extinção desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**21.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**21.6.** A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**21.7.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

**21.8.** Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

**21.9.** A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

## **22. DO PAGAMENTO**

**22.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

**22.1.1.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**22.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**22.2.1.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**22.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**22.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**22.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

**22.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**22.6.1.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

**22.6.2.** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

**22.6.3.** A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

contratual;

**22.7.** O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**22.8.** Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

## **23. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**23.1.** O proponente terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

**23.1.1.** Comprovar a CONTRATADA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

**23.1.2.** Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

**23.2.** Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

**23.2.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**23.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**23.2.3.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**23.2.4.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

**23.4.** O cancelamento Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**23.5.** O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

## **24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**24.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**24.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;

**24.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 24.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 24.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 24.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 24.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 24.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

24.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

24.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

24.1.5. fraudar a licitação

24.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

24.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

24.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

24.1.8. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.

24.2. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração deverá, garantir o contraditório, a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

24.2.1. advertência;

24.2.2. multa;

24.2.3. impedimento de licitar e contratar e

24.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

24.3.2. as peculiaridades do caso concreto

24.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

24.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

24.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. A multa será recolhida em percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

24.4.1. Para as infrações previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do licitado.

24.4.2. Para as infrações previstas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do licitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**24.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**24.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**24.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**24.8.** Deverá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133/2021.

**24.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Art. 45, § 4º da IN SEGES/ME nº. 73, de 2022.

## **25. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**25.1.** É facultada ao (a) Agente de Contratação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**25.2.** A Autoridade Competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

25.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços.

25.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital;

**25.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**25.4.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**25.5.** Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por este Município e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada;

**25.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Agente de Contratação.

**25.6.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Local.

**25.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

**25.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento a ser firmado;

**25.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

**25.10.** Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal; (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021)

**25.11.** Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos;

**25.12.** Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis;

**25.13.** Os prazos em dias úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT (7h00 às 13:00 - **horário local**);

**25.14.** A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

## 26. DOS ANEXOS

**26.1.** São partes integrantes deste Edital:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência (Anexo I -Do Objeto, Especificações e Quantidades, Anexo II Consulta ao Banco de Preços Radar);
- b) **Anexo II** - Formulário Padrão de Propostas;
- c) **Anexo III** - Modelo de Declaração de Porte de Empresa;
- d) **Anexo IV** - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) **Anexo V** - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) **Anexo VI** - Modelo de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) **Anexo VII** - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
- h) **Anexo VIII** - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- i) **Anexo IX** - Minuta de Contrato Administrativo
- j) **Anexo X** - Declaração contendo dados da Licitante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## **27. DO FORO COMPETENTE**

**27.1.** Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Paranaíta/MT, 22 de agosto de 2024.**

Viviane Ribeiro Coutinho  
Agente de Contratação  
Decreto Municipal nº 003/2024 e 004/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1 – INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá as necessidades abaixo especificadas. A elaboração desde documento segue o Art. 18 incisos I e parágrafo 1º inciso I ao XII da lei federal 14.133/2021 no qual diz:

**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

**XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

O objetivo principal deste é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT em conformidade com a legislação supracitada.

## **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A modernização e eficiência das atividades administrativas são aspectos cruciais para o funcionamento eficaz de qualquer órgão governamental, sendo assim diante da necessidade de modernização, substituição e aquisição de novos equipamentos e acessórios de informática por parte das secretarias municipais de Paranaíta/MT, surge a necessidade de realização desde processo.

Com a rápida evolução tecnológica, equipamentos desatualizados podem resultar em falhas operacionais, lentidão nos processos e até mesmo vulnerabilidades de segurança, comprometendo a prestação de serviços à comunidade. Equipamentos e acessórios de informática desatualizados ou ausentes podem resultar em lentidão nos processos administrativos, dificultando a realização das tarefas diárias dos funcionários municipais. Isso pode levar a atrasos na execução de serviços e no atendimento ao público. Além disso, a falta de capacidade de processamento e armazenamento pode limitar a eficiência dos funcionários municipais, dificultando a realização de suas tarefas diárias de forma eficiente, outro ponto importante é que equipamentos desatualizados podem apresentar vulnerabilidades de segurança, tornando as redes e os sistemas suscetíveis a ataques cibernéticos e à perda de dados sensíveis. Isso pode comprometer a confidencialidade e a integridade das informações governamentais.

Sem os equipamentos e acessórios de informática adequados, os funcionários podem enfrentar dificuldades para realizar suas tarefas de forma eficiente, o que pode resultar em uma diminuição da produtividade e no aumento do estresse no ambiente de trabalho, bem como prejudicar a capacidade das secretarias municipais de fornecer serviços de qualidade à comunidade, afetando diretamente a vida dos cidadãos locais e a reputação da administração pública.

Ao adquirir novos equipamentos e acessórios de informática, as secretarias municipais de Paranaíta/MT poderão beneficiar-se de tecnologias mais recentes, aumentando a produtividade, melhorando a comunicação interna e externa, e garantindo a segurança dos dados.

Portanto, a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios de informática é fundamental. Tal empresa deve ser capaz de oferecer soluções personalizadas que atendam às necessidades específicas de cada secretaria, garantindo a qualidade, a compatibilidade e a durabilidade dos equipamentos e acessórios.

Em suma, investir na aquisição de novos equipamentos e acessórios de informática é essencial para garantir a eficiência operacional das secretarias municipais de Paranaíta/MT, proporcionando uma prestação de serviços mais ágil e eficaz à comunidade local.

## **2. ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíta/MT.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa interessada deve possuir todas as licenças, autorizações e registros pertinentes para operar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, tais documentos são essenciais para assegurar a legalidade das operações;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

A empresa deve estar devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que atesta sua capacidade legal para prestar serviços/fornecer os materiais e emitir notas fiscais conforme as normas vigentes;

É fundamental que a empresa mantenha uma situação fiscal regular, incluindo o pagamento pontual de impostos, taxas e contribuições, bem como a apresentação das declarações exigidas pelos órgãos competentes;

A fornecedora deve demonstrar sua capacidade técnica para atender às demandas da Prefeitura de Paranaíta;

A empresa deve possuir capacidade logística e operacional para garantir a entrega dos itens/prestar os serviços;

A empresa contratada deve aderir estritamente às condições acordadas, incluindo escopo de trabalho, prazos de entrega e execução, preços, formas de pagamento e eventuais penalidades;

A empresa deve cumprir rigorosamente todas as normas trabalhistas, garantindo os direitos e benefícios dos seus funcionários de acordo com a legislação vigente, promovendo um ambiente de trabalho justo e ético;

A empresa deve possuir políticas de proteção de dados afim de garantir a segurança das informações tratadas durante a execução do objeto a ser contratado;

O preço proposto deve ser competitivo e justificado pela qualidade do objeto, o mesmo deve ser alinhado com as práticas de mercado, garantindo um equilíbrio entre custo e benefício;

A empresa contratada deve demonstrar capacidade para realizar entregas e/ou prestar os serviços dentro dos prazos acordados, evitando interrupções indesejadas;

A empresa deve implementar e manter rigorosos protocolos de segurança no trabalho, conforme as normas regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, para garantir a segurança dos trabalhadores e a prevenção de acidentes;

A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento dos itens objeto deste processo, com um histórico de clientes satisfeitos e entregas bem-sucedidas;

Ter seguro de responsabilidade civil adequado para cobrir eventuais problemas relacionados aos serviços prestados;

Os equipamentos e acessórios fornecidos devem ser compatíveis com o ambiente de TI existente nas secretarias municipais, incluindo software, redes e sistemas operacionais;

Os equipamentos e acessórios devem ser escaláveis para permitir futuras expansões ou atualizações conforme necessário;

Os equipamentos e acessórios devem oferecer desempenho adequado para lidar com as demandas das atividades diárias das secretarias municipais, incluindo processamento de dados, acesso à internet e execução de aplicativos;

Os equipamentos e acessórios devem atender aos padrões de segurança estabelecidos para proteger os dados sensíveis das secretarias municipais contra ameaças cibernéticas;

Deve-se considerar a eficiência energética dos equipamentos e acessórios para minimizar os custos operacionais e reduzir o impacto ambiental;

O cumprimento dos prazos estabelecidos é crucial para a continuidade dos serviços públicos. A empresa contratada deve demonstrar capacidade para realizar entregas dentro dos prazos acordados, evitando interrupções indesejadas;

Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estipulados no contrato;

Disponibilizar um canal de atendimento eficiente para resolver dúvidas e problemas relacionados ao fornecimento;

Oferecer suporte técnico pós-venda, incluindo assistência para instalação, configuração e manutenção dos equipamentos;

Produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente, incluindo normas de segurança cibernética e eletrônica;

Garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação;

A empresa deve estar aberta para a realização de testes de qualidade para garantir que os produtos atendam às especificações e normas técnicas estabelecidas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

A empresa fornecedora deve permitir a inspeção e controle de qualidade dos produtos pela contratante antes da entrega final;

A empresa deve demonstrar compromisso com a responsabilidade social, adotando práticas justas e éticas em toda a cadeia de fornecimento;

A empresa deve garantir a troca dos itens que por ventura apresentar defeitos e que não apresentar possibilidade de manutenção dentro do prazo de garantia;

Equipamentos e acessórios devem ser compatíveis e integráveis com os sistemas e infraestruturas já existentes no ambiente da contratante.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Em pesquisa ao sistema de licitações do Estado de Mato Grosso (TCENT: Espaço do Cidadão - Licitação) uma fonte crucial para a busca de soluções considerando os anos de 2023-2024 que possam atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaíta, foi realizada uma análise minuciosa afim de identificar possíveis soluções que possam atender as necessidades deste órgão. A pesquisa foi conduzida utilizando palavras-chave como "equipamentos de informática".

Solução 1: A aquisição de novos equipamentos e acessórios surge como uma possível solução para atender às necessidades identificadas. Esta aquisição pode ocorrer de duas formas:

Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Esta modalidade oferece uma vantagem em termos de agilidade na formalização dos contratos, uma vez que dispensa os trâmites licitatórios usuais. Outro ponto favorável é a possibilidade de selecionar a oferta de menor valor, resultando em economia para os cofres públicos, desde que o processo de cotação seja conduzido de maneira criteriosa. No entanto, a adoção da dispensa pode apresentar alguns pontos negativos, como a ausência de competição, o que pode levar a valores não vantajosos para o município. Além disso, é importante considerar que a Lei Federal 14.133/21 estabelece um teto de gastos para essa modalidade, limitando a quantidade de itens a serem adquiridos.

Pregão: Esta alternativa oferece um aspecto crucial para a economia, pois garante a competição entre os fornecedores, resultando em valores mais vantajosos para a gestão. Outro ponto favorável é que através deste meio a gestão pode realizar o pedido conforme necessidade, não gerando um responsabilidade na aquisição por parte da contratante. No entanto, há o risco de licitações desertas ou fracassadas caso não haja interessados. Além disso, este método pode exigir mais tempo para a homologação, devido ao processo mais lento devido aos trâmites processuais.

Solução 2: A locação de equipamentos conforme a demanda emerge como uma solução viável, frequentemente caracterizada por custos inferiores à aquisição direta. Além disso, ao optar pela locação, a gestão tem acesso a equipamentos mais modernos e atualizados sem o ônus de substituição frequente, uma vez que as empresas locadoras geralmente oferecem opções de atualização durante a vigência do contrato. Um aspecto favorável adicional é a inclusão da manutenção dos equipamentos nas cláusulas contratuais, o que pode reduzir os custos operacionais e assegurar a disponibilidade contínua dos dispositivos. Apesar das vantagens mencionadas, ao escolher a locação, a organização se torna dependente do fornecedor para garantir a disponibilidade e o funcionamento adequado dos equipamentos, sujeitando-se a riscos em caso de falhas no serviço ou mudanças nos termos contratuais. Além disso, ao término do contrato, sem a renovação imediata ou a celebração de um novo contrato, a gestão corre o risco de ficar sem os equipamentos até a homologação de um novo contrato, o que pode impactar adversamente suas operações.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação é considerada simples, uma vez que engloba todas as etapas necessárias quanto ao fornecimento itens. Além disso, por meio de um levantamento de mercado, foi observado que a contratação de empresa para o fornecimentos dos itens através de pregão emerge como a solução mais vantajosa para a gestão, atendendo suas necessidades da contratante. Paralelo a adoção do pregão, esta contratação adotará o sistema de registro de preço pois este meio permite a flexibilidade à gestão, permitindo que os itens/serviços sejam solicitados de acordo com a demanda e abrangendo mais área para obtenção de preços mais vantajosos, visto que o preço é registrado para a vigência da Ata de Registro de Preços otimizando assim o uso dos recursos públicos.

Os critérios acima estabelecidos estão devidamente respaldados pela Lei Federal 14.133/21.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Da adoção do pregão:

Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/2021:

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Da adoção do Sistema de Registro de Preços:

Art. 6º, inciso XLV, da Lei 14.133/2021:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

O critério de julgamento da licitação seguirá o disposto no Art. 82, inciso V, que estabelece:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

Além disso, a Lei Federal 14.133/21 estabelece que as licitações deverão acontecer preferencialmente sob forma eletrônica, admitida a realização na forma eletrônica desde que justificada. A estabelece também em seu Art. 17 § 5º que:

§ 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento;

Sendo assim, seguindo os dispositivos legais acima mencionados, este processo será realizado na forma de pregão por meio presencial através de Sistema de Registro de Preço, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente acima mencionados.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando que houve contratação anterior do objeto (Processo Licitatório Nº 004/2023 | Pregão Eletrônico Nº 001/2023 | Ata de Registro de Preços Nº 022/2023) para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida no presente Estudo Técnico Preliminar. A partir do quantitativo solicitado e do consumo dos mesmos nos referidos processo é possível estimar a quantidade a ser adquirida. Desta forma, estima-se:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UNID FORN	COD UND.	TOTAL	SEC. ADM	SEC. ASSIST. SOCIAL - GABINETE	SEC. ASSIST. SOCIAL - FUNDO	SEC. COMUNIC	SEC. EDUC (	SEC. M. AMB	SEC. SAÚDE (S.F. 122   P. A. 2085)	SEC. SAÚDE (S.F. 301   P. A. 2088)	SEC. SAÚDE (S.F. 302   P. A. 2092, 2094, 2095 E 2096)	SEC. SAÚDE (S.F. 304   P. A. 2101)
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>																
01	00068843	ALICATE - DE BICO, TIPO MEIA CANA 6. 1/2	MARCAS: TRAMONTIN A, STANLEY, GEDORE	UND	1	3	3									
02	124383-7	ALICATE - DE CORTE DIAGONAL, MEDINDO 8", CABO ISOLADO EM PVC, ACABAMENTO OXIDADO	MARCAS: TRAMONTIN A, STANLEY, GEDORE	UND	1	3	3									
03	00023852	APARELHO DE TELEFONE VOIP - COM PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (A RECORD, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, TR-069, 802.1X, IPV6. 1 CONTA SIP. 3 TECLAS PROGRAMAVEIS, 9 TECLAS DEDICADAS: AGENDA, ESPERA, FLASH, TRANSFERENCIA, SILENCIO, VOLUME, CONFERENCIA, REDIAL E MENSAGEM (LED INDICADOR), LCD GRAFICO 128X40.	TELEFONE IP	UND	1	26	5	2	1	1	3	1	3	4	4	2
04	309359-0	BATERIA PARA MAQUINA FOTOGRAFICA - COM POTENCIA DE TV. EMBALADO EM CAIXA COM 01 UNIDADE.COM ALTURA DE	BATERIA 7V EN-EL15 PARA CÂMERA DIGITAL E	UND	1	3				3						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

		5.7CM.COM ESPESSURA DE 2.2CM.COM AUTONOMIA MINIMA DE 12 HORAS.PARA SER UTILIZADA EM CAMERA DIGITAL NIKON D7000	FILMADORA NIKON D7000, D800, D800E, D600, D7100, D7200														
05	00015044	DISCO RIGIDO - DISCO PADRAO SSD, CAPACIDADE 240 GB, INTERFACE SATA, FORMATO 2.5 POLEGADAS	SSD 240	UND	1	76	10	5	5		10	2	10	15	15	4	
06	00031316	DISCO RIGIDO - UND DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SOLIDO (SSD), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 480 GB, FORMATO 2.5 POLEGADAS, INTERFACE SATA 3.0 (6 GB/S) E COMPATIVEL COM A VERSAO 2.0, VELOCIDADE DE LEITURA 500 MB/S E GRAVACAO 450 MB/S OU SUPERIOR.	SSD 480	UND	1	25	5	1	1	6	2		5	2	2	1	
07	1716417	FITA COMPATIVEL TZE 231 P/ BROTHER PT-H110PT-H105 PT-E110 COM NF FITA BRANCA ADESIVA LAMINADA LARGURA: 12MM IMPRESSÃO: PRETA, COMPRIMENTO: 8M	BROTHER	UND	1	11	10						1				
08	00036077	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - ATX CORSAIR 750W REAL 80 PLUS BRONZE CX750 - CP-9020123-WW	FONTE EVGA SUPERNOVA 750 G5, 750W, 80 PLUS GOLD, MODULAR - 220-G5-0750-X	UND	1	3	3										
09	00061495	JOGO DE CHAVE - KIT COM 31 CHAVES PARA MANUTENCAO E MONTAGEM DE CELULARES E ELETRONICOS. - MODELOS DE CHAVES: TORX, ALEN, PHILIPS E FENDA.	CONJUNTO DE MINICHAVES DE FENDA DE PRECISAO, 115 EM 1, FERRAMENTAS DE REPARO PROFISSIONAL COM CHAVE MAGNETICA	UND	1	3	3										
10	332406-0	KIT TECLADO E MOUSE - COM TECLADO MULTIMIDIA COM FIO E MOUSE OPTICO COM FIO NA COR PRETA, TECLADO PADRAO ABNT2 DE 107 TECLAS COM FUNCAO DUPLA NAS TECLAS DE FUNCAO F.MOUSE COM SISTEMA OPTICO DE 800DPI E BOTAO DE ROLAGEM, CONEXAO USB, COMPATIVEL COM PC E MAC, COM MANUAL E CD DE INSTALACAO, EM EMBALAGEM UNICA APROPRIADA, GARANTIA MINIMA DE 36 MESES	KIT TECLADO E MOUSE	UND	1	82	10	2	1	4	10	2	10	20	20	3	
11	0007546	MEMORIA DDR4 3200MHZ CAPACIDADE: 16GB; LATENCIA: CL=15-16; VELOCIDADE: DDR4 3200MHZ; TENSAO: 1.35V; (288 PINOS).	KINGSTON	UND	1	6	6										
12	00053473	MEMORIA RAM - 8GB (1X8GB) DDR4, FREQUENCIA 2666MHZ, C18	MEMORIA RAM DDR4	UND	1	32	4	2	2		4		6	6	6	2	
13	00076440	MICROFONE DE LAPELA - MICROFONE DE LAPELA, SEM FIO, ALCANCE DE TRANSMISSAO MINIMO DE 30 METROS, SENSIBILIDADE - 42DB, CONEXAO USB TIPO C	DJI MIC (2 TX + 1 RX + CHARGING CASE), WIRELESS LAVALIER MICROPHONE	UND	1	3			3								
14	00016231	MOUSE - DE PLASTICO ANATOMICO, SEM FIO, 24 GHZ 1200 DPI, PLUG & PLAY, ALCANCE DE 10 METROS ALIMENTACAO DUAS PILHAS AAA, SENSOR OPTICO	MOUSE SEM FIO	UND	1	43	8	3	2	1	5	1	5	5	10	3	
15	313465-2	ORGANIZADOR DE CABOS - CABO EXTENSOR USB 2.0 DE 1.80M A MACHO X FEMEA, GARANTIA : 1 MES(ES), COR: PRETA	MD9	UND	1	36	10	3	2	4	5		10			2	
16	146360-8	PAD MOUSE - MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL ACOLCHOADOR, TELA SUAVE E SEDOSA, ANTI-ALERGICA E MICRO PIRAMIDES ANTIDESLIZANTE	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO	UND	1	143	20	10	5	4	30	1	30	20	20	3	
17	148634-9	PASTA TERMICA TIPO: PRATA CONSTRUÇÃO: ÓXIDO METÁLICO E CARBONO CONDUITIVIDADE TÉRMICA: 4.8W/M-K TEMPERATURA OPERACIONAL: 50-240°C PESO: 50G	GD Brand	UND	1	4	2						2				
18	00070977	PLACA DE REDE - PCI EXPRESS WIRELESS PADRAO IEEE: 802.11AC COMPATIVEL COM BLUETOOTH 4.0 DUAL BAND: 2.4GHZ E 5GHZ VELOCIDADE DE TRANSMISSAO SEM FIO: 5GHZ ATÉ 867 MBPS, 2.4GHZ ATÉ 300MBPS IEEE WLAN PADRAO: IEEE 802.11A/B/G/N AC SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS:	MARCAS: Edup, TP LINK, Fenvi	UND	1	23	2	1	1				4	5	10		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

		WINDOWS 7/8/10/11, LINUX COMPATIBILIDADE COM SLOT PCI EXPRESS (1X/4X/8X/16X)														
19	411308-0	PLACA DE REDE LOCAL - PLACA DE REDE QUAD ETHERNET,PCI-E4,1GB,SEM CONECTORES,SEM ACESSORIOS	TP LINK	UND	1	40	5	3	2	2	10	1	5	5	5	2
20	00019713	CASE PARA HD - CASE EXTERNA DISPOSITIVO TIPO GAVETA , PARA TRANSPORTE DE HD, DE 3.5" ULTRA ATA E SATA, INTERFACE EXTERNA USB 3.0, TAXA DE TRANSFERENCIA 5GBPS	CASE PARA HD DE COMPUTADOR R 3.5	UND	1	9	2						2	2	2	1
21	00070982	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L14150. COR AMARELO, TAMANHO MINIMO 127 ML	EPSON 504	UND	1	3					3					
22	00070979	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L14150. COR BLACK PRETO, TAMANHO MINIMO 127 ML	EPSON 504	UND	1	3					3					
23	00070980	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L14150. COR CIANO, TAMANHO MINIMO 127 ML	EPSON 504	UND	1	3					3					
24	00070981	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L14150. COR MAGENTA TAMANHO MINIMO 127 ML	EPSON 504	UND	1	3					3					
25	184935-2	ROTULADOR - PARA FITA DE IMPRESSAO EM ETIQUETAS DE 6,9,12,18 E 24MM, FUNCIONAMENTO ELETRONICO, NA COR PRETA	BROTHER	UND	1	3	2				1					
26	400644-5	CABO - PARA TRANSMISSAO DE DADOS, DISPOSITIVOS DE CONEXAO EM REDE, AZUL CLARO (CABO DE REDE CAT-6)	FURUKAWA	PEÇA 305 METRO	1960	6	2	1			1		1		1	
27	399796-0	CABO - CABO CONVERSOR HDMI PARA VGA COM SAIDA DE AUDIO	EXBOM	UND	1	40	10	3	2		10		5	4	5	1
28	347068-7	CABO - CABO HDMI (HIGH DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE), TIPO HDMI MACHO X MACHO, COMPRIMENTO DE 3 METROS, PARA TRANSMISSAO DE DADOS DE VIDEO DIGITAL E AUDIO DIGITAL MULTICANAL DE ALTA DEFINICAO, GARANTIA DE 6 MESES	PROELETRONIC	UND	1	57	15	4	4		15	2	5	5	5	2
29	00058877	BATERIA PARA NO-BREAK - SELADA-12V 7A; TENSÃO NOMINAL (V): 12 AMPERAGEM: 7.0AH CAPACIDADE (C10): 5.8 CAPACIDADE (C20): 6.4 COMPRIMENTO (MM): 151 LARGURA (MM): 65 ALTURA TOTAL (MM): 100 PESO (KG): 1.98 TIPO TERMINAL: FASTON 187	MOURA, INTELBRAS	UND	1	83	25	3	2		25	1	10	5	10	2
30	148956-9	CONECTORES - PARA CONEXAO, MODELO RJ 45 MACHO, EMBALAGEM APROPRIADA	CHIP SCE 062-0045	CAIXA C /100	10	14	2	3	2		2		2	1	2	
31	343284-0	CONECTORES EMEMDA - EM PLASTICO, RJ 45 FEMEA, TAMANHO PADRAO	EMENDA RJ 45 RETO WURTH 10005775	UND	1	70	30	6	4		30					
32	00015046	GRAVADOR E REPRODUTOR DE CD-R/RW - LETTOR E GRAVADOR DE BLU-RAY EXTERNO, CONEXAO USB	KNUP-KPLE00	UND	1	6	2	1	1		2					
33	00034193	LIMPA CONTATO - LIMPA CONTATO EM SPRAY, AGENTES PROPELENTE, BUTANO PROPANO, SOLVENTE HIDROCARBONETO COMPATIVEL COM A MAIORIA DOS PLASTICOS E METAIS	MUNDIAL PRIME	UND	1	30	10				10		5		5	
34	374203-2	ADAPTADOR DE CONECTOR - ADAPTADOR MINIDVI PARA VGA	EXBOM	UND	1	1	1									
35	366444-9	CABO DVI 1 METROS, TERMINAL DVI-D NAS DUAS PONTAS	VINK DVI/2	UND	1	45	20	4	4		8		6		2	1
36	0002615	CASE PARA HD - CASE PARA HD NOTEBOOK 2.5 SATA PARA USB 3.0 GAVETA EXTERNA, ESPECIFICACOES:- INTERFACE (ENTRADA): USB 3.0 - VELOCIDADE DE TRANSMISSAO: ATE 6GBPS - COMPATIBILIDADE: HD SATA DE 2.5 POLEGADAS DE ATE 1TB - TENSÃO DE ENTRADA: +5V 500MA ( PICO 1A ) - ALIMENTACAO DE ENERGIA: VIA CABO USB - SISTEMA DE ENCAIXE FACIL - LED	CASE PARA HD NOTEBOOK 2.5 SATA PARA USB 3.0	UND	1	14	5				5		2		2	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

		INDICADOR DE ENERGIA - SUPORTA: WINDOWS 98 SE / 2000 / XP / VISTA / 7 / 8 / 10 / MAC OS 9.0 OU SUPERIOR - NAO E NECESSARIO DRIVER OU CD PARA INSTALACAO.															
37	00074995	MEMÓRIA RAM DDR4 LINHA IMPACT MODELO HX426S15IB2/8 MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM 1 CAPACIDADE TOTAL 8 GB COR PRETO CAPACIDADE INDIVIDUAL 8 GB COMPATIBILIDADE APLICAÇÃO NOTEBOOKS COMPATIBILIDADES DA MEMÓRIA AMD, INTEL ESPECIFICAÇÕES TECNOLOGIA DA MEMÓRIA RAM DDR4 SDRAM FORMATO DA MEMÓRIA RAM SODIMM VELOCIDADE DA MEMÓRIA RAM 2666 MHZ É GAMER SIM COM ECC NÃO COM INTEL XMP SIM	FABRICANTE KINGSTON MARCA HYPERX	UND	1	22	8	1	1	8	2	2	2				
38	27778-8	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI AC DUAL BAND 600MBPS 2.4GHZ + 5GHZ COM ANTENA WINDOWS LINUX MAC CHIPSET: REALTEK RTL8811CU INTERFACE: USB 2.0 FAIXA DE FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ; 5 GHZ TAXA DE TRANSMISSÃO: 600 MBPS INDICADOR LED: LINK/ACT SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP / VISTA / WIN7 / WIN8 / WIN8.1 / WIN10 / MAC / LINUX	INTELBRAS, TP-LINK, ENCORE, EASY IDEA NETWORK	UND	1	18	5	1	1	5	2	2	2				
39	41868-0	LEITOR DIGITAL - BR 400CCD.LEITOR DE CODIGO DE BARRAS MANUAL, FUNCAO TECLADO.RECONHECIMENTO RAPIDO DE BARRAS 1D. EM MATERIAIS REFLEXIVOS.EM IMPRESSOES COM POUCAS NITIDEZ E RASURADAS	MARCAS BEMATECH, HONEYWELL, ZEBRA	UND	1	9		1		2	2	2	2				
40	260435-3	FILTRO DE LINHA - DE 6 TOMADAS TENSÃO 220V, CABO 2.5MM2.	MAG	UND	1	78	20	5	5	20	1	5	10	10	2		
41	229403-6	FUSIVEL PARA FILTRO DE LINHA - FUSIVEL 10A	IMPORTADA	UND	1	78	20	5	5	20	1	5	10	10	2		
42	00058893	BATERIA PARA MICROCOMPUTADOR - TENSÃO ALIMENTACAO 3V, MODELO CR2032, CAPACIDADE NOMINAL 220 MAH, SISTEMA LETROQUIMICO LITHIUM.	SUPER POWER	UND	1	55	20	5	5	10	5	5	5				
43	329788-8	TESTADOR DE CABO DE REDE - TIPO: TESTADOR DE PORTA,PADRAO DE CABOS PASSIVEIS: CABO USB,COMPATIBILIDADE COM CONECTORES RJ11 E RJ45.	EXBOM	UND	1	4	2			2							
44	281973-2	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO USB 2.0,CAPACIDADE: 1 TB,VELOCIDADE MINIMA: DE 5400 RPM,GARANTIA:12 MESES	HD EXTERNO 1TB	UND	1	8	3			3	1		1				
45	432613-0	DISCO RIGIDO - PADRAO SCSI, HD EXTERNO PORTATIL,DE 2TB, USB 3.0,7.200 RPM,GARANTIA DE 02 ANOS.	HD EXTERNO 2TB	UND	1	3	3										
46	366101-6	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO PORTATIL,DE 500GB, USB 3.0,4.800 RPM,GARANTIA DE 02 ANOS.	HD EXTERNO 500GB	UND	1	3	3										
47	358987-0	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO,1000GB (1TB) DE CAPACIDADE, 2,5 POLEGADAS, USB 3.0,7.200 RPM, GARANTIA DE 12 MESES	MARCAS: SEAGATE, WESTERN DIGITAL, SAMSUNG	UND	1	2	2										
48	00086443	CHAVE DE FENDA DE ACABAMENTO VERSÃO ELÉTRICA, MELHORA A EFICIÊNCIA DO ACABAMENTO, A VELOCIDADE PODE CHEGAR ATÉ 200RPM, DE TAMANHA PEQUENO, BATERIA DE LÍTIU RECARREGÁVEL EMBUTIDA COM LONGA DURAÇÃO, 400 PARAFUSO DE PRECISÃO PODEM SER ATINGIDOS QUANDO TOTALMENTE CARREGADA. ATENDE AS NECESSIDADES DE PRODUTOS ELETRÔNICOS CONVENCIONAIS E DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEQUENOS ELETRODOMÉSTICO. CARACTERÍSTICA: - MATERIAL DE LIGA DE ALUMÍNIO - COR CINZENTA - TAMANHO DO PRODUTO, 201.8 X 74.2 X 25.2MM - TAMANHO DA CHAVE DE FENDA, 159 X 16.4MM - TEMPO DE CARREGAMENTO 160-200MIN - INTERFACE DE CARREGAMENTO TIPO C 1 X CHAVE DE FENDA ELÉTRICA, 24 X BITS DE CHAVE DE FENDA, 1 X CAIXA DE	XIAOMI MIJIA	UND	1	4	2			2							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ARMAZENAMENTO																	
49	170934-8	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTACAO ATX PARA MICROCOMPUTADOR, 500W 220/110VOLTS.	FONTE 500W FORTREK CRUSADER BIVOLT ATX PC GAMER COOLER 12CM	UND	1	34	10	3	2	5	3	5	5	1			
50	0003520	ADAPTADOR DE CONECTOR - DO TIPO ADAPTADOR USB 3.0 PARA ETHERNET, ADAPTADOR DO TIPO EXTERNO E PLUG&PLAY, INTERFACE DO TIPO USB 3.0; GIGABIT ETHERNET RJ45, COMPATIVEL COM REDES 10/100/1000;	USB 3.0 MAIS RÁPIDA E GIGABIT GARANTE UMA TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ALTA VELOCIDADE DE ATÉ 1000 MBPS	UND	1	20	5	2	1	5	2	2	2	1			
51	00059112	DISCO RIGIDO - HARD DISK SSD, CAPACIDADE MINIMA 240GB, INTERFACE M.2 NVME, LEITURA APROXIMADA 3000MB/S, GRAVACAO APROXIMADA 1000MB/S	SSD NVME M.2 240GB	UND	1	12	5	1	1	5							
52	00052414	PLACA DE VIDEO - GEFORCE GT 710, 2GB 64 BITS, COM ESPECIFICACOES: INTERFACE: PCI EXPRESS 2.0 X8, CPU: GEFORCE GT 710, CLOCK NUCLEO: 954, CUDA CORES: 192, - MEMORIA: VELOCIDADE DA MEMORIA: 1600, TAMANHO DA MEMORIA: 2048, TIPO DE MEMORIA: DDR3.	GEFORCE GT 710, 2GB 64 BITS	UND	1	11	5	1	1	4							
53	0007058	ADAPTADOR DE CONECTOR - ADAPTADOR SATA EXTERNO SATA/IDE COM USB COM FONTE; DEVE SUPORTAR CONECTORES IDE COMBO (40&44 PINOS); COMPATIVEL COM USB 3.0 E SATA 1.0A; DEVE OPERAR COM DISPOSITIVOS IDE E SATA SIMULTANEAMENTE; DEVE SER COMPATIVEL COM USB MASS STORAGE CLASS BULK-ONLY TRANSPORT SPECIFICATION	ADAPTADOR SATA USB 3.0 SSD HD EXTERNO NOTEBOOK PARA LER SSD/HD DISCO RÍGIDO	UND	1	6	4	2									
54	197184-0	ESTACAO DE SOLDA - TIPO DIGITAL, MODELO DIGITAL, AJUSTAVEL POR BOTAO ROTATIVO, TEMPERATURA AJUSTAVEL DE 150- A 450-C, PAINEL DIGITAL COM DISPLAY LCD, RESISTENCIA CERAMICA DE 48W A 24 VOLTS AC, PONTA ATERRADA E INTERCAMBIAVEL SEM PARAFUSO, ALIMENTACAO 110/220 VOLTS (BI-VOLT)	KKMOON KIT DE ESTACAO DE SOLDA MINI T12-942	UND	1	3	2			1							
55	00036573	ACESSORIOS PARA AERONADE - DO TIPO BATERIA PARA DRONE TEMPO DE VOO: 30 MINUTOS CAPACIDADE: 5870 MAH TENSÃO: 15,2 V TIPO DE BATERIA: LIPO 4S ENERGIA: 89.2 WH PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 468 G POTÊNCIA MÁXIMA DE CARREGAMENTO: 160 W	DJI PART 64 5870 MAH PARA DRONES PHANTOM 4	UND	1	6				6							
56	0002199	BATERIA PARA NO-BREAK - PARA BANCO DE BATERIAS DO NOBREAK, SELADA, VRLA, TENSÃO: 12V, AMPERAGEM: 5A GARANTIA: 12 MESES	MOURA, INTELBRAS	UND	1	4	4										
57	00059784	MICROFONE DE LAPELA - MICROFONE DE LAPELA, OMNI-DIRECIONAL, FREQUENCIA DE 65 HZ-18HZ, SENSIBILIDADE 74 DB OU SUPERIOR, IMPEDANCIA 1KO	BOYA BY-MI, OMNI DIRECIONAL, PRETO	UND	1	4				4							
58	442395-0	GRAVADOR - GRAVADOR DE VOZ DIGITAL, MEMORIA INTEGRADA COM TEMPO MAXIMO DE GRAVACAO DE 1043 HORAS NO MODO LP, 8KBPS MICROFONE INTEGRADO, ALIMENTADO POR 2 PILHAS AAA	MINI SONY ICD-PX240 BLACK	UND	1	4				4							
59	00060108	INTERFACE DE AUDIO - DO TIPO INTERFACE DE GRAVACAO USB PROFESSIONAL COM 2 CANAIS, ENTRADA COMBINADA COM PRE-AMPLIFICADOR, COMPATIVEL COM MICROFONES CONDENSADORES DE ESTUDIO, FONE DE OUVIDO E SAIDAS ESTEREO DE 1/4" FORNECEM MONITORAMENTO FACIL, INTERFACE DO HARDWARE USB 2.0, TECNOLOGIA DE CONEXAO USB.	FOCUSRITE SCARLETT 414	UND	1	2				2							
60	429825-0	CARREGADOR DE BATERIA - PARA CELULAR, CAPACIDADE DA BATERIA ENTRE 15.000 MAH E 20.000 MAH, ENTRADA DC 5 V, 0,5A, - 1,5A, QUATRO PORTAS USB E MINIMA DE	GEONAV POWER BANK, CARREGADOR PORTÁTIL UNIVERSAL	UND	1	3	1			2							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

		UMA MICRO USB..VOLTAGEM DE 220VOLTS	20.000MAH																
61	00073068	DISCO RIGIDO - SSD EXTERNO PORTATIL DE 2TB, LEITURA 1050MB/S, GRAVACAO 1000MB/S, NVME, INTERFACE USB 3.2 GEN 2	SANDISK, SSD EXTERNO EXTREME 2TB, SDSDE61-2T00-G25	UND	1	6				6									
62	351555-9	FONE DE OUVIDO - DE PLASTICO RESISTENTE, ARO AJUSTAVEL, COM HASTE DOBRAVEL, DUPLO AURICULAR COM TIARA, COMPATIVEL COM APARELHO HEADSET IPHONE®, BLACKBERRY®, HTC, LG, MOTOROLA, NOKIA, PALM®, SAMSUNG E SONY ERICSSON, CAPSULA RECEPTORA (DINAMICA), RESPOSTA EM FREQUENCIA ENTRE 12 A 28.000 HZ, SENSIBILIDADE ENTRE 103 A 106 DB, MATERIAL MAGNETICO (NIODIMIO), MEMBRANA MYLAR, PROTETOR DE OUVIDO COM ISOLAMENTO ACUSTICO, MICROFONE EMBUTIDO, CABO PLANO ANTIENROLAMENTO, ALCA MACIA COM ENTRADA DE AR, ESPUMAS INTRA-AURICULARES COM ISOLAMENTO ACUSTICO, MICROFONE DE 32 OHM, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	SONY FONE DE OUVIDO MDR-7506 COM FIO, PRETO	UND	1	4				4									
63	00078422	MIDIA CARTAO DE MEMORIA - MICROSDXC COM ADAPTADOR, CAPACIDADE 128GB; FORMATO SDXC; INTERFACE UHS-I; VELOCIDADE DE LEITURA 170 MB/S, CLASSE DE VELOCIDADE U3; VELOCIDADE DE GRAVACAO 90 MB/S	SANDISK CARTÃO 128GB EXTREME PRO® MICROSD™ UHS-I COM ADAPTADOR C10, U3, V30, A2, 200MB/S LEITURA 90MB/S ESCRITA SDSQXCD-128G-GN6MA	UND	1	10				10									
64	399578-0	CARTAO DE MEMORIA PARA FILMADORA - MODELO SDXC, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 128GB, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	SANDISK CARTÃO DE MEMÓRIA EXTREME PRO SDXC UHS-1 DE 128 GB - C10, U3, V30, 4K UHD, CARTÃO SD - SDSDXXXD-128G-GN4IN	UND	1	10				10									
65	00036573	ACESSORIOS PARA AERONAVE - DO TIPO BATERIA PARA DRONE	BATERIA DJI DRONE MAVIC MINI 2 ORIGINAL	UND	1	3				3									
66	00029273	LEITOR DE MIDIA DE CARTAO DE MEMORIA - DO TIPO LEITOR DE CARTAO SD E MICRO SD PARA USB	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD UGREEN USB 3.0 SD E MICRO SD	UND	1	4				4									
67	00078605	PEN DRIVE - 128 GB COM CORPO DE METAL, ALTA DURABILIDADE, INTERFACE USB 3.1, COMPATIVEL COM O WINDOWS 7/8/10 E 11, MINIMO 12 MESES DE GARANTIA, VELOCIDADE DE LEITURA 150 MEGABYTES PER SEGUNDOS.	ANDISK FLASH DRIVE ULTRA LUXE USB 3.1 DE 128 GB - SDCZ74-512G-G46	UND	1	18	3			10	5								
<b>MATERIAL PERMANENTE</b>																			
68	00078419	COMPUTADOR: PROCESSADOR RYZEN 7 5700G, 3.8GHZ (4.6GHZ MAX TURBO), CACHE 20MB, 8 NÚCLEOS, 16 THREADS, VIDEO INTEGRADO, SOCKET AM4, COM COOLER AMD WRAITH STEALTH INCLUIDO; PLACA MAE B550M, SOCKET AM4 COM TDP DE 105W; 4 SOQUETES DE MEMORIA DDR4 DIMM COM SUPORTE ATÉ 128GB; SUPORTE PARA DDR4 4733 (OC) / 4600 (OC) / 4400 (OC) / 4000 (OC) / 3600 (OC) / 3333 (OC) / 3200/2933/2667 / MÓDULOS DE MEMÓRIA 2400/2133 MHZ; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA ECC SEM BUFFER DIMM 1RX8 / 2RX8; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 SEM BUFFER ECC; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP); LAN CHIP REALTEK GBE (1000 MBIT/ 100 MBIT); SLOT CONECTOR M.2 (M2A_CPU) TIPO 2242/2260/2280/22110; 2 PENTE DE MEMORIA DDR4.	Amd Ryzen 7 5700G	UND	1	18	6				5	2							5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

		VELOCIDADE 3200 MHZ. LATÊNCIA CL16, CAPACIDADE 8GB; 1 SSD M2 2280 PCIE 4.0 X4 NVME DE 500GB, LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 3.500/2.100 MB/S. VIDA ÚTIL DE 160 TB DE BYTES GRAVADOS: 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 550W 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO, TENSÃO DE ENTRADA 100-240 VAC, GABINETE REFRIGERADO, ATX / MICRO-ATX, PAINEL FRONTAL USB 3.0, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX NA POSIÇÃO INFERIOR.													
69	00078418	MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR, PROCESSADOR RYZEN 5 5600G, 3,9GHZ (4.4GHZ MAX TURBO), CACHE 19MB, 6 NUCLEOS, 12 THREADS, VIDEO INTEGRADO, SOCKET AM4, COM COOLER AMD WRAITH STEALTH INCLUIDO, PLACA MAE B550M, SOCKET AM4 COM TDP DE 105W, 4 SOQUETES DE MEMORIA DDR4 DIMM COM SUPORTE ATE 128GB, SUPORTE PARA DDR4 4733 (OC) / 4600 (OC) / 4400 (OC) / 4000 (OC) / 3600 (OC) / 3333 (OC) / 3200/2933/2667 / MODULOS DE MEMORIA 2400/2133 MHZ; SUPORTE PARA MODULOS DE MEMORIA ECC SEM BUFFER DIMM 1RX8 / 2RX8; SUPORTE PARA MODULOS DE MEMORIA DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 SEM BUFFER ECC; SUPORTE PARA MODULOS DE MEMORIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP), LAN CHIP REALTEK GBE (1000 MBIT/ 100 MBIT; SLOT CONECTOR M.2 (M2A_CPU) TIPO 2242/2260/2280/22110, 1 PENTE DE MEMORIA DDR4, VELOCIDADE 3200 MHZ, LATENCIA CL16, CAPACIDADE 8GB; 1 SSD M2 2280 PCIE 4.0 X4 NVME DE 500GB, LEITURA/GRAVACAO SEQUENCIAL: 3.500/2.100 MB/S. VIDA UTIL DE 160 TB DE BYTES GRAVADOS: 1 FONTE DE ALIMENTACAO 550W 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO, TENSAO DE ENTRADA 100-240 VAC	COMPUTADOR RYZEN 5 5600G, 3.9GHZ	UND	1	25	6	2	2		2		3	5	5
70	00057037	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - EPSON ECOTANK L3150, TANQUE DE TINTA WI-FI COLORIDA USB, INFORMACOES TECNICAS, REFERENCIA, LINHA ECOTANK, TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE- WIRELESS - WI-FI DIRECT, TIPO DE IMPRESSAO, COLORIDA, MONOCROMATICA CONEXOES USB 2.0, COPIADORA E DIGITALIZADORA	IMPRESSORA COLORIDA ECOTANK	UND	1	8	2	1		2		2		1	
71	00071940	MICROCOMPUTADOR - INTEL CORE I7 INTEL® CORE™ I1ª GERACAO (OU SUPERIOR), COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS ORIGINAL + CHAVE DE VALIDACAO INCLUSO, PLACA MAE: PLACA MAE: H410G, SOCKET PLACA MAE: LGA1200 I1ª, GERACAO (COMET LAKE), AUDIO PLACA MAE: REALTEK ALC887 CODEC, REDE: 10/100/1000, MEMORIA: 2 X SOQUETES DDR4 DIMM, MAX: 64GB, 1X SLOT PCI EXPRESS X16, 2X SLOT PCI EXPRESS X1, CONEXOES: 4 X CONECTORES SATA, 1 X CONECTOR M.2, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA HDMI, 2 X USB 3.0, 4 X USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45 DE REDE, 3 X CONECTORES DE AUDIO, 1 X PORTA PS/2 TECLADO (ROXA), 1 X PORTA P2/2 MOUSE (VERDE), ESPECIFICACOES DA CPU: FREQUENCIA: 2.90 GHZ A 4.8 GHZ, SOCKET: 1151, NUMERO DE NUCLEOS: 8, Nº DE THREADS: 16 FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.90 GHZ, FREQUENCIA TURBO MAX.: 4.80 GHZ	INTEL I7 11ª GERAÇÃO	UND	1	5	2						1		2
72	00066318	MICROCOMPUTADOR - I5 10ª OU 11ª GERACAO, PLACA MAE: SOCKET LGA 1200 PARA 10ª E 11ª GERACAO, MEMORIA: RAM DDR4 8GB 2400/2666/2933 MHZ.GABINETE: (TORRE ATX	INTEL I5 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR	UND	1	5				4		1			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

		COM 2 BAIAS DE 5,25" EXTERNAS, 2 BAIAS DE 3,5" INTERNA PARA HD, TECLADO E MOUSE																		
73	331167-8	MONITOR DE VIDEO - TELA DE 21,5 POLEGADAS FULL HD,SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080, BRILHO 250 CD/M2, CONTRASTE DINAMICO 20.000.000:1, TIPO: LED, ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170 GRAUS HORIZONTAL X 160 GRAUS VERTICAL, TEMPO DE RESPOSTA MAX DE 5 MS, TELA WIDESCREEN, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ INDEPENDENTE, POSICAO, CONEXOES: 01 D-SUB (VGA), 01 DVI, 01 SAIDA DE AUDIO, ACOMPANHA: CABOS E MANUAL TECNICO, GARANTIA: 12 MESES	MONITOR DE VIDEO 21,5 Pol.	UND	1	55	12	3	2	4	5	20	8	1						
74	387236-0	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, NOBREAK SENOIDAL ON-LINE DUPLA CONVERSÃO, MICROPROCESSADO, ENTRADA BI-VOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 3200 VA/2560W, FATOR DA POTÊNCIA 0,8, SENOIDAL PURA, DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) COM 100% DE CARGA RESISTIVA <3%, NOMINAL 115-127/230V, MÁXIMA DE TENSÃO COM CARGA MÁXIMA RESISTIVA: 98 A 139V (ENTRADA 115-127V) E 180 A 260V (ENTRADA 220V), NOMINAL DE 60HZ, FAIXA DE FREQUÊNCIA ADMISSÍVEL + OU - 5% E CONEXÃO BARRAS DE TERMINAIS (BORNES), CONEXÃO DE SAÍDA 06 TOMADAS PADRÃO NBR14136 E BARRAS DE TERMINAIS (BORNES) E RENDIMENTO A PLANA CARGA DE 90%, SAÍDA BIVOLT 110/120-220/240V, FATOR DE CRISTA 3, REGULÇÃO ESTATICA+ OU - 1%, RELÇÃO DINAMICA <4% E FREQUENCIA 60HZ + OU - 0,5%, CIRCUITO DE CONTROLE SENOIDAL, PROTEÇÃO SUB E SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, CURTO CIRCUITO E SOBREAQUECIMENTO, LEDS DE PROTEÇÃO, ATENÇÃO E FUNCIONAMENTO NORMAL, LED DE INDICAÇÃO DE CONSUMO DE CARGA NA RECARGA DA BATERIA, AUDIOVISUAIS (SONORO E LEDS) ANTES E APOS ALGUM EVENTO, INTERNAS 32 BATERIAS 12VDC/7AH, TENSÃO DO BANCO DE BATERIAS EXTERNO 192 VDC, TEMPO DE RECARGA DAS BATERIAS INTERNAS 10 HORAS E O NOBREAK DEVE FORNECER TEMPO DE 90 MINUTOS A MEIA CARGA, AUTOMÁTICA, MANTEM AS BATERIAS EM PLENA CARGA, GABINETE NO MESMO PADRÃO DO UPS OU INTERNAMENTE AO MESMO, AUTOMÁTICO E MANUAL, 8 TOMADAS, BOTÃO LIGA/DESLIGA EXTERNO, ACOMPANHA CABOS E MANUAL, GARANTIA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA TODO O CONJUNTO DE NO MÍNIMO 24 MESES A PARTIR DA INSTALAÇÃO, CONFORME EDITAL	NOBREAK 3200VA	UND	1	1	1													
75	00036386	NOBREAK - INTERATIVO CONVENCIONAL, 700VA CONSTRUÍDO COM MICROPROCESSADOR CISC/FLASH ESTABILIZADOR DE 16 ESTAGIOS (MODELO FULL-RANGE) ESTABILIZADOR DE 8 ESTAGIOS (MODELO MONO) FILTRO DE LINHA 1 BATERIA SELADA INTERNA CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE TRANSFORMADOR DE 220V PARA 115V.	NOBREAK 700VA	UND	1	78	20	3	2	20	1	10	10	10	2					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

76	00054668	NOTEBOOK - PORTATIL ULTRAFINO, TELA 14" FHD, PROCESSADOR 10ª GERACAO INTEL, MEMORIA 16GB RAM DDR4 2666 MHZ INSTALADA, ARMAZENAMENTO 256GB SOLID STATE DRIVE, CHIP DE SEGURANCA TPM 2.0, 1X + 1XUSB 3.2, HDMI   ETHERNET (RJ-45), WEBCAM HD 720P, INTEL UHD GRAPHICS, WIRELESS INTEL, LEITOR DE IMPRESSAO DIGITAL FINGERPRINT, TECLADO PORTUGUÊS (BR) ABNT2 RETROILUMINADO, PESO DE 1,69 KG E ESPESURA DE 1,89 CM, BATERIA INTEGRADA COM DURACAO ATE 12H, SISTEMA WINDOWS 10 PROFESSIONAL	NOTEBOOK	UND	1	7	1	2	2	2					
77	97504-4	ROTEADOR - EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO DE DADOS, TIPO EXTERNO, COM 2 INTERFACES, PADRAO FAST ETHERNET 10/100BTX E ETHERNET 10BASET, A 1.2 KBPS A 2.048 MBPS, COM 2 INTERFACES, TIPO RS232, COM PROTOCOLOS PPP, MLP, FRAME RELAY, SMDS E X.25, COM SEM INTERFACE PARA SONSOLE, COM 16 MB, COM RIP, RIPIL, BGP4 E OSPF	ROTEADOR AC 1200	UND	1	62	20	2	2	25	2	5	5	1	
78	00026586	ROTEADOR - WIRELESS ACCESS POINT DE TETO DUAL BAND UNIFI AC LITE AP APRESENTA A MAIS RECENTE TECNOLOGIA 802.11AC WI-FI EM UM DESIGN INDUSTRIAL REQUINTADO, IDEAL PARA A IMPLANTACAO ECONOMICAMENTE RENTAVEL DE REDES SEM FIO DE ALTO DESEMPENHO; MODO DE POE: 24V PASSIVE POE FONTE DE ALIMENTACAO: 100-240 24VDC 0.5A GIGE POE CABO DE ALIMENTACAO DOS ESTADOS UNIDOS, O CANAL DOS EUA / FCC / PLANO DE FREQUENCIA UNICA, ESPECIFICACOES DIMENSOES 160 X 160 X 31,45 MM, (6,3 X 6,3 X 1,24 ") PESO, COM KITS DE MONTAGEM 170 G (6,0 ONCAS), 185 G (6,5 ONCAS) NETWORKING INTERFACE (1) PORTA ETHERNET 10/100/1000 BOTOES (1) REDEFINIR PADROES ANTENAS (2) DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI CADA WI-FI PADROES 802.11 A / B / G / N / AC PODER METODO PASSIVO POE (PARES 4, 5, 7, 8 RETORNO) FONTE DE ALIMENTACAO 24V, 0.5A ADAPTADOR GIGABIT POE, MAX. CONSUMO DE ENERGIA 6.5W MAX. TX PODER 2.4 GHZ 5 GHZ 20 DBM 20 DBM BSSID ATE QUATRO POR RADIO SEGURANCA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES)	ROTEADOR ACCESS POINT 1.5GBPS UBIQUIT OU SUPERIOR	UND	1	3	2			1					
79	259805-1	SCANNER DE MESA - PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE FORMA PROFISIONAL, TIPO MESA, COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, COM RESOLUCAO OPTICA DE DIGITALIZAR ATE 2400DPI, 256 NIVEIS DE ESCALA DE CINZA, COM 48 BITS CORES, DIGITALIZAR DOCUMENTO EM PAPEL A-4, COM INTERFACE PADRAO USB 2.0 MAXIMA VELOCIDADE, COMPATIVEL COM WINDOWS/LINUX, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTACAO, CABO USB, SOFTWARE DE INSTALACAO E DIGITALIZACAO, MANUAIS, ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS. GARANTIA: 24 MESES.	SCANNER DE MESA PROFISIONAL	UND	1	12	5	1	1	2	2			1	
80	00054350	SWITCH - SWITCH COMUTADOR PARA REDE LOCAL, GIGABIT ETHERNET, TIPO GERENCIAVEL, COM 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS + 4 SLOTS SFP GIGABIT	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTA	UND	1	9	2	1		2	2		1	1	
81	128279-4	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL, TIPO SWITCH WORKGROUP GERENCIAVEL, COM FONTE REDUNDANTE, 48 PORTAS 10BASET, COM CABO	SWITCH GERENCIAVEL 48 PORTA	UND	1	6	1	1		1	2		1		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

		TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITIO COM NO MINIMO 03 (TRES) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTAO; WEBCAM																	
88	00054845	MICROFONE PROFICIONAL - CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL COM RAO DE ALCANCE DE NO MINIMO 2 METROS, INTERFACE E ALIMENTACAO VIA USB 2.0, COMPRIMENTO DO CABO USB DE NO MINIMO 1,8 METROS, COMPATIBILIDADE PLUG AND PLAY COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7/8/10 E SUPERIORES, FUNCAO MUDO, ALTA SENSIBILIDADE DE CAPTACAO DE AUDIO, MECANISMO DE BLOQUEIO DE RUIDOS E ELIMINACAO DE ECO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	HYPERX QUADCAST	UND	1	4	4												
89	00033554	MONITOR DE REFERENCIA PARA ESTUDIO 70W RMS - MONITOR DE REFERENCIA PARA MIXAGEM E PRODUCAO - ALTO FALANTES: FALANTE DE BAIXAS FREQUENCIAS DE 5" E TWEETER DOME DE 1" - POTENCIA: 70W - ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS"	MONITOR DE AUDIO, EDIFIER, R1000T4 PRETA	UND	1	2	2												
90	234402-5	MESA PROFISIONAL DE SOM - MIXER COM 4 ENTRADAS, DISPOE DE TRES ENTRADAS GIRATORIAS E ATE CINCO CD / LINHA FONTES, EFEITO ECO, AUTO-PAN, FILTRO, FLANGER E OUTROS EFEITOS PARA A QUALIDADE REMIXING PROGRAMA DE AUDIO E LOOPS EM TEMPO REAL., OS CONTROLES DO MIXER SAO DEFINIDOS PARA A RAPIDA ESSIBILIDADE PFL AUSCULTADORES COM MONITOR BOTOES REPRESENTADOS EM CAADA CANAL E GRANDES LCDS BPM, UMA BANDA DE TRES EQ E FORNECIDA EM CADA CANAL DE FREQUENCIA FIXA DURANTE A MANIPULACAO. ON-BOARD SAMPLER. ENTRADAS: RCA STEREO CD/LINE X5, RCA STEREO TURNTABLE X3 1/4" PHONE, MICROPHONE, XLR MICROPHONE, STEREO L/R 1/4" PHONE EFFECT RETURN, SAIDAS: BALANCED L/R STEREO XLR MASTER OUTPUT, UNBALANCED STEREO RCA MASTER OUTPUT, UNBALANCED STEREO RCA BOOTH MONITOR OUTPUT, UNBALANCED STEREO RCA PHONO RECORD OUTPUT, STEREO L/R 1/4" PHONE EFFECT SEND, STEREO 1/4" TRS PHONE HEADPHONE MONITOR, NIVEL DE SINAL RUIDO, LINE - 87DB WITH EFFECTS OFF, PHONO - 77DB, MIC - 69DB, RESPOSTA DE FREQUENCIA: LINE/MIC - 20HZ TO 20KHZ, PHONO (RIAA) - 20HZ TO 20KHZ, CANAIS DE EQUALIZACAO: HI +12DB, 26DB, MID +12DB, -26DB, LOW +12DB, -26DB, MICROPHONE: TREBLE +12DB, -12DB, BASS +12DB, -12DB, TENSAO DE AC 120V, 60HZ CONSUMO - 41W, DIMENSAO APROXIMADA: 12.59 X 4.21 X 14.64" (320 X 107 X 372MM) E PESO DE 7KG, COM 1 ANO DE GARANTIA	TEYUN NA4 B0CH6LM19R	UND	1	1	1												
91	353674-2	MICROFONE PROFISIONAL - DE PULPITO DO TIPO GOOSENECK, FLEXIVEL E ANEL LUMINOSO, PROVIDO DE 01 CANAL ENTRE 100 MHZ A 16000 MHZ, CAPSULA ELETRETO CONDENSADORA, DIRECIONAL, IMPEDANCIA DE SAIDA BAIXA, SENSIBILIDADE -40DB + -2 DB, BOTAO TIPO SWITCH ON-OFF, CONTROLE	MICROFONE GOOSENECK SEM FIO QUADRUPLA KSR PRO CANAIS	UND	1	2	2												



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

		DIGITAL LIGA/DESLIGA.,ALIMENTACA O DE MICROFONE COM PILHAS AA 1,5V DO TIPO ALCALINA,EMBALAGEM PADRAO																		
92	00084934	FILMADORA - CAMERA FILMADORA PROFISSIONAL, COM RESOLUCAO DE CAPTURA DE VIDEO 4K, TECNOLOGIA DE CONEXAO: WI-FI, USB, HDMI, NFC, DURACAO DE BATERIA DE 250 MINUTOS, ZOOM MINIMO DE 24X, ESTABILIZADOR DE IMAGEM E TELA TATIL.	PANASONIC CAMERA PROFISSIONAL L X2000 4K COM ZOOM OPTICO 24X	UND	1	1	1													
93	227152-4	TRIFE - EM ALUMINIO E TECHROPOLYMER, CABECA COM DOIS MOVIMENTOS, MODELO 475 - CABECA 501, ALTURA MAXIMA DE 1,88 CM, PARA CARGAS DE ATÉ 8KG, COM PES ANTIDERRAPANTE, TIPO PROFISSIONAL PARA CAMERA DE VIDEO	TRIPÉ E MONOPÉ PROFISSIONAL L 2X1 PARA CAMERA FOTOGRAFICA COM SUPORTE PARA CELULAR - EXCLUSIVO XSPIDEM BY ITWO	UND	1	3	3													

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que houve contratação anterior do objeto (Processo Licitatório Nº 004/2023 | Pregão Eletrônico Nº 001/2023 | Ata de Registro de Preços Nº 022/2023) para nortear o planejamento do valor estimado da contratação. Sendo assim estima-se um valor total de R\$ 847.374,16, valor este que pode sofrer variações de preços, tanto para mais quanto para menos devido as alterações de preços dos itens no mercado.

Por tratar-se de meras estimativas, os valores estimados não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro com a contratada, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com às necessidades da contratante bem como tabela de referência de preço, sem que isso justifique qualquer indenização à contratada.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com o artigo 40, inciso V, alínea b) da Lei nº 14.133/21, em regra, as compras e serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, o parcelamento da solução será adotado, dividido em 93 (noventa e três) itens, uma vez que não há motivos para não adotá-lo.

O parcelamento das aquisições e serviços possibilita a participação de um maior número de fornecedores, promovendo a concorrência e, conseqüentemente, obtendo propostas mais vantajosas para a administração pública. Este procedimento é essencial para assegurar a economicidade e a eficiência nas compras públicas, ao mesmo tempo em que atende às necessidades específicas de cada item solicitado, sem comprometer a qualidade e a disponibilidade dos produtos e serviços adquiridos.

No caso da presente demanda, a divisão em 93 (noventa e três) itens permite que diferentes fornecedores possam apresentar propostas para os itens, aumentando a competitividade e possibilitando a obtenção de melhores preços e condições. Isso também facilita a gestão e o controle dos materiais e insumos adquiridos, garantindo que cada item seja fornecido conforme as especificações e dentro dos prazos estipulados.

Além disso, o parcelamento atende ao princípio da economicidade, pois evita a formação de lotes sem necessidade, que poderiam limitar a participação das empresas.

Em resumo, o parcelamento da solução em 93 (noventa e três) itens para a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios de informática é uma medida alinhada com a legislação vigente e com os princípios da administração pública, garantindo maior competitividade, economicidade, e eficiência na aquisição dos produtos e serviços necessários para as secretarias municipais.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

A contratação pretendida encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e estão consignados na Lei Orçamentária Anual.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

A introdução de equipamentos de informática e acessórios de informática atualizados permitirá que as secretarias municipais estejam alinhadas com as últimas tendências tecnológicas, melhorando sua capacidade de realizar operações de maneira mais eficiente e eficaz.

Equipamentos e acessórios de informática modernos e eficientes podem agilizar processos, reduzir o tempo gasto em tarefas administrativas e aumentar a produtividade dos funcionários das secretarias. Isso permitirá que mais trabalho seja realizado em menos tempo, melhorando o desempenho global das operações municipais.

A implementação de equipamentos e acessórios de informática adequados pode facilitar a comunicação interna entre os departamentos das secretarias, bem como a colaboração entre funcionários. Isso pode promover uma melhor coordenação de projetos e atividades, resultando em uma administração mais integrada e eficiente.

Equipamentos e acessórios de informática modernos geralmente vêm com recursos de segurança aprimorados, ajudando a proteger os dados sensíveis das secretarias municipais contra ameaças cibernéticas. Isso inclui medidas como firewalls, antivírus e criptografia, que ajudam a garantir a integridade e confidencialidade das informações.

Com processos mais eficientes, comunicação aprimorada e segurança reforçada, as secretarias municipais estarão em melhor posição para fornecer serviços de alta qualidade aos cidadãos de Paranaíta/MT. Isso pode incluir serviços como emissão de documentos, atendimento ao público, gerenciamento de projetos municipais, entre outros.

Em resumo, os resultados pretendidos com a contratação da empresa para aquisição de equipamentos e acessórios de informática são a modernização tecnológica, o aumento da produtividade, a melhoria da comunicação e colaboração, o aprimoramento da segurança da informação e a melhoria geral na prestação de serviços municipais.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Com a substituição dos equipamentos antigos por novos, há o risco de aumento do descarte de resíduos eletrônicos. Se esses resíduos não forem tratados adequadamente, podem representar uma ameaça ao meio ambiente devido à presença de substâncias tóxicas, como chumbo, mercúrio e cádmio, que podem contaminar o solo e a água.

A entrega dos novos equipamentos de informática pode envolver o uso de embalagens e materiais de transporte, como plástico e papelão. O descarte inadequado desses materiais pode contribuir para a poluição ambiental.

Para minimizar esses impactos ambientais, é importante adotar medidas de sustentabilidade durante todo o processo de contratação e aquisição de equipamentos de informática, tais como:

Optar por fornecedores que tenham políticas de reciclagem e descarte responsável de resíduos eletrônicos.

Promover a reutilização e o reaproveitamento de equipamentos sempre que possível, por meio de programas de atualização e manutenção.

Implementar políticas de conscientização e treinamento para os funcionários sobre o uso sustentável dos equipamentos de informática.

Ao considerar e mitigar os possíveis impactos ambientais da contratação de equipamentos de informática, as secretarias municipais de Paranaíta/MT podem contribuir para a promoção da sustentabilidade e preservação do meio ambiente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita é tecnicamente viável.

Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida.

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos **VIÁVEL** a contratação.

---

Viviane Ribeiro Coutinho  
Agente de Contratação  
Decreto Municipal nº. 003/2024 E 004/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- Pregão presencial – S.R.P
- Pregão presencial - CONTRATO
- Concorrência Pública
- Pregão eletrônico – S.R.P
- Pregão eletrônico - CONTRATO
- Com itens exclusivos para ME/MPes.
- Adesão Ata de Registro de Preços - Contrato

### 2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS:

- Compras de materiais e bens comuns
- Compras de equipamento e materiais
- Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços.
- Serviços especializados
- Serviços técnicos - consultoria /auditoria /assessoria.
- Serviços de engenharia e obras

### 3. DO OBJETO:

**3.1.** O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REDES DE INTERNET, DADOS E VOZ DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes neste processo, parte integrante deste documento.

### 4. DA JUSTIFICATIVA:

**4.1.** Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial: Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, conforme necessidade descrita no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra b)

**5.1.** A presente contratação se fundamenta na visa dar continuidade aos serviços prestados pela gestão municipal, bem como para atender todas as Secretarias Municipal, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do sistema radar e entre outros oficiais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, conforme estudos técnico preliminar.

## **6. CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO (art.6º, XXIII, letra h)**

**6.1.** Para participar da licitação o proponente deverá apresentar proposta formal que atenda as condições exigidas no texto editalício, especialmente apresentando os documentos constantes dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133/2021, em momento apropriado definido no ato convocatório.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra d)**

**7.1.** A contratação decorrente deste Termo de Referência será realizada por instrumento adequado, cuja minuta será anexada ao Edital norteador do certame, conciliando-se o texto contratual com as condições figurantes da proposta vencedora da licitação, quando esta última houver.

**7.2.** A licitante vencedora da licitação deverá apresentar documentação hábil solicitada pela Administração, à época da assinatura contratual.

**7.3.** A regularidade da situação documental exigida para contratação deverá ser mantida ao longo de toda a execução contratual.

## **8. DOS RESULTADOS ESPERADOS:**

**8.1.** Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

**8.2.** Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

**8.3.** Serviços e materiais de qualidade;

Que a empresa vencedora do certame atenda às necessidades de cada Secretaria cumprindo com as exigências do objeto conforme este Termo de Referência, possibilitando assim o atendimento da demanda deste Município de Paranaíta/MT, conforme item 13 do Estudo Técnico Preliminar.

## **9. DAS OBRIGACÕES DAS PARTES:**

### **9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, DENTRE OUTRAS PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO:**

9.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviço;

9.1.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

9.1.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.4. Notificar por escrito, à empresa contratada/adjudicatária, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

9.1.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada/adjudicatária, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

9.1.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

9.1.7. Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade das Secretarias Municipal solicitantes e do fiscal de contrato/ata;

9.1.8. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo dos produtos;

9.1.9. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

CONTRATANTE, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;

9.1.10. Recusar o recebimento dos itens nas seguintes hipóteses:

9.1.10.1. Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;

9.1.10.2. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;

9.1.10.3. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;

9.1.10.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações, quantidade e qualidade dos serviços, nos casos que se aplica;

### **9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DE OUTRAS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO:**

9.2.1. Fornece toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;

9.2.2. Executar o objeto, conforme descritos neste Termo de Referência;

9.2.3. Respeitar os limites dos quantitativos especificados, qualidades e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a extinção do instrumento contratual a ser firmado;

9.2.4. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato poderá ser cancelada ou rescindida;

9.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preço/Contrato;

9.2.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.2.7. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço registrado/contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

9.2.8. Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;

9.2.9. Respeitar e fazer cumprir e fazer cumprir legislação de segurança e medicina do trabalho, ambiental, fiscal e conexas, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;

9.2.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

9.2.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Contratante mesmo em caso de ausência ou omissão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada/adjudicatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

- 9.2.12. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta Ata de Registro de Preço/Contrato e de acordo com a proposta apresentada;
- 9.2.13. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;
- 9.2.14. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;
- 9.2.15. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passíveis de substituição;
- 9.2.16. Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente Ata de Registro de Preço/Contrato;
- 9.2.17. A Contratada/Adjudicatária terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;
- 9.2.18. Atender a todas as exigências do contrato/ata e executar todos os itens contratados/adjudicados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato/ata, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada/Adjudicatária;
- 9.2.19. Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa - NAD;

### **9.3. A EMPRESA CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA FICA OBRIGADA AINDA AO QUE SE SEGUE:**

**13.** Os equipamentos serão recebidos pela Seção de Suporte Técnico de Informática – da CONTRATANTE ou por Comissão de Recebimento de Bens, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17 horas, de segunda a sexta, exceto feriados;

**14.** No ato da entrega, a Seção responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

**15.** Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico da Seção responsável, e constará das seguintes fases:

- 3.5. Abertura das embalagens;
- 3.6. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
- 3.7. Colocação do produto em funcionamento;
- 3.8. Testes dos periféricos/componentes e portas de comunicação se for o caso.

**16.** O período de inspeção será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

**17.** Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 10 (dez) dias uteis, a contar da data de realização da inspeção;

**18.** Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o Servidor responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 19.** Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;
- 20.** Serviços de garantia:
- 8.11. O PERÍODO DE GARANTIA será aquele oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 8.12. O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á na data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 8.13. Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL;
- 8.14. Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, caso o produto apresente mais de 3 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;
- 8.15. A CONTRATADA, deverá ofertar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA nas instalações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, localizado na Rua Alceu Rossi s/nº, Centro – CEP 78.590-000 - Paranaíta/MT, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio;
- 8.16. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação;
- 8.17. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA;
- 8.18. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da CONTRATADA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção;
- 8.19. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características;
- 8.20. A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;
- 21.** Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o CONTRATO;
- 22.** Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo Técnico de Informática diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

**23.** Toda e qualquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos;

**24.** A CONTRATANTE terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

15.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

15.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

15.3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

**16.** Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

## **10. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS:**

**10.1.** Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

Prefeitura Municipal de Paranaita - MT, sito Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaita/MT.

Conforme abaixo descrito:

Os equipamentos e acessórios deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelas Secretarias requisitantes, conforme as necessidades e autorização mediante emissão da nota de autorização de despesas.

## **11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS:**

**11.1.** Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

Conforme cronograma físico – financeiro anexo, parte integrante deste documento.

Conforme abaixo descrito:

## **12. DAS PROPOSTAS:**

**12.1.** Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

**12.2.** Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

**12.3.** Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

## **13. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.
- A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO:**

- Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT e serão efetuadas nos

- termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

**As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.**

## **15. DO REGIME DE EXECUÇÃO - OBRAS PÚBLICAS:**

- Contratação por Tarefa  Empreitada por Preço Global
- Empreitada Integral  NÃO SE APLICA
- Empreitada por Preço Unitário

## **16. FORMAS DE EXECUÇÃO - OBRAS PÚBLICAS:**

- Direta  Indireta
- NÃO SE APLICA

## **17. DAS EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO CERTAME:**

- A empresa licitante, fica obrigada apresentar a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Não se aplica;

- A empresa Contratada/Adjudicatária, fica obrigada apresentar para ASSINATURA DO CONTRATO:

- Não se aplica;

## **18. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- CONTRATO

- SERVIÇO CONTINUADO - EXCEÇÃO ref ao Art. 107, Lei nº 14.133/21.

**18.1. O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.**

**18.2.** O instrumento contratual poderá ser prorrogado desde que seja enquadrados em serviços essenciais de caráter continuado conforme disposto do art. 107 da nº. Lei nº. 14.133/21.

**18.3 .** Acréscimos e supressões poderão ser feitos apenas em contrato administrativo e conforme o disposto nos arts. 124 e 125 da Lei nº.14.133/21.

**18.4.** Os reequilíbrios econômicos financeiros poderão ser efetuados em conformidade com o art. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## 19. DO FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

### SERVIDOR (A):

- 1 - BRUNO EDUARDO CAMARGO HEIDRICH
- 2 - TAYNARA DE SOUZA FERNANDES
- 3 - CLAUDINEI ALVEZ DOS SANTOS
- 4 - JEISKELLY SILVA LOPES
- 5 - DAVID DE OLIVEIRA PECHE
- 6 - ALESSANDRA FERREIRA GARCEZ

### FUNÇÃO:

- 1 - ASSESSOR DE INFORMÁTICA
- 2 - CHEFE DE DEPARTAMENTO
- 3 - GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- 4 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO
- 5 - FISCAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
- 6 - DIRETOR GERAL DA SAÚDE

### E-MAIL:

- 1 - [informatica@paranaita.mt.gov.br](mailto:informatica@paranaita.mt.gov.br)
- 2 - [assistencia.social@paranaita.mt.gov.br](mailto:assistencia.social@paranaita.mt.gov.br)
- 3 - [imprensa@paranaita.mt.gov.br](mailto:imprensa@paranaita.mt.gov.br)
- 4 - [educacao.compras@paranaita.mt.gov.br](mailto:educacao.compras@paranaita.mt.gov.br)
- 5 - [licenciamento.meioambiente@paranaita.mt.gov.br](mailto:licenciamento.meioambiente@paranaita.mt.gov.br)
- 6 - [saude.administrativo01@paranaita.mt.gov.br](mailto:saude.administrativo01@paranaita.mt.gov.br)

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**21.1.** O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam às exigências do instrumento convocatório a ser publicado, em especial aos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/21.

**20.2.** Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na Lei nº. 14.133/21 e demais vigentes, bem como as dispostas no edital a ser publicado e instrumento contratual a ser firmado.

\_\_\_\_\_  
Viviane Ribeiro Coutinho  
Agente de Contratação  
Decreto Municipal nº. 003/2024 e 004/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## ANEXO III

### 1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA SIMILAR/ EQUIVALENTE	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ACESSORIOS PARA AERONAVE - DO TIPO BATERIA PARA DRONE	BATERIA DJI DRONE MAVIC MINI 2 ORIGINAL	UND	3	R\$ 620,66	R\$ 1.861,98
02	ACESSORIOS PARA AERONAVE - DO TIPO BATERIA PARA DRONE TEMPO DE VOO: 30 MINUTOS CAPACIDADE: 5870 MAH TENSÃO: 15,2 V TIPO DE BATERIA: LIPO 4S ENERGIA: 89.2 WH PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 468 G POTÊNCIA MÁXIMA DE CARREGAMENTO: 160 W	DJI PART 64 5870 MAH PARA DRONES PHANTOM 4	UND	6	R\$ 1.166,00	R\$ 6.996,00
03	ADAPTADOR DE CONECTOR - ADAPTADOR MINI, DVI PARA VGA	EXBOM	UND	1	R\$ 48,48	R\$ 48,48
04	ADAPTADOR DE CONECTOR - ADAPTADOR SATA EXTERNO SATA/IDE COM USB COM FONTE; DEVE SUPORTAR CONECTORES IDE COMBO (40&44 PINOS); COMPATIVEL COM USB 3.0 E SATA 1.0A; DEVE OPERAR COM DISPOSITIVOS IDE E SATA SIMULTANEAMENTE; DEVE SER COMPATIVEL COM USB MASS STORAGE CLASS BULK-ONLY TRANSPORT SPECIFICATION	ADAPTADOR SATA USB 3.0 SSD HD EXTERNO NOTEBOOK PARA LER SSD/HD DISCO RÍGIDO	UND	6	R\$ 123,33	R\$ 739,98
05	ADAPTADOR DE CONECTOR - DO TIPO ADAPTADOR USB 3.0 PARA ETHERNET, ADAPTADOR DO TIPO EXTERNO E PLUG&PLAY, INTERFACE DO TIPO USB 3.0; GIGABIT ETHERNET RJ45, COMPATIVEL COM REDES 10/100/1000;	USB 3.0 MAIS RÁPIDA E GIGABIT GARANTE UMA TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ALTA VELOCIDADE DE ATÉ 1000 MBPS	UND	20	R\$ 169,33	R\$ 3.386,60
06	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI AC DUAL BAND 600MBPS 2.4GHZ + 5GHZ COM ANTENA WINDOWS LINUX MAC CHIPSET: REALTEK RTL8811CU INTERFACE: USB 2.0 FAIXA DE FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ; 5 GHZ TAXA DE TRANSMISSÃO: 600 MBPS INDICADOR LED: LINK/ACT SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP / VISTA / WIN7 / WIN8 / WIN8.1 / WIN10 / MAC / LINUX	INTELBRAS, TP-LINK, ENCORE, EASY IDEA NETWORK	UND	18	R\$ 308,00	R\$ 5.544,00
07	ALICATE - DE BICO, TIPO MEIA CANA 6. 1/2	MARCAS: TRAMONTINA, STANLEY, GEDORE	UND	3	R\$ 74,63	R\$ 223,89
08	ALICATE - DE CORTE DIAGONAL, MEDINDO 8", CABO ISOLADO EM PVC, ACABAMENTO OXIDADO	MARCAS: TRAMONTINA, STANLEY, GEDORE	UND	3	R\$ 79,26	R\$ 237,78
09	APARELHO DE TELEFONE VOIP - COM PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (A RECORD, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, , TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, TR-069, 802.1X, IPV6. 1 CONTA SIP. 3 TECLAS PROGRAMAVEIS, 9 TECLAS DEDICADAS: AGENDA, ESPERA, FLASH, TRANSFERENCIA, SILENCIO, VOLUME, CONFERENCIA, REDIAL	TELEFONE IP	UND	26	R\$ 451,66	R\$ 11.743,16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	E MENSAGEM (LED INDICADOR). LCD GRAFICO 128X40.					
10	BATERIA PARA MAQUINA FOTOGRAFICA - COM POTENCIA DE 7V, EMBALADO EM CAIXA COM 01 UNIDADE, COM ALTURA DE 5,7CM, COM ESPESSURA DE 2,2CM, COM AUTONOMIA MINIMA DE 12 HORAS, PARA SER UTILIZADA EM CAMERA DIGITAL NIKON D7000	BATERIA 7V EN-EL15 PARA CÂMERA DIGITAL E FILMADORA NIKON D7000, D800, D800E, D600, D7100, D7200	UND	3	R\$ 288,66	R\$ 865,98
11	BATERIA PARA MICROCOMPUTADOR - TENSAO ALIMENTACAO 3V, MODELO CR2032, CAPACIDADE NOMINAL 220 MAH, SISTEMA LETROQUIMICO LITHIUM.	SUPER POWER	UND	55	R\$ 22,33	R\$ 1.228,15
12	BATERIA PARA NO-BREAK - PARA BANCO DE BATERIAS DO NOBREAK, SELADA, VRLA, TENSAO: 12V, AMPERAGEM: 5A GARANTIA: 12 MESES	MOURA, INTELBRAS	UND	4	R\$ 292,00	R\$ 1.168,00
13	BATERIA PARA NO-BREAK - SELADA-12V 7A; TENSAO NOMINAL (V): 12 AMPERAGEM: 7.0AH CAPACIDADE (C10): 5,8 CAPACIDADE (C20): 6,4 COMPRIMENTO (MM): 151 LARGURA (MM): 65 ALTURA TOTAL (MM): 100 PESO (KG): 1,98 TIPO TERMINAL: FASTON 187	MOURA, INTELBRAS	UND	83	R\$ 156,11	R\$ 12.957,13
14	CABO - CABO CONVERSOR HDMI PARA VGA COM SAIDA DE AUDIO	EXBOM	UND	40	R\$ 83,75	R\$ 3.350,00
15	CABO - CABO HDMI (HIGH DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE), TIPO HDMI MACHO X MACHO, COMPRIMENTO DE 3 METROS, PARA TRANSMISSAO DE DADOS DE VIDEO DIGITAL E AUDIO DIGITAL MULTI-CANAL DE ALTA DEFINICAO, GARANTIA DE 6 MESES	PROELETRONIC	UND	57	R\$ 96,33	R\$ 5.490,81
16	CABO - PARA TRANSMISSAO DE DADOS, DISPOSITIVOS DE CONEXAO EM REDE, AZUL CLARO (CABO DE REDE CAT-6)	FURUKAWA	PEÇA 305 METRO	6	R\$ 2.020,00	R\$ 12.120,00
17	CABO DVI 1 METROS, TERMINAL DVI-D NAS DUAS PONTAS	VINIK DVI/2	UND	45	R\$ 183,00	R\$ 8.235,00
18	CAMERA DE SEGURANCA - DO TIPO CAMERA IP POE COM RESOLUCAO 4K DE 8MP BULLET, SENSOR 1/2" LENTE 2.8MM IP67, IR 40M. QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: INTELBRAS, AXIS, BOSCH.	INTELBRAS, AXIS, BOSCH.	UND	4	R\$ 783,33	R\$ 3.133,32
19	CARREGADOR DE BATERIA - PARA CELULAR, CAPACIDADE DA BATERIA ENTRE 15.000 MAH E 20.000 MAH, ENTRADA DC 5 V, 0,5A - 1,5A, QUATRO PORTAS USB E MINIMA DE UMA MICRO USB., VOLTAGEM DE 220VOLTS	GEONAV POWER BANK, CARREGADOR PORTÁTIL UNIVERSAL 20.000MAH	UND	3	R\$ 499,66	R\$ 1.498,98
20	CARTAO DE MEMORIA PARA FILMADORA - MODELO SDXC, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 128GB, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	SANDISK CARTÃO DE MEMÓRIA EXTREME PRO SDXC UHS-I DE 128 GB - C10, U3, V30, 4K UHD, CARTÃO SD - SDSA400-128G-GN4IN	UND	10	R\$ 173,33	R\$ 1.733,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

21	CASE PARA HD - CASE EXTERNA DISPOSITIVO TIPO GAVETA, PARA TRANSPORTE DE HD, DE 3.5" ULTRA ATA E SATA, INTERFACE EXTERNA USB 3,0, TAXA DE TRANSFERENCIA 5GBPS	CASE PARA HD DE COMPUTADOR 3.5	UND	9	R\$ 193,00	R\$ 1.737,00
22	CASE PARA HD - CASE PARA HD NOTEBOOK 2,5 SATA PARA USB 3.0 GAVETA EXTERNA. ESPECIFICACOES:- INTERFACE (ENTRADA): USB 3.0 - VELOCIDADE DE TRANSMISSAO: ATE 6GBPS - COMPATIBILIDADE: HD SATA DE 2,5 POLEGADAS DE ATE 1TB - TENSÃO DE ENTRADA: +5V 500MA ( PICO 1A ) - ALIMENTACAO DE ENERGIA: VIA CABO USB - SISTEMA DE ENCAIXE FACIL - LED INDICADOR DE ENERGIA - SUPORTA: WINDOWS 98 SE / 2000 / XP / VISTA / 7 / 8 / 10 / MAC OS 9.0 OU SUPERIOR - NAO E NECESSARIO DRIVER OU CD PARA INSTALACAO.	CASE PARA HD NOTEBOOK 2,5 SATA PARA USB 3.0	UND	14	R\$ 178,33	R\$ 2.496,62
23	CHAVE DE FENDA DE ACABAMENTO VERSÃO ELÉTRICA, MELHORA A EFICÊNCIA DO ACABAMENTO, A VELOCIDADE PODE CHEGAR ATÉ 200RPM, DE TAMANHA PEQUENO, BATERIA DE LÍTIU RECARREGÁVEL EMBUTIDA COM LONGA DURAÇÃO, 400 PARAFUSO DE PRECISÃO PODEM SER ATINGIDOS QUANDO TOTALMENTE CARREGADA. ATENDE AS NECESSIDADES DE PRODUTOS ELETRÔNICOS CONVENCIONAIS E DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEQUENOS ELETRODOMÉSTICO. CARACTERISTICA: - MATERIAL DE LIGA DE ALUMÍNIO - COR CINZENTA - TAMANHO DO PRODUTO, 201.8 X 74.2 X 25.2MM - TAMANHO DA CHAVE DE FENDA, 159 X 16,4MM - TEMPO DE CARREGAMENTO 160-200MIN - INTERFACE DE CARREGAMENTO TIPO C 1 X CHAVE DE FENDA ELÉTRICA, 24 X BITS DE CHAVE DE FENDA, 1 X CAIXA DE ARMAZENAMENTO	XIAOMI MIJIA	UND	4	R\$ 335,66	R\$ 1.342,64
24	COMPUTADOR DE MAO - TIPO TABLET, COM PROCESSADOR OCTA CORE 2.0GHZ, TAMANHO DO DISPLAY DE 10.4 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA DE 1200X2000, MEMORIA INTERNA DE 64GB, POSSIBILIDADE DE EXPANSAO PARA MICROSD DE ATE 1000GB, MEMORIA RAM DE 3GB, CONEXOES WIFI E 4G, DIMENSOES APROXIMADAS (AXLXP) 15,7X24,76X0,7CM, DEVE CONTER: TABLET, CARREGADOR, CABO DE DADOS	MODELO APPLE OU SAMSUNG	UND	15	R\$ 2.806,66	R\$ 42.099,90
25	COMPUTADOR; PROCESSADOR RYZEN 7 5700G, 3.8GHZ (4.6GHZ MAX TURBO), CACHE 20MB, 8 NÚCLEOS, 16 THREADS, VIDEO INTEGRADO, SOCKET AM4, COM COOLER AMD WRAITH STEALTH INCLUÍDO; PLACA MAE B550M, SOCKET AM4 COM TDP DE 105W; 4 SOQUETES DE MEMORIA DDR4 DIMM COM SUPORTE ATÉ 128GB; SUPORTE PARA DDR4 4733 (OC) / 4600 (OC) / 4400 (OC) / 4000 (OC) / 3600 (OC) / 3333 (OC) / 3200/2933/2667 / MÓDULOS DE MEMÓRIA 2400/2133 MHZ; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA ECC SEM BUFFER DIMM 1RX8 / 2RX8; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 SEM BUFFER ECC; SUPORTE PARA MÓDULOS DE	Amd Ryzen 7 5700G	UND	18	R\$ 5.165,33	R\$ 92.975,94



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP); LAN CHIP REALTEK GBE (1000 MBIT/100 MBIT; SLOT CONECTOR M.2 (M2A_CPU) TIPO 2242/2260/2280/22110; 2 PENTE DE MEMORIA DDR4, VELOCIDADE 3200 MHZ, LATÊNCIA CL16, CAPACIDADE 8GB; 1 SSD M2 2280 PCIE 4.0 X4 NVME DE 500GB, LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 3.500/2.100 MB/S, VIDA ÚTIL DE 160 TB DE BYTES GRAVADOS; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 550W 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO, TENSÃO DE ENTRADA 100-240 VAC, GABINETE REFRIGERADO, ATX / MICRO-ATX, PAINEL FRONTAL USB 3.0, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX NA POSIÇÃO INFERIOR.					
26	CONECTORES - PARA CONEXAO, MODELO RJ 45 MACHO, EMBALAGEM APROPRIADA	CHIP SCE 062-0045	CAIXA C/100	14	R\$ 86,66	R\$ 1.213,24
27	CONECTORES EMEMDA - EM PLASTICO, RJ 45 FEMEA, TAMANHO PADRAO	EMENDA RJ 45 RETO WURTH 10005775	UND	70	R\$ 0,86	R\$ 60,20
28	DISCO RIGIDO - DISCO PADRAO SSD, CAPACIDADE 240 GB, INTERFACE SATA, FORMATO 2,5 POLEGADAS	SSD 240	UND	76	R\$ 229,22	R\$ 17.420,72
29	DISCO RIGIDO - HARD DISK SSD, CAPACIDADE MINIMA 240GB, INTERFACE M.2 NVME, LEITURA APROXIMADA 3000MB/S, GRAVACAO APROXIMADA 1000MB/S	SSD NVME M.2 240GB	UND	12	R\$ 313,33	R\$ 3.759,96
30	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO PORTATIL,DE 500GB, USB 3.0,4.800 RPM,GARANTIA DE 02 ANOS.	HD EXTERNO 500GB	UND	3	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00
31	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO USB 2.0,CAPACIDADE: 1 TB,VELOCIDADE MINIMA: DE 5400 RPM,GARANTIA:12 MESES	HD EXTERNO 1TB	UND	8	R\$ 633,00	R\$ 5.064,00
32	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO,1000GB (1TB) DE CAPACIDADE, 2,5 POLEGADAS, USB 3.0,7.200 RPM, GARANTIA DE 12 MESES	MARCAS: SEAGATE, WESTERN DIGITAL, SAMSUNG	UND	2	R\$ 633,33	R\$ 1.266,66
33	DISCO RIGIDO - PADRAO SCSI, HD EXTERNO PORTATIL ,DE 2TB, USB 3.0,7.200 RPM,GARANTIA DE 02 ANOS.	HD EXTERNO 2TB	UND	3	R\$ 1.096,75	R\$ 3.290,25
34	DISCO RIGIDO - SSD EXTERNO PORTATIL DE 2TB, LEITURA 1050MB/S, GRAVACAO 1000MB/S, NVME, INTERFACE USB 3.2 GEN 2	SANDISK, SSD EXTERNO EXTREME 2TB, SDSSDE61-2T00-G25	UND	6	R\$ 2.695,66	R\$ 16.173,96
35	DISCO RIGIDO - UND DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SOLIDO (SSD), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 480 GB, FORMATO 2.5 POLEGADAS, INTERFACE SATA 3.0 (6 GB/S) E COMPATIVEL COM A VERSAO 2.0, VELOCIDADE DE LEITURA 500 MB/S E GRAVACAO 450 MB/S OU SUPERIOR.	SSD 480	UND	25	R\$ 282,19	R\$ 7.054,75
36	ESTACAO DE SOLDA - TIPO DIGITAL, MODELO DIGITAL, AJUSTAVEL POR BOTAO ROTATIVO, TEMPERATURA AJUSTAVEL DE 150- A 450-C, PAINEL DIGITAL COM DISPLAY LCD, RESISTENCIA CERAMICA DE 48W A 24 VOLTS AC, PONTA ATERRADA E INTERCAMBIAVEL SEM PARAFUSO, ALIMENTACAO 110/220 VOLTS (BI-VOLT)	KKMOON KIT DE ESTAÇÃO DE SOLDA MINI T12-942	UND	3	R\$ 205,98	R\$ 617,94



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

37	FILMADORA - CAMERA FILMADORA PROFISSIONAL, COM RESOLUCAO DE CAPTURA DE VIDEO 4K, TECNOLOGIA DE CONEXAO: WI-FI, USB, HDMI, NFC, DURACAO DE BATERIA DE 250 MINUTOS, ZOOM MINIMO DE 24X, ESTABILIZADOR DE IMAGEM E TELA TATIL.	PANASONIC CÂMERA PROFISSIONAL X2000 4K COM ZOOM ÓPTICO 24X	UND	1	R\$ 3.886,66	R\$ 3.886,66
38	FILTRO DE LINHA - DE 6 TOMADAS TENSÃO 220V, CABO 2,5MM2.	MAG	UND	78	R\$ 61,46	R\$ 4.793,88
39	FITA COMPATÍVEL TZE 231 P/ BROTHER PT-H110PT-H105 PT-E110 COM NF FITA BRANCA ADESIVA LAMINADA LARGURA: 12MM IMPRESSÃO: PRETA. COMPRIMENTO: 8M	BROTHER	UND	11	R\$ 74,95	R\$ 824,45
40	FONE DE OUVIDO - DE PLASTICO RESISTENTE, ARO AJUSTAVEL,COM HASTE DOBRAVEL,DUPLO AURICULAR COM TIARA,COMPATIVEL COM APARELHO HEADSET IPHONE®, BLACKBERRY®, HTC, LG, MOTOROLA, NOKIA, PALM®, SAMSUNG E SONY ERICSSON.,CAPSULA RECEPTORA (DINAMICA), RESPOSTA EM FREQUENCIA ENTRE 12 A 28.000 HZ,SENSIBILIDADE ENTRE 103 A 106 DB, MATERIAL MAGNETICO (NIODIMIO), MEMBRANA MYLAR, PROTETOR DE OUVIDO COM ISOLAMENTO ACUSTICO, MICROFONE EMBUTIDO, CABO PLANO ANTIENTROLAMENTO, ALCA MACIA COM ENTRADA DE AR, ESPUMAS INTRA-AURICULARES COM ISOLAMENTO ACUSTICO,,MICROFONE DE 32 OHM,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	SONY FONE DE OUVIDO MDR- 7506 COM FIO, PRETO	UND	4	R\$ 399,33	R\$ 1.597,32
41	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - ATX CORSAIR 750W REAL 80 PLUS BRONZE CX750 - CP-9020123-WW	FONTE EVGA SUPERNOVA 750 G5, 750W, 80 PLUS GOLD, MODULAR - 220- G5- 0750-X	UND	3	R\$ 654,63	R\$ 1.963,89
42	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTACAO ATX PARA MICROCOMPUTADOR, 500W 220/110VOLTS,	FONTE 500W FORTREK CRUSADER BIVOLT ATX PC GAMER COOLER 12CM	UND	34	R\$ 315,33	R\$ 10.721,22
43	FUSIVEL PARA FILTRO DE LINHA - FUSIVEL 10A	IMPORTADA	UND	78	R\$ 71,66	R\$ 5.589,48
44	GRAVADOR - GRAVADOR DE VOZ DIGITAL, MEMORIA INTEGRADA COM TEMPO MAXIMO DE GRAVACAO DE 1043 HORAS NO MODO LP, 8KBPS MICROFONE INTEGRADO,ALIMENTADO POR 2 PILHAS AAA	MINI SONY ICD- PX240 BLACK	UND	4	R\$ 696,00	R\$ 2.784,00
45	GRAVADOR E REPRODUTOR DE CD-R/RW - LEITOR E GRAVADOR DE BLU-RAY EXTERNO, CONEXAO USB	KNUP- KPLE00	UND	6	R\$ 272,00	R\$ 1.632,00
46	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - COM TANQUE DE TINTA: JATO DE TINTA, PRETO/COLORIDO, CONEXAO SEM FIO, COM SCANNER VELOCIDADE DE IMPRESSAO (MONOCROMATICA): 33 PPM (MONO ATE 5760 X 1440 DPI DE RESOLUCAO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL), IMPRESSAO EM A3, ACESSORIOS: CABO DE ALIMENTACAO, CABO USB, GUIA RAPIDO DE INSTALACAO, CD COM DRIVERS E	EPSON ECOTANK L14150	UND	2	R\$ 2.330,00	R\$ 4.660,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	MANUAIS					
47	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - EPSON ECOTANK L3150, TANQUE DE TINTA WI-FI COLORIDA USB, INFORMACOES TECNICAS, REFERÊNCIA, LINHA ECOTANK, TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE- WIRELESS - WI-FI DIRECT, TIPO DE IMPRESSÃO, COLORIDA, MONOCROMATICA CONEXOES USB 2.0, COPIADORA E DIGITALIZADORA	IMPRESSORA COLORIDA ECOTANK	UND	8	R\$ 1.596,69	R\$ 12.773,52
48	INTERFACE DE AUDIO - DO TIPO INTERFACE DE GRAVACAO USB PROFISSIONAL COM 2 CANAIS, ENTRADA COMBINADA COM PRE-AMPLIFICADOR, COMPATIVEL COM MICROFONES CONDENSADORES DE ESTUDIO, FONE DE OUVIDO E SAIDAS ESTEREO DE 1/4 "FORNECEM MONITORAMENTO FACIL, INTERFACE DO HARDWARE USB 2.0, TECNOLOGIA DE CONEXAO USB.	FOCUSRITE SCARLETT 4I4	UND	2	R\$ 1.546,33	R\$ 3.092,66
49	JOGO DE CHAVE - KIT COM 31 CHAVES PARA MANUTENCAO E MONTAGEM DE CELULARES E ELETRONICOS. - MODELOS DE CHAVES: TORX, ALEN, PHILIPS E FENDA.	CONJUNTO DE MINICHAVES DE FENDA DE PRECISÃO, 115 EM 1, FERRAMENTAS DE REPARO PROFISSIONAL COM CHAVE MAGNÉTICA	UND	3	R\$ 211,74	R\$ 635,22
50	KIT TECLADO E MOUSE - COM TECLADO MULTIMIDIA COM FIO E MOUSE OPTICO COM FIO,NA COR PRETA,TECLADO PADRAO ABNT2 DE 107 TECLAS COM FUNCAO DUPLA NAS TECLAS DE FUNCAO F,MOUSE COM SISTEMA OPTICO DE 800DPI E BOTAO DE ROLAGEM,CONEXAO USB,COMPATIVEL COM PC E MAC,COM MANUAL E CD DE INSTALACAO,EM EMBALAGEM UNICA APROPRIADA,GARANTIA MINIMA DE 36 MESES	KIT TECLADO E MOUSE	UND	82	R\$ 173,33	R\$ 14.213,06
51	LEITOR DE MIDIA DE CARTAO DE MEMORIA - DO TIPO LEITOR DE CARTAO SD E MICRO SD PARA USB	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD UGREEN USB 3.0 SD E MICRO SD	UND	4	R\$ 203,33	R\$ 813,32
52	LEITOR DIGITAL - BR 400CCD,LEITOR DE CODIGO DE BARRAS MANUAL, FUNCAO TECLADO,RECONHECIMENTO RAPIDO DE BARRAS ID, EM MATERIAIS REFLEXIVOS,EM IMPRESSOES COM POUCAS NITIDEZ E RASURADAS	MARCAS BEMATECH, HONEYWELL, ZEBRA	UND	9	R\$ 292,00	R\$ 2.628,00
53	LIMPA CONTATO - LIMPA CONTATO EM SPRAY, AGENTES PROPELENTE, BUTANO PROPANO, SOLVENTE HIDROCARBONETO COMPATIVEL COM A MAIORIA DOS PLASTICOS E METAIS	MUNDIAL PRIME	UND	30	R\$ 29,12	R\$ 873,60
54	MEMORIA DDR4 3200MHZ CAPACIDADE: 16GB; LATENCIA: CL =15-16; VELOCIDADE: DDR4 3200MHZ; TENSAO: 1.35V; (288 PINOS).	KINGSTON	UND	6	R\$ 595,33	R\$ 3.571,98
55	MEMORIA RAM - 8GB (1X8GB) DDR4, FREQUÊNCIA 2666MHZ, C18	MEMORIA RAM DDR4	UND	32	R\$ 294,66	R\$ 9.429,12
56	MEMÓRIA RAM DDR4 LINHA IMPACT MODELO HX426S15IB2/8 MÓDULOS DE	FABRICANTE KINGSTON	UND	22	R\$ 454,33	R\$ 9.995,26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	<p>MEMÓRIA RAM 1 CAPACIDADE TOTAL 8 GB COR PRETO CAPACIDADE INDIVIDUAL 8 GB COMPATIBILIDADE APLICAÇÃO NOTEBOOKS COMPATIBILIDADES DA MEMÓRIA AMD, INTEL ESPECIFICAÇÕES TECNOLOGIA DA MEMÓRIA RAM DDR4 SDRAM FORMATO DA MEMÓRIA RAM SODIMM VELOCIDADE DA MEMÓRIA RAM 2666 MHZ É GAMER SIM COM ECC NÃO COM INTEL XMP SIM</p>	MARCA HYPERX				
57	<p>MESA PROFISSIONAL DE SOM - MIXER COM 4 ENTRADAS, DISPOE DE TRES ENTRADAS GIRATORIAS E ATE CINCO CD / LINHA FONTES, EFEITO ECO, AUTO-PAN, FILTRO, FLANGER E OUTROS EFEITOS PARA A QUALIDADE REMIXING PROGRAMA DE ÁUDIO E LOOPS EM TEMPO REAL., OS CONTROLES DO MIXER SAO DEFINIDOS PARA A RAPIDA ESSIBILIDADE PFL AUSCULTADORES COM MONITOR BOTOES REPRESENTADOS EM CAADA CANAL E GRANDES LCDS BPM, UMA BANDA DE TRES EQ E FORNECIDA EM CADA CANAL DE FREQUENCIA FIXA DURANTE A MANIPULACAO, ON-BOARD SAMPLER, ENTRADAS: RCA STEREO CD/LINE X5, RCA STEREO TURNTABLE X3 1/4" PHONE, MICROPHONE, XLR MICROPHONE, STEREO L/R 1/4" PHONE EFFECT RETURN, SAIDAS: BALANCED L/R STEREO XLR MASTER OUTPUT, UNBALANCED STEREO RCA MASTER OUTPUT, UNBALANCED STEREO RCA BOOTH MONITOR OUTPUT, UNBALANCED STEREO RCA PHONO RECORD OUTPUT, STEREO L/R 1/4" PHONE EFFECT SEND, STEREO 1/4" TRS PHONE HEADPHONE MONITOR, NIVEL DE SINAL RUIDO, LINE - 87DB WITH EFFECTS OFF, PHONO - 77DB, MIC - 69DB, RESPOSTA DE FREQUENCIA: LINE/MIC - 20HZ TO 20KHZ, PHONO (RIAA) - 20HZ TO 20KHZ, CANAIS DE EQUALIZACAO: HI +12DB, -26DB, MID +12DB, -26DB, LOW +12DB, -26DB, MICROPHONE: TREBLE +12DB, -12DB, BASS +12DB, -12DB, TENSAO DE AC 120V, 60HZ CONSUMO - 41W, DIMENSAO APROXIMADA: 12.59 X 4.21 X 14.64" (320 X 107 X 372MM) E PESO DE 7KG, COM 1 ANO DE GARANTIA</p>	TEYUN NA4 BOCH6LM19R	UND	1	R\$ 626,33	R\$ 626,33
58	<p>MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR, PROCESSADOR RYZEN 5 5600G, 3.9GHZ (4.4GHZ MAX TURBO), CACHE 19MB, 6 NUCLEOS, 12 THREADS, VIDEO INTEGRADO, SOCKET AM4, COM COOLER AMD WRAITH STEALTH INCLUIDO, PLACA MAE B550M, SOCKET AM4 COM TDP DE 105W, 4 SOQUETES DE MEMORIA DDR4 DIMM COM SUPORTE ATE 128GB, SUPORTE PARA DDR4 4733 (OC) / 4600 (OC) / 4400 (OC) / 4000 (OC) / 3600 (OC) / 3333 (OC) / 3200/2933/2667 / MODULOS DE MEMORIA 2400/2133 MHZ; SUPORTE PARA MODULOS DE MEMORIA ECC SEM BUFFER DIMM 1RX8 / 2RX8; SUPORTE PARA MODULOS DE MEMORIA DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 SEM BUFFER ECC; SUPORTE PARA MODULOS DE MEMORIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP), LAN CHIP REALTEK GBE (1000 MBIT/ 100 MBIT; SLOT CONECTOR M.2 (M2A_CPU) TIPO 2242/2260/2280/22110, 1 PENTE DE MEMORIA DDR4, VELOCIDADE 3200 MHZ, LATENCIA</p>	COMPUTADOR RYZEN 5 5600G, 3.9GHZ	UND	25	R\$ 4.635,66	R\$ 115.891,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	CL16, CAPACIDADE 8GB; 1 SSD M2 2280 PCIE 4.0 X4 NVME DE 500GB, LEITURA/GRAVACAO SEQUENCIAL: 3.500/2.100 MB/S, VIDA UTIL DE 160 TB DE BYTES GRAVADOS; 1 FONTE DE ALIMENTACAO 550W 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO, TENSAO DE ENTRADA 100-240 VAC					
59	MICROCOMPUTADOR - I5 10ª OU 11ª GERACAO, PLACA MAE: SOCKET LGA 1200 PARA 10ª E 11ª GERACAO, MEMORIA: RAM DDR4 8GB 2400/2666/2933 MHZ,GABINETE: (TORRE ATX COM 2 BAIAS DE 5,25" EXTERNAS, 2 BAIAS DE 3,5" INTERNA PARA HD, TECLADO E MOUSE	INTEL I5 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR	UND	5	R\$ 3.966,00	R\$ 19.830,00
60	MICROCOMPUTADOR - INTEL CORE I7 INTEL® CORE™ 11ª GERACAO (OU SUPERIOR), COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS ORIGINAL + CHAVE DE VALIDACAO INCLUSO, PLACA MAE: PLACA MAE: H410G, SOCKET PLACA MAE: LGA1200 11º, GERACAO (COMET LAKE), AUDIO PLACA MAE: REALTEK ALC887 CODEC, REDE: 10/100/1000, MEMORIA: 2 X SOQUETES DDR4 DIMM, MAX. 64GB, 1X SLOT PCI EXPRESS X16, 2X SLOT PCI EXPRESS X1, CONEXOES: 4 X CONECTORES SATA, 1 X CONECTOR M.2, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA HDMI, 2 X USB 3.0, 4 X USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45 DE REDE, 3 X CONECTORES DE AUDIO, 1 X PORTA PS/2 TECLADO (ROXA), 1 X PORTA P2/2 MOUSE (VERDE), ESPECIFICACOES DA CPU: FREQUENCIA: 2.90 GHZ A 4.8 GHZ, SOCKET: 1151, NUMERO DE NUCLEOS: 8, Nº DE THREADS: 16 FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.90 GHZ, FREQUENCIA TURBO MAX.: 4.80 GHZ	INTEL I7 11ª GERAÇÃO	UND	5	R\$ 6.546,33	R\$ 32.731,65
61	MICROFONE DE LAPELA - MICROFONE DE LAPELA , OMNI-DIRECIONAL, FREQUENCIA DE 65 HZ-18HZ, SENSIBILIDADE 74 DB OU SUPERIOR , IMPEDANCIA 1KO	BOYA BY-M1, OMNI DIRECIONAL, PRETO	UND	4	R\$ 196,33	R\$ 785,32
62	MICROFONE DE LAPELA - MICROFONE DE LAPELA, SEM FIO, ALCANCE DE TRANSMISSAO MINIMO DE 30 METROS, SENSIBILIDADE -42DB, CONEXAO USB TIPO C	DJI MIC (2 TX + 1 RX + CHARGING CASE), WIRELESS LAVALIER MICROPHONE	UND	3	R\$ 910,00	R\$ 2.730,00
63	MICROFONE PROFISSIONAL - CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL COM RAIO DE ALCANCE DE NO MINIMO 2 METROS, INTERFACE E ALIMENTACAO VIA USB 2.0, COMPRIMENTO DO CABO USB DE NO MINIMO 1,8 METROS, COMPATIBILIDADE PLUG AND PLAY COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7/8/10 E SUPERIORES, FUNCAO MUDO, ALTA SENSIBILIDADE DE CAPTACAO DE AUDIO, MECANISMO DE BLOQUEIO DE RUIDOS E ELIMINACAO DE ECO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	HYPERX QUADCAST	UND	4	R\$ 723,33	R\$ 2.893,32
64	MICROFONE PROFISSIONAL - DE PULPITO DO TIPO GOOSENECK, FLEXIVEL E ANEL LUMINOSO,PROVIDO DE 01 CANAL ENTRE 100 MHZ A 16000 MHZ,CAPSULA ELETRETO CONDENSADORA, DIRECIONAL,IMPEDANCIA DE SAIDA BAIXA,SENSIBILIDADE -40DB + -2 DB,BOTA	MICROFONE GOOSENECK SEM FIO QUADRUPLO KSR PRO CANAIS	UND	2	R\$ 2.540,00	R\$ 5.080,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	TIPO SWITCH ON-OFF,CONTROLE DIGITAL LIGA/DESLIGA.,ALIMENTACAO DE MICROFONE COM PILHAS AA 1,5V DO TIPO ALCALINA,EMBALAGEM PADRAO					
65	MIDIA CARTAO DE MEMORIA - MICROSDXC COM ADAPTADOR, CAPACIDADE 128GB; FORMATO SDXC; INTERFACE UHS-I; VELOCIDADE DE LEITURA 170 MB/S, CLASSE DE VELOCIDADE U3; VELOCIDADE DE GRAVACAO 90 MB/S	SANDISK CARTÃO 128GB EXTREME PRO® MICROSD™ UHS- I COM ADAPTADOR C10, U3, V30, A2, 200MB/S LEITURA 90MB/S ESCRITA SDSQXCD-128G- GN6MA	UND	10	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00
66	MONITOR DE REFERENCIA PARA ESTUDIO 70W RMS - MONITOR DE REFERENCIA PARA MIXAGEM E PRODUCAO - ALTO FALANTES: FALANTE DE BAIXAS FREQUENCIAS DE 5" E TWEETER DOME DE 1" - POTENCIA: 70W - ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS"	MONITOR DE ÁUDIO, EDIFIER, R1000T4 PRETA	UND	2	R\$ 7.821,33	R\$ 15.642,66
67	MONITOR DE VIDEO - TELA DE 21,5 POLEGADAS FULL HD,SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080, BRILHO 250 CD/M2, CONTRASTE DINAMICO 20.000.000:1,TIPO: LED,ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170 GRAUS HORIZOTAL X 160 GRAUS VERTICAL, TEMPO DE RESPOSTA MAX DE 5 MS,TELA WIDESCREEN,CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL,AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ INDEPENDENTE, POSICAO,CONEXOES: 01 D-SUB (VGA), 01 DVI, 01 SAIDA DE AUDIO, ACOMPANHA: CABOS E MANUAL TECNICO,GARANTIA: 12 MESES	MONITOR DE VIDEO 21,5 Pol.	UND	55	R\$ 823,28	R\$ 45.280,40
68	MOUSE - DE PLASTICO ANATOMICO, SEM FIO, 24 GHZ 1200 DPI, PLUG & PLAY, ALCANCE DE 10 METROS ALIMENTACAO DUAS PILHAS AAA, SENSOR OPTICO	MOUSE SEM FIO	UND	43	R\$ 118,33	R\$ 5.088,19
69	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, NOBREAK SENOIDAL ON-LINE DUPLA CONVERSAO,MICROPROCESSADO,ENTRADA BI-VOLT AUTOMATICO,POTENCIA MAXIMA DE SAIDA 3200 VA/2560W, FATOR DA POTENCIA 0,8,SENOIDAL PURA, DISTORCAO HARMONICA (THD) COM 100% DE CARGA RESISTIVA<3%,NOMINAL 115-127/220V,MAXIMA DE TENSAO COM CARGA MAXIMA RESISTIVA: 98 A 139V (ENTRADA 115-127V) E 180 A 260V (ENTRADA 220V),NOMINAL DE 60HZ, FAIXA DE FREQUENCIA ADMISSIVEL + OU - 5% E CONEXAO BARRAS DE TERMINAIS (BORNES),CONEXAO DE SAIDA 06 TOMADAS PADRAO NBR14136 E BARRAS DE TERMINAIS (BORNES) E RENDIMENTO A PLANA CARGA DE 90%,SAIDA BIVOLT 110/120-220/240V, FATOR DE CRISTA 3, REGULACAO ESTATICA+ OU - 1%, RELACAO DINAMICA <4% E FREQUENCIA 60HZ + OU - 0,5%,CIRCUITO DE CONTROLE SENOIDAL,PROTECAO SUB E SOBRETENSAO, SOBRECARGA, CURTO CIRCUITO E SOBREAQUECIMENTO,LEDS DE	NOBREAK 3200VA	UND	1	R\$ 5.525,33	R\$ 5.525,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	PROTECAO, ATENCAO E FUNCIONAMENTO NORMAL, LED DE INDICACAO DE CONSUMO DE CARGA NA RECARGA DA BATERIA.AUDIOVISUAIS (SONORO E LEDS) ANTES E APOS ALGUM EVENTO,INTERNAS 32 BATERIAS 12VDC/7AH,TENSAO DO BANCO DE BATERIAIS EXTERNO 192 VDC, TEMPO DE RECARGA DAS BATERIAIS INTERNAS 10 HORAS E O NOBREAK DEVE FORNECER TEMPO DE 90 MINUTOS A MEIA CARGA,AUTOMATICA, MANTEM AS BATERIAS EM PLENA CARGA,GABINETE NO MESMO PADRAO DO UPS OU INTERNAMENTE AO MESMO.,AUTOMATICO E MANUAL,8 TOMADAS,BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO,ACOMPANHA CABOS E MANUAL,GARANTIA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA TODO O CONJUNTO DE NO MINIMO 24 MESES A PARTIR DA INSTALACAO, CONFORME EDITAL					
70	NOBREAK - INTERATIVO CONVENCIONAL, 700VA CONSTRUIDO COM MICROPROCESSADOR CISC/FLASH ESTABILIZADOR DE 16 ESTAGIOS (MODELO FULL-RANGE) ESTABILIZADOR DE 8 ESTAGIOS (MODELO MONO) FILTRO DE LINHA 1 BATERIA SELADA INTERNA CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE TRANSFORMADOR DE 220V PARA 115V.	NOBREAK 700VA	UND	78	R\$ 552,87	R\$ 43.123,86
71	NOTEBOOK - INTEL CORE I5 10ª GERACAO, 08 GB, SSD 240GB OU 480GB. ESPECIFICACAO MINIMA: PROCESSADOR COM NO MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) SSD 240GB OU 480GB; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA DE 15.6 POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUCAO FULLHD; TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRAO ABNT2 E TECLADO NUMERICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11A/B/G/N;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITIO COM NO MINIMO 03 (TRES) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTAO; WEBCAM	ACER	UND	7	R\$ 3.075,51	R\$ 21.528,57
72	NOTEBOOK - PORTATIL ULTRAFINO, TELA 14" FHD, PROCESSADOR 10ª GERACAO INTEL, MEMORIA 16GB RAM DDR4 2666 MHZ INSTALADA, ARMAZENAMENTO 256GB SOLID STATE DRIVE, CHIP DE SEGURANCA TPM 2.0, 1X + 1XUSB 3.2, HDMI   ETHERNET (RJ-45), WEBCAM HD 720P, INTEL UHD GRAPHICS, WIRELESS INTEL, LEITOR DE IMPRESSAO DIGITAL FINGERPRINT, TECLADO PORTUGUÊS (BR) ABNT2 RETROILUMINADO, PESO DE 1,69 KG E ESPESURA DE 1,89 CM, BATERIA	NOTEBOOK	UND	7	R\$ 3.801,99	R\$ 26.613,93



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	INTEGRADA COM DURACAO ATE 12H, SISTEMA WINDOWS 10 PROFESSIONAL					
73	ORGANIZADOR DE CABOS - CABO EXTENSOR USB 2.0 DE 1.80M A MACHO X FÊMEA,GARANTIA : 1 MES(ES),COR: PRETA	MD9	UND	36	R\$ 108,00	R\$ 3.888,00
74	PAD MOUSE - MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL ACOLCHOADOR, TELA SUAVE E SEDOSA, ANTI-ALERGICA E MICRO PIRAMIDES ANTIDESLIZANTE	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO	UND	143	R\$ 45,28	R\$ 6.475,04
75	PASTA TÉRMICA TIPO: PRATA CONSTRUÇÃO: ÓXIDO METÁLICO E CARBONO CONDUTIVIDADE TÉRMICA: 4.8W/M-K TEMPERATURA OPERACIONAL: 50-240°C PESO: 50G	GD Brand	UND	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
76	PEN DRIVE - 128 GB COM CORPO DE METAL, ALTA DURABILIDADE, INTERFACE USB 3.1, COMPATIVEL COM O WINDOWS 7/8/10 E 11, MINIMO 12 MESES DE GARANTIA, VELOCIDADE DE LEITURA 150 MEGABYTES PER SEGUNDOS.	ANDISK FLASH DRIVE ULTRA LUXE USB 3.1 DE 512 GB - SDCZ74-512G-G46	UND	18	R\$ 306,66	R\$ 5.519,88
77	PLACA DE REDE - PCI EXPRESS WIRELESS PADRÃO IEEE: 802.11AC COMPATÍVEL COM BLUETOOTH 4.0 DUAL BAND: 2.4GHZ E 5GHZ VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO SEM FIO: 5GHZ ATÉ 867 MBPS, 2.4GHZ ATÉ 300MBPS IEEE WLAN PADRÃO: IEEE 802.11A/B/G/N/AC SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS 7/8/10/11, LINUX COMPATIBILIDADE COM SLOT PCI EXPRESS (1X/4X/8X/16X)	MARCAS: Edup, TP LINK, Fenvi	UND	23	R\$ 136,66	R\$ 3.143,18
78	PLACA DE REDE LOCAL - PLACA DE REDE QUAD ETHERNET,PCIE4,1GB,SEM CONECTORES,SEM ACESSORIOS	TP LINK	UND	40	R\$ 106,66	R\$ 4.266,40
79	PLACA DE VIDEO - GEFORCE GT 710, 2GB 64 BITS, COM ESPECIFICACOES: INTERFACE: PCI EXPRESS 2.0 X8, CPU: GEFORCE GT 710, CLOCK NUCLEO: 954, CUDA CORES: 192, - MEMORIA: VELOCIDADE DA MEMORIA: 1600, TAMANHO DA MEMORIA: 2048,TIPO DE MEMORIA: DDR3.	GEFORCE GT 710, 2GB 64 BITS	UND	11	R\$ 715,00	R\$ 7.865,00
80	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L14150: COR AMARELO, TAMANHO MINIMO 127 ML	EPSON 504	UND	3	R\$ 287,00	R\$ 861,00
81	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L14150: COR BLACK PRETO, TAMANHO MINIMO 127 ML	EPSON 504	UND	3	R\$ 261,66	R\$ 784,98
82	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L14150: COR CIANO, TAMANHO MINIMO 127 ML	EPSON 504	UND	3	R\$ 207,33	R\$ 621,99
83	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L14150: COR MAGENTA TAMANHO MINIMO 127 ML	EPSON 504	UND	3	R\$ 210,33	R\$ 630,99
84	ROTEADOR - EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO DE DADOS, TIPO EXTERNO, COM 2 INTERFACES, PADRAO FAST ETHERNET 10/100BTX E ETHERNET 10BASET, A 1.2 KBPS A 2.048 MBPS, COM 2	ROTEADOR AC 1200	UND	62	R\$ 798,33	R\$ 49.496,46



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	INTERFACES, TIPO RS232, COM PROTOCOLOS PPP, MLP, FRAME RELAY, SMDS E X.25, COM SEM INTERFACE PARA SONSOLE, COM 16 MB, COM RIP, RIIPI, BGP4 E OSPF					
85	ROTEADOR - WIRELESS ACCESS POINT DE TETO DUAL BAND UNIFI AC LITE AP APRESENTA A MAIS RECENTE TECNOLOGIA 802.11AC WI-FI EM UM DESIGN INDUSTRIAL REQUINTADO, IDEAL PARA A IMPLANTACAO ECONOMICAMENTE RENTAVEL DE REDES SEM FIO DE ALTO DESEMPENHO; MODO DE POE: 24V PASSIVE POE FONTE DE ALIMENTACAO: 100-240 24VDC 0.5A GIGE POE CABO DE ALIMENTACAO DOS ESTADOS UNIDOS, O CANAL DOS EUA / FCC / PLANO DE FREQUENCIA UNICA, ESPECIFICACOES DIMENSOES 160 X 160 X 31,45 MM, (6,3 X 6,3 X 1,24 ") PESO, COM KITS DE MONTAGEM 170 G (6,0 ONCAS), 185 G (6,5 ONCAS) NETWORKING INTERFACE (1) PORTA ETHERNET 10/100/1000 BOTOES (1) REDEFINIR PADROES ANTENAS (2) DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI CADA WI-FI PADROES 802.11 A / B / G / N / AC PODER METODO PASSIVO POE (PARES 4, 5+, 7, 8 RETORNO) FONTE DE ALIMENTACAO 24V, 0.5A ADAPTADOR GIGABIT POE, MAX. CONSUMO DE ENERGIA 6.5W MAX. TX PODER 2.4 GHZ 5 GHZ 20 DBM 20 DBM BSSID ATE QUATRO POR RADIO SEGURANCA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES)	ROTEADOR ACCESS POINT 1.5GBPS UBIQUIT OU SUPERIOR	UND	3	R\$ 2.525,00	R\$ 7.575,00
86	ROTULADOR - PARA FITA DE IMPRESSAO EM ETIQUETAS DE 6,9,12,18 E 24MM, FUNCIONAMENTO ELETRONICO, NA COR PRETA	BROTHER	UND	3	R\$ 533,66	R\$ 1.600,98
87	SCANNER DE MESA - PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE FORMA PROFISSIONAL, TIPO MESA, COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, COM RESOLUCAO OPTICA DE DIGITALIZAR ATE 2400DPI,256 NIVEIS DE ESCALA DE CINZA, COM 48 BITS CORES, DIGITALIZAR DOCUMENTO EM PAPEL A4, COM INTERFACE PADRAO USB 2.0 MAXIMA VELOCIDADE, COMPATIVEL COM WINDOWS/LINUX, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTACAO, CABO USB, SOFTWARE DE INSTALACAO E DIGITALIZACAO, MANUAIS, ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS. GARANTIA: 24 MESES.	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL	UND	12	R\$ 3.819,33	R\$ 45.831,96
88	SOPRADOR E ASPIRADOR DE AR - SOPRADOR/ASPIRADOR COM VELOCIDADE VARIAVEL, INDICADO PRINCIPALMENTE PARA A LIMPEZA EM MARCENARIAS E AREAS EXTERNAS DE GRANDE DIMENSAO. POSSUI UM FLUXO DE AR 36 SUPERIOR, COM UM POTENTE VENTILADOR QUE TRABALHA A 4,5 M³/MINUTO, ALEM DE UMA SUCCAO DE 2.4 M³/MINUTO E UMA FORCA DO AR MEDIDO NO BOCAL DE 5.2 M3/MINUTO, AMBAS COM DESEMPENHO 33 VEZES MELHOR QUE OS CONCORRENTES; FREQUENCIA: 60HZ; POTENCIA: 800 WATTS; VELOCIDADE SEM CARGA: 0 – 16000	IMPORTAWAY WSA110	UND	4	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	VOLUME DE AR: 4,5 M3/MIN, GARANTIA: 12 (DOZE) MESES					
89	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL, TIPO SWITCH WORKGROUP GERENCIÁVEL, COM FONTE REDUNDANTE, 48 PORTAS 10BASET, COM CABO DE FORÇA, MANUAIS E SUPORTE PARA INSTALAC AO EM RACK 19 "	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTA	UND	6	R\$ 4.650,89	R\$ 27.905,34
90	SWITCH - SWITCH COMUTADOR PARA REDE LOCAL, GIGABIT ETHERNET, TIPO GERENCIÁVEL, COM 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS + 4 SLOTS SFP GIGABIT	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTA	UND	9	R\$ 2.437,69	R\$ 21.939,21
91	TELEVISOR - ACORES, 75 POLEGADAS, FUNCAO SMART TV COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ANALOGICO, FORMATO DA TELA 16:9, RESOLUCAO 3840X2160 (4KUHD), NO MINIMO, MINIMO 3 ENTRADAS HDMI, MINIMO 2 ENTRADAS USB 2.0, 01 ENTRADA REDE LAN (ETERNET 100 BASE-TX), MINIMO 2 ENTRADAS VIDEO COMPONENTE E 2 ENTRADAS AUDIO E VIDEO, VIDEO COMPONENTE, ENTRADA S-VIDEO, SAIDA DE AUDIO DIGITAL (OPTICA), POTENCIA DE AUDIO 20W RMS (10W + 10W); 01 ENTRADA DE RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALOGICA); 01 ENTRADA DE VIDEO COMPOSTO; CONTROLE REMOTO ORIGINAL	TELEVISOR 75"	UND	14	R\$ 8.802,66	R\$ 123.237,24
92	TESTADOR DE CABO DE REDE - TIPO: TESTADOR DE PORTA, PADRAO DE CABOS PASSIVEIS: CABO USB, COMPATIBILIDADE COM CONECTORES RJ11 E RJ45,.	EXBOM	UND	4	R\$ 87,58	R\$ 350,32
93	TRIFE - EM ALUMINIO E TECHOPOLYMER, CABECA COM DOIS MOVIMENTOS, MODELO 475 + CABEÇA 501, ALTURA MAXIMA DE 1,88 CM, PARA CARGAS DE ATÉ 8KG, COM PES ANTIDERRAPANTE, TIPO PROFISSIONAL PARA CÂMERA DE VÍDEO	TRIPÉ E MONOPÉ PROFISSIONAL 2X1 PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA COM SUPORTE PARA CELULAR - EXCLUSIVO XSPIDEM BY ITWO	UND	3	R\$ 753,33	R\$ 2.259,99
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$1.039.988,98</b>

**16.1** O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 1.039.988,98 (um milhão e trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).**

\_\_\_\_\_  
Viviane Ribeiro Coutinho  
Agente de Contratação  
Decreto Municipal nº. 003/2024 e 004/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## ANEXO IV MATRIZ DE CONTROLE DE RISCOS

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REDES DE INTERNET, DADOS E VOZ DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT

RISCO	CAUSA/EFEITO	AÇÃO PREVENTIVA
a) Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Contratação sem saldo orçamentário	Planejamento na contratação
b) Falta de Profissional responsável por validar a entrega do produto/serviço	A Gestão não designar responsável.	Designar responsável pelo recebimento do produto, podendo ser fiscal de Contrato/Ata/Nota de Empenho.
c) Fragilidade na definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Falta de observância de normativos e padrões para contratação, Ex: Analisar CNAE fiscal; observar Certidões Negativas; buscar sócios comuns entre as propostas.	Seguir fundamentação legal e padronização de formulários - processo de seleção baseado no modelo de termo de referência padronizado para contratação.
d) Atraso na Entrega	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	Designação de fiscal para acompanhamento de prazos.
e) Não entrega do serviço pelo licitante	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	- Quando se tratar de Contratação Direta, a entrega do Bem ou Serviço, em geral, é imediato, evitando assim, contratemplos. - Solicitar garantia de fornecimento, seguro, cláusula de ressarcimento se for necessário;
f) Contratação Públicas com preços que não remetem a valor de mercado.	Erro na formação de preços que pode levar sobre preço e superfaturamento. - Pesquisa de preços inadequada e insuficiente.	- Realizar busca no banco de preços RADAR
g) Direcionamento das aquisições/contratações para determinados fornecedores ou grupo de fornecedores	Quebra da Imparcialidade que pode levar a limitação de orçamentos. Ex: indicação de qualidade por marca sem a devida justificativa técnica no processo.	Especificar de forma clara, objetiva e suficiente o objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possam limitar a escolha de fornecedores; Justificar de forma adequada as exigências técnicas necessárias ao objeto; Evitar especificações que gerem exclusividade de atendimento/fornecimento ou restrições à competitividade; Evitar contratar com fornecedores que ofereçam somente manutenção exclusiva ou contrato de Exclusividade de fornecimento.
h) Imparcialidade da equipe de planejamento/contratação.	Princípio da Segregação de Função. Observar se há grau de parentesco entre o orçamentista e o Elaborador do T.R. com os participantes.	As cotações devem ser registradas para haver quantidade de provas suficientes de imparcialidade no trato com os possíveis fornecedores, evitando assim conluio e fraudes. Para mitigar o risco o ORÇAMENTISTA DEVE SER DESIGNADO FORMALMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO, BEM COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE CONTRATAÇÃO.
i) Obrigatoriedade de realizar o ETP e Matriz de Risco.	O não cumprimento das normas e leis.	- A Elaboração do ETP é o desejado, sendo a base da Contratação Pública e base para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico. A Matriz prevê problemas supervenientes no processo de contratação, tal qual o ETP, é recomendado e desejável no processo. Para dispensar o ETP e/ou Matriz de Riscos, é obrigatório formalizar os despachos conforme (Anexo X) desta I.N.º. devendo estar devidamente assinado pelo ordenador de despesa.
j) Regularidade Fiscal e Trabalhista	Inadimplência que leva a Certidão positiva e impossibilita a contratação.	Consultar as Certidões da RFB, SEFAZ, INSS, Municipal e FGTS previamente.
k) Certificar se não há	A falta da consulta pode levar a fazer	Tratando-se de Contratação Direta, é crucial realizar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

contrato/ATA vigente com saldo orçamentário para aquisição do produto/serviço em questão.	um processo e aquisição de produto já licitado previamente, que pode levar a fracionamento de despesa, perda de tempo, e responsabilização administrativa dos envolvidos.	consulta junto ao Sistema Informatizado Agili Blue da Organização, ou se necessário consultar o responsável do Dep. de Compras ou Contabilidade, <b>previamente, para saber se o produto já foi licitado e encontra-se com saldo para aquisição.</b>
l) CERTIDÃO DE ORÇAMENTO (emitida pelo orçamentista responsável).	É necessária identificação detalhada do orçamentista que realizou o Orçamento/Cotação, pois a não identificação pode causar transtornos e dificultar a investigação e possível responsabilização em casos comprovados de fraude e conluio em orçamentos. A falta desse controle dificulta a responsabilização por sobrepreço e até superfaturamento, quando comprovados por má fé ou má condução de pesquisa de preços pelo responsável.	A fim de mitigar ou eliminar o risco de fraude, conluio e jogo de planilhas em Orçamentos obtidos, <b>é indispensável</b> a utilização da “CERTIDÃO DE ORÇAMENTO”, padronizado, contendo os dados do Servidor responsável, Portaria Municipal de designação (, Orçamentos detalhados, devidamente assinada pelo mesmo, posteriormente autuado e número como parte do processo.
m) Não parcelamento de objeto divisível, sem justificativa plausível de vantajosidade.	- Não parcelar quando há viabilidade econômica e vantagem financeira, leva a sobrepreço e até superfaturamento; - Restringe a concorrência.	Observar se os itens são divisíveis, se podem ser adquiridos parceladamente, em lotes e não em lote único global. Itens diferentes devem ser divididos em lotes separados para ampliar a competição e consequentemente reduzir preços. Itens iguais podem ser juntados.

\_\_\_\_\_  
Viviane Ribeiro Coutinho  
Agente de Contratação  
Decreto Municipal nº. 003/2024 e 004/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇO

**Licitação:** Nº. 025/2024 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de PARANAÍTA/MT.

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ.:** \_\_\_\_\_ **Tel Fax:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Tel. Celular:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA SIMILAR/ EQUIVALENTE	UNID	QUANTID	MARCA	GARANTIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ACESSORIOS PARA AERONADE - DO TIPO BATERIA PARA DRONE	BATERIA DJI DRONE MAVIC MINI 2 ORIGINAL	UND	3				
02	ACESSORIOS PARA AERONADE - DO TIPO BATERIA PARA DRONE TEMPO DE VOO: 30 MINUTOS CAPACIDADE: 5870 MAH TENSÃO: 15,2 V TIPO DE BATERIA: LIPO 4S ENERGIA: 89.2 WH PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 468 G POTÊNCIA MÁXIMA DE CARREGAMENTO: 160 W	DJI PART 64 5870 MAH PARA DRONES PHANTOM 4	UND	6				
03	ADAPTADOR DE CONECTOR - ADAPTADOR MINI, DVI PARA VGA	EXBOM	UND	1				
04	ADAPTADOR DE CONECTOR - ADAPTADOR SATA EXTERNO SATA/IDE COM USB COM FONTE; DEVE SUPTAR CONECTORES IDE COMBO (40&44 PINOS); COMPATIVEL COM USB 3.0 E SATA 1.0A; DEVE OPERAR COM DISPOSITIVOS IDE E SATA SIMULTANEAMENTE; DEVE SER COMPATIVEL COM USB MASS STORAGE CLASS BULK-ONLY TRANSPORT SPECIFICATION	ADAPTADOR SATA USB 3.0 SSD HD EXTERNO NOTEBOOK PARA LER SSD/HD DISCO RÍGIDO	UND	6				
05	ADAPTADOR DE CONECTOR - DO TIPO ADAPTADOR USB 3.0 PARA ETHERNET, ADAPTADOR DO TIPO EXTERNO E PLUG&PLAY, INTERFACE DO TIPO USB 3.0; GIGABIT ETHERNET RJ45, COMPATIVEL COM REDES 10/100/1000;	USB 3.0 MAIS RÁPIDA E GIGABIT GARANTE UMA TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ALTA VELOCIDADE DE ATÉ 1000 MBPS	UND	20				
06	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI AC DUAL BAND 600MBPS 2.4GHZ + 5GHZ COM ANTENA WINDOWS LINUX MAC CHIPSET: REALTEK RTL8811CU INTERFACE: USB 2.0 FAIXA DE FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ; 5 GHZ TAXA DE TRANSMISSÃO: 600 MBPS INDICADOR LED: LINK/ACT SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP / VISTA / WIN7 / WIN8 / WIN8.1 / WIN10 / MAC / LINUX	INTELBRAS, TP-LINK, ENCORE, EASY IDEA NETWORK	UND	18				
07	ALICATE - DE BICO, TIPO MEIA CANA 6. 1/2	MARCAS: TRAMONTINA, STANLEY, GEDORE	UND	3				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

08	ALICATE - DE CORTE DIAGONAL, MEDINDO 8", CABO ISOLADO EM PVC, ACABAMENTO OXIDADO	MARCAS: TRAMONTINA, STANLEY, GEDORE	UND	3				
09	APARELHO DE TELEFONE VOIP - COM PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (A RECORD, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, , TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, TR-069, 802.1X, IPV6. 1 CONTA SIP. 3 TECLAS PROGRAMAVEIS, 9 TECLAS DEDICADAS: AGENDA, ESPERA, FLASH, TRANSFERENCIA, SILENCIO, VOLUME, CONFERENCIA, REDIAL E MENSAGEM (LED INDICADOR). LCD GRAFICO 128X40.	TELEFONE IP	UND	26				
10	BATERIA PARA MAQUINA FOTOGRAFICA - COM POTENCIA DE 7V, EMBALADO EM CAIXA COM 01 UNIDADE, COM ALTURA DE 5,7CM, COM ESPESSURA DE 2,2CM, COM AUTONOMIA MINIMA DE 12 HORAS, PARA SER UTILIZADA EM CAMERA DIGITAL NIKON D7000	BATERIA 7V EN- EL15 PARA CÂMERA DIGITAL E FILMADORA NIKON D7000, D800, D800E, D600, D7100, D7200	UND	3				
11	BATERIA PARA MICROCOMPUTADOR - TENSAO ALIMENTACAO 3V, MODELO CR2032, CAPACIDADE NOMINAL 220 MAH, SISTEMA LETROQUIMICO LITHIUM.	SUPER POWER	UND	55				
12	BATERIA PARA NO-BREAK - PARA BANCO DE BATERIAS DO NOBREAK, SELADA, VRLA, TENSAO: 12V, AMPERAGEM: 5A GARANTIA: 12 MESES	MOURA, INTELBRAS	UND	4				
13	BATERIA PARA NO-BREAK - SELADA-12V 7A; TENSAO NOMINAL (V): 12 AMPERAGEM: 7.0AH CAPACIDADE (C10): 5,8 CAPACIDADE (C20): 6,4 COMPRIMENTO (MM): 151 LARGURA (MM): 65 ALTURA TOTAL (MM): 100 PESO (KG): 1,98 TIPO TERMINAL: FASTON 187	MOURA, INTELBRAS	UND	83				
14	CABO - CABO CONVERSOR HDMI PARA VGA COM SAIDA DE AUDIO	EXBOM	UND	40				
15	CABO - CABO HDMI (HIGH DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE), TIPO HDMI MACHO X MACHO, COMPRIMENTO DE 3 METROS, PARA TRANSMISSAO DE DADOS DE VIDEO DIGITAL E AUDIO DIGITAL MULTI-CANAL DE ALTA DEFINICAO, GARANTIA DE 6 MESES	PROELETRONIC	UND	57				
16	CABO - PARA TRANSMISSAO DE DADOS, DISPOSITIVOS DE CONEXAO EM REDE, AZUL CLARO (CABO DE REDE CAT-6)	FURUKAWA	PEÇA 305 METRO	6				
17	CABO DVI 1 METROS, TERMINAL DVI-D NAS DUAS PONTAS	VINIK DVI/2	UND	45				
18	CAMERA DE SEGURANCA - DO TIPO CAMERA IP POE COM RESOLUCAO 4K DE 8MP BULLET, SENSOR 1/2" LENTE 2.8MM IP67, IR 40M. QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: INTELBRAS, AXIS, BOSCH.	INTELBRAS, AXIS, BOSCH.	UND	4				
19	CARREGADOR DE BATERIA - PARA CELULAR. CAPACIDADE DA BATERIA ENTRE 15.000 MAH E 20.000 MAH, ENTRADA DC 5 V, 0,5A - 1,5A, QUATRO PORTAS USB E MINIMA	GEONAV POWER BANK, CARREGADOR PORTÁTIL	UND	3				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	DE UMA MICRO USB.,VOLTAGEM DE 220VOLTS	UNIVERSAL 20.000MAH						
20	CARTAO DE MEMORIA PARA FILMADORA - MODELO SDXC,COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 128GB,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	SANDISK CARTÃO DE MEMÓRIA EXTREME PRO SDXC UHS-I DE 128 GB - C10, U3, V30, 4K UHD, CARTÃO SD - SDSA400-128G-GN4IN	UND	10				
21	CASE PARA HD - CASE EXTERNA DISPOSITIVO TIPO GAVETA, PARA TRANSPORTE DE HD, DE 3.5" ULTRA ATA E SATA, INTERFACE EXTERNA USB 3.0, TAXA DE TRANSFERENCIA 5GBPS	CASE PARA HD DE COMPUTADOR 3.5	UND	9				
22	CASE PARA HD - CASE PARA HD NOTEBOOK 2,5 SATA PARA USB 3.0 GAVETA EXTERNA. ESPECIFICACOES:- INTERFACE (ENTRADA): USB 3.0 - VELOCIDADE DE TRANSMISSAO: ATE 6GBPS - COMPATIBILIDADE: HD SATA DE 2,5 POLEGADAS DE ATE 1TB - TENSAO DE ENTRADA: +5V 500MA ( PICO 1A ) - ALIMENTACAO DE ENERGIA: VIA CABO USB - SISTEMA DE ENCAIXE FACIL - LED INDICADOR DE ENERGIA - SUPORTA: WINDOWS 98 SE / 2000 / XP / VISTA / 7 / 8 / 10 / MAC OS 9.0 OU SUPERIOR - NAO E NECESSARIO DRIVER OU CD PARA INSTALACAO.	CASE PARA HD NOTEBOOK 2,5 SATA PARA USB 3.0	UND	14				
23	CHAVE DE FENDA DE ACABAMENTO VERSÃO ELÉTRICA, MELHORA A EFICÊNCIA DO ACABAMENTO, A VELOCIDADE PODE CHEGAR ATÉ 200RPM, DE TAMANHA PEQUENO, BATERIA DE LÍTIU RECARREGÁVEL EMBUTIDA COM LONGA DURAÇÃO, 400 PARAFUSO DE PRECISÃO PODEM SER ATINGIDOS QUANDO TOTALMENTE CARREGADA. ATENDE AS NECESSIDADES DE PRODUTOS ELETRÔNICOS CONVENCIONAIS E DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEQUENOS ELETRODOMÉSTICO. CARACTERISTICA: - MATERIAL DE LIGA DE ALUMÍNIO - COR CINZENTA - TAMANHO DO PRODUTO, 201.8 X 74.2 X 25.2MM - TAMANHO DA CHAVE DE FENDA, 159 X 16,4MM - TEMPO DE CARREGAMENTO 160-200MIN - INTERFACE DE CARREGAMENTO TIPO C 1 X CHAVE DE FENDA ELÉTRICA, 24 X BITS DE CHAVE DE FENDA, 1 X CAIXA DE ARMAZENAMENTO	XIAOMI MIJIA	UND	4				
24	COMPUTADOR DE MAO - TIPO TABLET, COM PROCESSADOR OCTA CORE 2.0GHZ, TAMANHO DO DISPLAY DE 10.4 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA DE 1200X2000, MEMORIA INTERNA DE 64GB, POSSIBILIDADE DE EXPANSAO PARA MICROSD DE ATE 1000GB, MEMORIA RAM DE 3GB, CONEXOES WIFI E 4G, DIMENSOES APROXIMADAS (AXLXP) 15,7X24,76X0,7CM, DEVE CONTER: TABLET, CARREGADOR, CABO DE DADOS	MODELO APPLE OU SAMSUNG	UND	15				
25	COMPUTADOR; PROCESSADOR RYZEN 7 5700G, 3.8GHZ (4.6GHZ MAX TURBO), CACHE 20MB, 8 NÚCLEOS, 16 THREADS, VIDEO	Amd Ryzen 7 5700G	UND	18				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	<p>INTEGRADO, SOCKET AM4, COM COOLER AMD WRAITH STEALTH INCLUÍDO; PLACA MAE B550M, SOCKET AM4 COM TDP DE 105W; 4 SOQUETES DE MEMORIA DDR4 DIMM COM SUPORTE ATÉ 128GB; SUPORTE PARA DDR4 4733 (OC) / 4600 (OC) / 4400 (OC) / 4000 (OC) / 3600 (OC) / 3333 (OC) / 3200/2933/2667 / MÓDULOS DE MEMÓRIA 2400/2133 MHZ; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA ECC SEM BUFFER DIMM 1RX8 / 2RX8; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 SEM BUFFER ECC; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP); LAN CHIP REALTEK GBE (1000 MBIT/100 MBIT; SLOT CONECTOR M.2 (M2A_CPU) TIPO 2242/2260/2280/22110; 2 PENTE DE MEMORIA DDR4, VELOCIDADE 3200 MHZ, LATÊNCIA CL16, CAPACIDADE 8GB; 1 SSD M2 2280 PCIE 4.0 X4 NVME DE 500GB, LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 3.500/2.100 MB/S, VIDA ÚTIL DE 160 TB DE BYTES GRAVADOS; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 550W 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO, TENSÃO DE ENTRADA 100-240 VAC, GABINETE REFRIGERADO, ATX / MICRO-ATX, PAINEL FRONTAL USB 3.0, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX NA POSIÇÃO INFERIOR.</p>						
26	CONECTORES - PARA CONEXAO, MODELO RJ 45 MACHO, EMBALAGEM APROPRIADA	CHIP SCE 062-0045	CAIXA C /100	14			
27	CONECTORES EMEMDA - EM PLASTICO, RJ 45 FEMEA, TAMANHO PADRAO	EMENDA RJ 45 RETO WURTH 10005775	UND	70			
28	DISCO RIGIDO - DISCO PADRAO SSD, CAPACIDADE 240 GB, INTERFACE SATA, FORMATO 2,5 POLEGADAS	SSD 240	UND	76			
29	DISCO RIGIDO - HARD DISK SSD, CAPACIDADE MINIMA 240GB, INTERFACE M.2 NVME, LEITURA APROXIMADA 3000MB/S, GRAVACAO APROXIMADA 1000MB/S	SSD NVME M.2 240GB	UND	12			
30	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO PORTATIL,DE 500GB, USB 3.0,4.800 RPM,GARANTIA DE 02 ANOS.	HD EXTERNO 500GB	UND	3			
31	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO USB 2.0,CAPACIDADE: 1 TB,VELOCIDADE MINIMA: DE 5400 RPM,GARANTIA:12 MESES	HD EXTERNO 1TB	UND	8			
32	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO,1000GB (1TB) DE CAPACIDADE, 2,5 POLEGADAS, USB 3.0,7.200 RPM, GARANTIA DE 12 MESES	MARCAS: SEAGATE, WESTERN DIGITAL, SAMSUNG	UND	2			
33	DISCO RIGIDO - PADRAO SCSI, HD EXTERNO PORTATIL ,DE 2TB, USB 3.0,7.200 RPM,GARANTIA DE 02 ANOS.	HD EXTERNO 2TB	UND	3			
34	DISCO RIGIDO - SSD EXTERNO PORTATIL DE 2TB, LEITURA 1050MB/S, GRAVACAO 1000MB/S, NVME, INTERFACE USB 3.2 GEN 2	SANDISK, SSD EXTERNO EXTREME 2TB, SDSSDE61-2T00-G25	UND	6			
35	DISCO RIGIDO - UND DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SOLIDO (SSD), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 480 GB, FORMATO 2.5 POLEGADAS, INTERFACE SATA 3.0 (6 GB/S) E	SSD 480	UND	25			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	COMPATIVEL COM A VERSAO 2.0, VELOCIDADE DE LEITURA 500 MB/S E GRAVACAO 450 MB/S OU SUPERIOR.							
36	ESTACAO DE SOLDA - TIPO DIGITAL, MODELO DIGITAL, AJUSTAVEL POR BOTAO ROTATIVO, TEMPERATURA AJUSTAVEL DE 150- A 450-C, PAINEL DIGITAL COM DISPLAY LCD, RESISTENCIA CERAMICA DE 48W A 24 VOLTS AC, PONTA ATERRADA E INTERCAMBIAVEL SEM PARAFUSO, ALIMENTACAO 110/220 VOLTS (BI-VOLT)	KKMOON KIT DE ESTACAO DE SOLDA MINI T12-942	UND	3				
37	FILMADORA - CAMERA FILMADORA PROFISSIONAL, COM RESOLUCAO DE CAPTURA DE VIDEO 4K, TECNOLOGIA DE CONEXAO: WI-FI, USB, HDMI, NFC, DURACAO DE BATERIA DE 250 MINUTOS, ZOOM MINIMO DE 24X, ESTABILIZADOR DE IMAGEM E TELA TATIL.	PANASONIC CAMERA PROFISSIONAL X2000 4K COM ZOOM OPTICO 24X	UND	1				
38	FILTRO DE LINHA - DE 6 TOMADAS TENSÃO 220V, CABO 2,5MM2.	MAG	UND	78				
39	FITA COMPATÍVEL TZE 231 P/ BROTHER PT-H110PT-H105 PT-E110 COM NF FITA BRANCA ADESIVA LAMINADA LARGURA: 12MM IMPRESSÃO: PRETA. COMPRIMENTO: 8M	BROTHER	UND	11				
40	FONE DE OUVIDO - DE PLASTICO RESISTENTE, ARO AJUSTAVEL,COM HASTE DOBRAVEL,DUPLO AURICULAR COM TIARA,COMPATIVEL COM APARELHO HEADSET IPHONE®, BLACKBERRY®, HTC, LG, MOTOROLA, NOKIA, PALM®, SAMSUNG E SONY ERICSSON.,CAPSULA RECEPTORA (DINAMICA), RESPOSTA EM FREQUENCIA ENTRE 12 A 28.000 HZ,SENSIBILIDADE ENTRE 103 A 106 DB, MATERIAL MAGNETICO (NIODIMIO), MEMBRANA MYLAR, PROTETOR DE OUVIDO COM ISOLAMENTO ACUSTICO, MICROFONE EMBUTIDO, CABO PLANO ANTIENROLAMENTO, ALCA MACIA COM ENTRADA DE AR, ESPUMAS INTRA-AURICULARES COM ISOLAMENTO ACUSTICO,,MICROFONE DE 32 OHM,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	SONY FONE DE OUVIDO MDR-7506 COM FIO, PRETO	UND	4				
41	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - ATX CORSAIR 750W REAL 80 PLUS BRONZE CX750 - CP-9020123-WW	FONTE EVGA SUPERNOVA 750 G5, 750W, 80 PLUS GOLD, MODULAR - 220-G5- 0750-X	UND	3				
42	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTACAO ATX PARA MICROCOMPUTADOR, 500W 220/110VOLTS,	FONTE 500W FORTREK CRUSADER BIVOLT ATX PC GAMER COOLER 12CM	UND	34				
43	FUSIVEL PARA FILTRO DE LINHA - FUSIVEL 10A	IMPORTADA	UND	78				
44	GRAVADOR - GRAVADOR DE VOZ DIGITAL, MEMORIA INTEGRADA COM TEMPO MAXIMO DE GRAVACAO DE 1043 HORAS NO MODO LP, 8KBPS MICROFONE INTEGRADO,ALIMENTADO POR 2 PILHAS AAA	MINI SONY ICD-PX240 BLACK	UND	4				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

45	GRAVADOR E REPRODUTOR DE CD-R/RW - LEITOR E GRAVADOR DE BLU-RAY EXTERNO, CONEXAO USB	KNUP- KPLE00	UND	6				
46	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - COM TANQUE DE TINTA: JATO DE TINTA, PRETO/COLORIDO, CONEXAO SEM FIO, COM SCANNER VELOCIDADE DE IMPRESSAO (MONOCROMATICA): 33 PPM (MONO ATE 5760 X 1440 DPI DE RESOLUCAO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL), IMPRESSAO EM A3, ACESSORIOS: CABO DE ALIMENTACAO, CABO USB, GUIA RAPIDO DE INSTALACAO, CD COM DRIVERS E MANUAIS	EPSON ECOTANK L14150	UND	2				
47	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - EPSON ECOTANK L3150, TANQUE DE TINTA WI-FI COLORIDA USB, INFORMACOES TECNICAS, REFERÊNCIA, LINHA ECOTANK, TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE- WIRELESS - WI-FI DIRECT, TIPO DE IMPRESSÃO, COLORIDA, MONOCROMATICA CONEXOES USB 2.0, COPIADORA E DIGITALIZADORA	IMPRESSORA COLORIDA ECOTANK	UND	8				
48	INTERFACE DE AUDIO - DO TIPO INTERFACE DE GRAVACAO USB PROFESSIONAL COM 2 CANAIS, ENTRADA COMBINADA COM PRE-AMPLIFICADOR, COMPATIVEL COM MICROFONES CONDENSADORES DE ESTUDIO, FONE DE OUVIDO E SAIDAS ESTEREO DE 1/4 "FORNECEM MONITORAMENTO FACIL, INTERFACE DO HARDWARE USB 2.0, TECNOLOGIA DE CONEXAO USB.	FOCUSRITE SCARLETT 4I4	UND	2				
49	JOGO DE CHAVE - KIT COM 31 CHAVES PARA MANUTENCAO E MONTAGEM DE CELULARES E ELETRONICOS. - MODELOS DE CHAVES: TORX, ALEN, PHILIPS E FENDA.	CONJUNTO DE MINICHAVES DE FENDA DE PRECISÃO, 115 EM 1, FERRAMENTAS DE REPARO PROFISSIONAL COM CHAVE MAGNÉTICA	UND	3				
50	KIT TECLADO E MOUSE - COM TECLADO MULTIMIDIA COM FIO E MOUSE OPTICO COM FIO,NA COR PRETA,TECLADO PADRAO ABNT2 DE 107 TECLAS COM FUNCAO DUPLA NAS TECLAS DE FUNCAO F,MOUSE COM SISTEMA OPTICO DE 800DPI E BOTAO DE ROLAGEM,CONEXAO USB,COMPATIVEL COM PC E MAC,COM MANUAL E CD DE INSTALACAO,EM EMBALAGEM UNICA APROPRIADA,GARANTIA MINIMA DE 36 MESES	KIT TECLADO E MOUSE	UND	82				
51	LEITOR DE MIDIA DE CARTAO DE MEMORIA - DO TIPO LEITOR DE CARTAO SD E MICRO SD PARA USB	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD UGREEN USB 3.0 SD E MICRO SD	UND	4				
52	LEITOR DIGITAL - BR 400CCD,LEITOR DE CODIGO DE BARRAS MANUAL, FUNCAO TECLADO,RECONHECIMENTO RAPIDO DE BARRAS 1D, EM MATERIAIS REFLEXIVOS,EM IMPRESSOES COM POUCAS NITIDEZ E RASURADAS	MARCAS BEMATECH, HONEYWELL, ZEBRA	UND	9				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

53	LIMPA CONTATO - LIMPA CONTATO EM SPRAY, AGENTES PROPELENTE, BUTANO PROPANO, SOLVENTE HIDROCARBONETO COMPATIVEL COM A MAIORIA DOS PLASTICOS E METAIS	MUNDIAL PRIME	UND	30				
54	MEMORIA DDR4 3200MHZ CAPACIDADE: 16GB; LATENCIA: CL =15-16; VELOCIDADE: DDR4 3200MHZ; TENSAO: 1,35V; (288 PINOS).	KINGSTON	UND	6				
55	MEMORIA RAM - 8GB (1X8GB) DDR4, FREQUÊNCIA 2666MHZ, C18	MEMORIA RAM DDR4	UND	32				
56	MEMÓRIA RAM DDR4 LINHA IMPACT MODELO HX426S15IB2/8 MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM 1 CAPACIDADE TOTAL 8 GB COR PRETO CAPACIDADE INDIVIDUAL 8 GB COMPATIBILIDADE APLICAÇÃO NOTEBOOKS COMPATIBILIDADES DA MEMÓRIA AMD, INTEL ESPECIFICAÇÕES TECNOLOGIA DA MEMÓRIA RAM DDR4 SDRAM FORMATO DA MEMÓRIA RAM SODIMM VELOCIDADE DA MEMÓRIA RAM 2666 MHZ É GAMER SIM COM ECC NÃO COM INTEL XMP SIM	FABRICANTE KINGSTON MARCA HYPERX	UND	22				
57	MESA PROFISSIONAL DE SOM - MIXER COM 4 ENTRADAS, DISPOE DE TRES ENTRADAS GIRATORIAS E ATE CINCO CD / LINHA FONTES, EFEITO ECO, AUTO-PAN, FILTRO, FLANGER E OUTROS EFEITOS PARA A QUALIDADE REMIXING PROGRAMA DE ÁUDIO E LOOPS EM TEMPO REAL., OS CONTROLES DO MIXER SAO DEFINIDOS PARA A RAPIDA ESSIBILIDADE PFL AUSCULTADORES COM MONITOR BOTOES REPRESENTADOS EM CAADA CANAL E GRANDES LCDS BPM, UMA BANDA DE TRES EQ E FORNECIDA EM CADA CANAL DE FREQUENCIA FIXA DURANTE A MANIPULACAO, ON-BOARD SAMPLER, ENTRADAS: RCA STEREO CD/LINE X5, RCA STEREO TURNTABLE X3 1/4" PHONE, MICROPHONE, XLR MICROPHONE, STEREO L/R 1/4" PHONE EFFECT RETURN, SAIDAS: BALANCED L/R STEREO XLR MASTER OUTPUT, UNBALANCED STEREO RCA MASTER OUTPUT, UNBALANCED STEREO RCA BOOTH MONITOR OUTPUT, UNBALANCED STEREO RCA PHONO RECORD OUTPUT, STEREO L/R 1/4" PHONE EFFECT SEND, STEREO 1/4" TRS PHONE HEADPHONE MONITOR, NIVEL DE SINAL RUIDO, LINE - 87DB WITH EFFECTS OFF, PHONO - 77DB, MIC - 69DB, RESPOSTA DE FREQUENCIA: LINE/MIC - 20HZ TO 20KHZ, PHONO (RIAA) - 20HZ TO 20KHZ, CANAIS DE EQUALIZACAO: HI +12DB, -26DB, MID +12DB, -26DB, LOW +12DB, -26DB, MICROPHONE: TREBLE +12DB, -12DB, BASS +12DB, -12DB, TENSAO DE AC 120V, 60HZ CONSUMO - 41W, DIMENSAO APROXIMADA: 12.59 X 4.21 X 14.64" (320 X 107 X 372MM) E PESO DE 7KG, COM 1 ANO DE GARANTIA	TEYUN NA4 B0CH6LM19R	UND	1				
58	MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR, PROCESSADOR RYZEN 5 5600G, 3.9GHZ (4.4GHZ MAX TURBO), CACHE 19MB, 6 NUCLEOS, 12 THREADS, VIDEO INTEGRADO, SOCKET AM4, COM COOLER AMD WRAITH STEALTH INCLUIDO, PLACA MAE B550M, SOCKET AM4 COM TDP DE 105W, 4	COMPUTADOR RYZEN 5 5600G, 3.9GHZ	UND	25				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	SOQUETES DE MEMORIA DDR4 DIMM COM SUPORTE ATE 128GB, SUPORTE PARA DDR4 4733 (OC) / 4600 (OC) / 4400 (OC) / 4000 (OC) / 3600 (OC) / 3333 (OC) / 3200/2933/2667 / MODULOS DE MEMORIA 2400/2133 MHZ; SUPORTE PARA MODULOS DE MEMORIA ECC SEM BUFFER DIMM 1RX8 / 2RX8; SUPORTE PARA MODULOS DE MEMORIA DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 SEM BUFFER ECC; SUPORTE PARA MODULOS DE MEMORIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP), LAN CHIP REALTEK GBE (1000 MBIT/ 100 MBIT; SLOT CONECTOR M.2 (M2A_CPU) TIPO 2242/2260/2280/22110, 1 PENTE DE MEMORIA DDR4, VELOCIDADE 3200 MHZ, LATENCIA CL16, CAPACIDADE 8GB; 1 SSD M2 2280 PCIE 4.0 X4 NVME DE 500GB, LEITURA/GRAVACAO SEQUENCIAL: 3.500/2.100 MB/S, VIDA UTIL DE 160 TB DE BYTES GRAVADOS; 1 FONTE DE ALIMENTACAO 550W 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO, TENSAO DE ENTRADA 100-240 VAC							
59	MICROCOMPUTADOR - I5 10ª OU 11ª GERACAO, PLACA MAE: SOCKET LGA 1200 PARA 10ª E 11ª GERACAO, MEMORIA: RAM DDR4 8GB 2400/2666/2933 MHZ.GABINETE: (TORRE ATX COM 2 BAIAS DE 5,25" EXTERNAS, 2 BAIAS DE 3,5" INTERNA PARA HD, TECLADO E MOUSE	INTEL I5 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR	UND	5				
60	MICROCOMPUTADOR - INTEL CORE I7 INTEL® CORE™ 11ª GERACAO (OU SUPERIOR), COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS ORIGINAL + CHAVE DE VALIDACAO INCLUSO, PLACA MAE: PLACA MAE: H410G, SOCKET PLACA MAE: LGA1200 11º, GERACAO (COMET LAKE), AUDIO PLACA MAE: REALTEK ALC887 CODEC, REDE: 10/100/1000, MEMORIA: 2 X SOQUETES DDR4 DIMM, MAX. 64GB, 1X SLOT PCI EXPRESS X16, 2X SLOT PCI EXPRESS X1, CONEXOES: 4 X CONECTORES SATA, 1 X CONECTOR M.2, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA HDMI, 2 X USB 3.0, 4 X USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45 DE REDE, 3 X CONECTORES DE AUDIO, 1 X PORTA PS/2 TECLADO (ROXA), 1 X PORTA P2/2 MOUSE (VERDE), ESPECIFICACOES DA CPU: FREQUENCIA: 2.90 GHZ A 4.8 GHZ, SOCKET: 1151, NUMERO DE NUCLEOS: 8, Nº DE THREADS: 16 FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.90 GHZ, FREQUENCIA TURBO MAX.: 4.80 GHZ	INTEL I7 11ª GERAÇÃO	UND	5				
61	MICROFONE DE LAPELA - MICROFONE DE LAPELA , OMNI-DIRECIONAL, FREQUENCIA DE 65 HZ-18HZ, SENSIBILIDADE 74 DB OU SUPERIOR , IMPEDANCIA 1KO	BOYA BY-M1, OMNI DIRECIONAL, PRETO	UND	4				
62	MICROFONE DE LAPELA - MICROFONE DE LAPELA, SEM FIO, ALCANCE DE TRANSMISSAO MINIMO DE 30 METROS, SENSIBILIDADE -42DB, CONEXAO USB TIPO C	DJI MIC (2 TX + 1 RX + CHARGING CASE), WIRELESS LAVALIER MICROPHONE	UND	3				
63	MICROFONE PROFISSIONAL - CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL COM RAI0 DE ALCANCE DE NO MINIMO 2 METROS, INTERFACE E ALIMENTACAO VIA USB 2.0, COMPRIMENTO DO CABO USB DE	HYPERX QUADCAST	UND	4				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	NO MINIMO 1,8 METROS, COMPATIBILIDADE PLUG AND PLAY COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7/8/10 E SUPERIORES, FUNCAO MUDO, ALTA SENSIBILIDADE DE CAPTACAO DE AUDIO, MECANISMO DE BLOQUEIO DE RUIDOS E ELIMINACAO DE ECO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.							
64	MICROFONE PROFISSIONAL - DE PULPITO DO TIPO GOOSENECK, FLEXIVEL E ANEL LUMINOSO,PROVIDO DE 01 CANAL ENTRE 100 MHZ A 16000 MHZ,CAPSULA ELETRETO CONDENSADORA, DIRECIONAL,IMPEDANCIA DE SAIDA BAIXA,SENSIBILIDADE -40DB + -2 DB,BOTAO TIPO SWITCH ON-OFF,CONTROLE DIGITAL LIGA/DESLIGA,ALIMENTACAO DE MICROFONE COM PILHAS AA 1,5V DO TIPO ALCALINA,EMBALAGEM PADRAO	MICROFONE GOOSENECK SEM FIO QUADRUPLA KSR PRO CANAIS	UND	2				
65	MIDIA CARTAO DE MEMORIA - MICROSDXC COM ADAPTADOR, CAPACIDADE 128GB; FORMATO SDXC; INTERFACE UHS-I; VELOCIDADE DE LEITURA 170 MB/S, CLASSE DE VELOCIDADE U3; VELOCIDADE DE GRAVACAO 90 MB/S	SANDISK CARTÃO 128GB EXTREME PRO® MICROSD™ UHS-I COM ADAPTADOR C10, U3, V30, A2, 200MB/S LEITURA 90MB/S ESCRITA SDSQXCD-128G-GN6MA	UND	10				
66	MONITOR DE REFERENCIA PARA ESTUDIO 70W RMS - MONITOR DE REFERENCIA PARA MIXAGEM E PRODUCAO - ALTO FALANTES: FALANTE DE BAIXAS FREQUENCIAS DE 5" E TWEETER DOME DE 1" - POTENCIA: 70W - ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS"	MONITOR DE ÁUDIO, EDIFIER, R1000T4 PRETA	UND	2				
67	MONITOR DE VIDEO - TELA DE 21,5 POLEGADAS FULL HD,SUORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080, BRILHO 250 CD/M2, CONTRASTE DINAMICO 20.000.000:1,TIPO: LED,ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170 GRAUS HORIZOTAL X 160 GRAUS VERTICAL, TEMPO DE RESPOSTA MAX DE 5 MS,TELA WIDESCREEN,CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL,AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ INDEPENDENTE, POSICAO,CONEXOES: 01 D-SUB (VGA), 01 DVI, 01 SAIDA DE AUDIO, ACOMPANHA: CABOS E MANUAL TECNICO,GARANTIA: 12 MESES	MONITOR DE VÍDEO 21,5 Pol.	UND	55				
68	MOUSE - DE PLASTICO ANATOMICO, SEM FIO, 24 GHZ 1200 DPI, PLUG & PLAY, ALCANCE DE 10 METROS ALIMENTACAO DUAS PILHAS AAA, SENSOR OPTICO	MOUSE SEM FIO	UND	43				
69	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, NOBREAK SENOIDAL ON-LINE DUPLA CONVERSAO,MICROPROCESSADO,ENTRADA BI-VOLT AUTOMATICO,POTENCIA MAXIMA DE SAIDA 3200 VA/2560W, FATOR DA POTENCIA 0,8,SENOIDAL PURA, DISTORCAO HARMONICA (THD) COM 100% DE CARGA RESISTIVA<3%,NOMINAL 115-127/220V,MAXIMA DE TENSAO COM CARGA MAXIMA RESISTIVA: 98 A 139V (ENTRADA	NOBREAK 3200VA	UND	1				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	115-127V) E 180 A 260V (ENTRADA 220V),NOMINAL DE 60HZ, FAIXA DE FREQUENCIA ADMISSIVEL + OU - 5% E CONEXAO BARRAS DE TERMINAIS (BORNES),CONEXAO DE SAIDA 06 TOMADAS PADRAO NBR14136 E BARRAS DE TERMINAIS (BORNES) E RENDIMENTO A PLANA CARGA DE 90%,SAIDA BIVOLT 110/120-220/240V, FATOR DE CRISTA 3, REGULACAO ESTATICA+ OU - 1%, RELACAO DINAMICA <4% E FREQUENCIA 60HZ + OU - 0,5%,CIRCUITO DE CONTROLE SENOIDAL,PROTECAO SUB E SOBRETENSAO, SOBRECARGA, CURTO CIRCUITO E SOBREAQUECIMENTO,LEDS DE PROTECAO, ATENCAO E FUNCIONAMENTO NORMAL, LED DE INDICACAO DE CONSUMO DE CARGA NA RECARGA DA BATERIA,AUDIOVISUAIS (SONORO E LEDS) ANTES E APOS ALGUM EVENTO,INTERNAS 32 BATERIAS 12VDC/7AH,TENSAO DO BANCO DE BATERIAS EXTERNO 192 VDC, TEMPO DE RECARGA DAS BATERIAS INTERNAS 10 HORAS E O NOBREAK DEVE FORNECER TEMPO DE 90 MINUTOS A MEIA CARGA,AUTOMATICA, MANTEM AS BATERIAS EM PLENA CARGA,GABINETE NO MESMO PADRAO DO UPS OU INTERNAMENTE AO MESMO.,AUTOMATICO E MANUAL,8 TOMADAS,BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO,ACOMPANHA CABOS E MANUAL,GARANTIA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA TODO O CONJUNTO DE NO MINIMO 24 MESES A PARTIR DA INSTALACAO, CONFORME EDITAL							
70	NOBREAK - INTERATIVO CONVENCIONAL, 700VA CONSTRUIDO COM MICROPROCESSADOR CISC/FLASH ESTABILIZADOR DE 16 ESTAGIOS (MODELO FULL-RANGE) ESTABILIZADOR DE 8 ESTAGIOS (MODELO MONO) FILTRO DE LINHA 1 BATERIA SELADA INTERNA CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE TRANSFORMADOR DE 220V PARA 115V.	NOBREAK 700VA	UND	78				
71	NOTEBOOK - INTEL CORE I5 10ª GERACAO, 08 GB, SSD 240GB OU 480GB. ESPECIFICACAO MINIMA: PROCESSADOR COM NO MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) SSD 240GB OU 480GB; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA DE 15.6 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUCAO FULLHD; TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSICOES DO TECLADO PADRAO ABNT2 E TECLADO NUMERICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11A/B/G/N;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITIO COM NO MINIMO 03 (TRES) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI	ACER	UND	7				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTAO; WEBCAM							
72	NOTEBOOK - PORTATIL ULTRAFINO, TELA 14" FHD, PROCESSADOR 10ª GERACAO INTEL, MEMORIA 16GB RAM DDR4 2666 MHZ INSTALADA, ARMAZENAMENTO 256GB SOLID STATE DRIVE, CHIP DE SEGURANCA TPM 2.0, 1X + 1XUSB 3.2, HDMI   ETHERNET (RJ-45), WEBCAM HD 720P, INTEL UHD GRAPHICS, WIRELESS INTEL, LEITOR DE IMPRESSAO DIGITAL FINGERPRINT, TECLADO PORTUGUÊS (BR) ABNT2 RETROILUMINADO, PESO DE 1,69 KG E ESPESSURA DE 1,89 CM, BATERIA INTEGRADA COM DURACAO ATE 12H, SISTEMA WINDOWS 10 PROFESSIONAL	NOTEBOOK	UND	7				
73	ORGANIZADOR DE CABOS - CABO EXTENSOR USB 2.0 DE 1.80M A MACHO X FÊMEA,GARANTIA : 1 MES(ES),COR: PRETA	MD9	UND	36				
74	PAD MOUSE - MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL ACOLCHOADOR, TELA SUAWE E SEDOSA, ANTI-ALERGICA E MICRO PIRAMIDES ANTIDESLIZANTE	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO	UND	143				
75	PASTA TÉRMICA TIPO: PRATA CONSTRUÇÃO: ÓXIDO METÁLICO E CARBONO CONDUTIVIDADE TÉRMICA: 4.8W/M-K TEMPERATURA OPERACIONAL: 50-240°C PESO: 50G	GD Brand	UND	4				
76	PEN DRIVE - 128 GB COM CORPO DE METAL, ALTA DURABILIDADE, INTERFACE USB 3.1, COMPATIVEL COM O WINDOWS 7/8/10 E 11, MINIMO 12 MESES DE GARANTIA, VELOCIDADE DE LEITURA 150 MEGABYTES PER SEGUNDOS.	ANDISK FLASH DRIVE ULTRA LUXE USB 3.1 DE 512 GB - SDCZ74-512G-G46	UND	18				
77	PLACA DE REDE - PCI EXPRESS WIRELESS PADRÃO IEEE: 802.11AC COMPATÍVEL COM BLUETOOTH 4.0 DUAL BAND: 2.4GHZ E 5GHZ VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO SEM FIO: 5GHZ ATÉ 867 MBPS, 2.4GHZ ATÉ 300MBPS IEEE WLAN PADRÃO: IEEE 802.11A/B/G/N/AC SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS 7/8/10/11, LINUX COMPATIBILIDADE COM SLOT PCI EXPRESS (1X/4X/8X/16X)	MARCAS: Edup, TP LINK, Fenvi	UND	23				
78	PLACA DE REDE LOCAL - PLACA DE REDE QUAD ETHERNET,PCIE4,1GB,SEM CONECTORES,SEM ACESSORIOS	TP LINK	UND	40				
79	PLACA DE VIDEO - GEFORCE GT 710, 2GB 64 BITS, COM ESPECIFICACOES: INTERFACE: PCI EXPRESS 2.0 X8, CPU: GEFORCE GT 710, CLOCK NUCLEO: 954, CUDA CORES: 192, - MEMORIA: VELOCIDADE DA MEMORIA: 1600, TAMANHO DA MEMORIA: 2048,TIPO DE MEMORIA: DDR3.	GEFORCE GT 710, 2GB 64 BITS	UND	11				
80	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L14150: COR AMARELO, TAMANHO MINIMO 127 ML	EPSON 504	UND	3				
81	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L14150: COR BLACK PRETO, TAMANHO MINIMO 127 ML	EPSON 504	UND	3				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

82	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L14150: COR CIANO, TAMANHO MINIMO 127 ML	EPSON 504	UND	3				
83	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L14150: COR MAGENTA TAMANHO MINIMO 127 ML	EPSON 504	UND	3				
84	ROTEADOR - EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO DE DADOS, TIPO EXTERNO, COM 2 INTERFACES, PADRAO FAST ETHERNET 10/100BTX E ETHERNET 10BASET, A 1.2 KBPS A 2.048 MBPS, COM 2 INTERFACES, TIPO RS232, COM PROTOCOLOS PPP, MLP, FRAME RELAY, SMDS E X.25, COM SEM INTERFACE PARA SONSOLE, COM 16 MB, COM RIP, RIPII, BGP4 E OSPF	ROTEADOR AC 1200	UND	62				
85	ROTEADOR - WIRELESS ACCESS POINT DE TETO DUAL BAND UNIFI AC LITE AP APRESENTA A MAIS RECENTE TECNOLOGIA 802.11AC WI-FI EM UM DESIGN INDUSTRIAL REQUINTADO, IDEAL PARA A IMPLANTACAO ECONOMICAMENTE RENTAVEL DE REDES SEM FIO DE ALTO DESEMPENHO; MODO DE POE: 24V PASSIVE POE FONTE DE ALIMENTACAO: 100-240 24VDC 0.5A GIGE POE CABO DE ALIMENTACAO DOS ESTADOS UNIDOS, O CANAL DOS EUA / FCC / PLANO DE FREQUENCIA UNICA, ESPECIFICACOES DIMENSOES 160 X 160 X 31,45 MM, (6,3 X 6,3 X 1,24 ") PESO, COM KITS DE MONTAGEM 170 G (6,0 ONCAS), 185 G (6,5 ONCAS) NETWORKING INTERFACE (1) PORTA ETHERNET 10/100/1000 BOTOES (1) REDEFINIR PADROES ANTENAS (2) DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI CADA WI-FI PADROES 802.11 A / B / G / N / AC PODER METODO PASSIVO POE (PARES 4, 5+, 7, 8 RETORNO) FONTE DE ALIMENTACAO 24V, 0.5A ADAPTADOR GIGABIT POE, MAX. CONSUMO DE ENERGIA 6.5W MAX. TX PODER 2.4 GHZ 5 GHZ 20 DBM 20 DBM BSSID ATE QUATRO POR RADIO SEGURANCA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES)	ROTEADOR ACCESS POINT 1.5GBPS UBIQUIT OU SUPERIOR	UND	3				
86	ROTULADOR - PARA FITA DE IMPRESSAO EM ETIQUETAS DE 6,9,12,18 E 24MM, FUNCIONAMENTO ELETRONICO, NA COR PRETA	BROTHER	UND	3				
87	SCANNER DE MESA - PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE FORMA PROFISSIONAL, TIPO MESA, COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, COM RESOLUCAO OPTICA DE DIGITALIZAR ATE 2400DPI,256 NIVEIS DE ESCALA DE CINZA, COM 48 BITS CORES, DIGITALIZAR DOCUMENTO EM PAPEL A4, COM INTERFACE PADRAO USB 2.0 MAXIMA VELOCIDADE, COMPATIVEL COM WINDOWS/LINUX, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTACAO, CABO USB, SOFTWARE DE INSTALACAO E DIGITALIZACAO, MANUAIS, ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS. GARANTIA: 24 MESES.	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL	UND	12				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

88	SOPRADOR E ASPIRADOR DE AR - SOPRADOR/ASPIRADOR COM VELOCIDADE VARIÁVEL, INDICADO PRINCIPALMENTE PARA A LIMPEZA EM MARCENARIAS E ÁREAS EXTERNAS DE GRANDE DIMENSÃO. POSSUI UM FLUXO DE AR 36 SUPERIOR, COM UM POTENTE VENTILADOR QUE TRABALHA A 4,5 M <sup>3</sup> /MINUTO, ALÉM DE UMA SUÇÃO DE 2,4 M <sup>3</sup> /MINUTO E UMA FORÇA DO AR MEDIDO NO BOCAL DE 5,2 M <sup>3</sup> /MINUTO, AMBAS COM DESEMPENHO 33 VEZES MELHOR QUE OS CONCORRENTES; FREQUÊNCIA: 60HZ; POTÊNCIA: 800 WATTS, VELOCIDADE SEM CARGA: 0 - 16000 VOLUME DE AR: 4,5 M <sup>3</sup> /MIN, GARANTIA: 12 (DOZE) MESES	IMPORTAWAY WSA110	UND	4				
89	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL, TIPO SWITCH WORKGROUP GERENCIÁVEL, COM FONTE REDUNDANTE, 48 PORTAS 10BASET, COM CABO DE FORÇA, MANUAIS E SUPORTE PARA INSTALAC AO EM RACK 19"	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTA	UND	6				
90	SWITCH - SWITCH COMUTADOR PARA REDE LOCAL, GIGABIT ETHERNET, TIPO GERENCIÁVEL, COM 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS + 4 SLOTS SFP GIGABIT	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTA	UND	9				
91	TELEVISOR - ACORES, 75 POLEGADAS, FUNÇÃO SMART TV COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ANALÓGICO, FORMATO DA TELA 16:9, RESOLUÇÃO 3840X2160 (4KUHD), NO MÍNIMO, MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI, MÍNIMO 2 ENTRADAS USB 2.0, 01 ENTRADA REDE LAN (ETHERNET 100 BASE-TX), MÍNIMO 2 ENTRADAS VÍDEO COMPONENTE E 2 ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO, VÍDEO COMPONENTE, ENTRADA S-VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), POTÊNCIA DE ÁUDIO 20W RMS (10W + 10W); 01 ENTRADA DE RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA); 01 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO; CONTROLE REMOTO ORIGINAL	TELEVISOR 75"	UND	14				
92	TESTADOR DE CABO DE REDE - TIPO: TESTADOR DE PORTA.PADRAO DE CABOS PASSIVEIS: CABO USB,COMPATIBILIDADE COM CONECTORES RJ11 E RJ45,.	EXBOM	UND	4				
93	TRIFE - EM ALUMÍNIO E TECHOPOLYMER, CABECA COM DOIS MOVIMENTOS, MODELO 475 + CABEÇA 501, ALTURA MÁXIMA DE 1,88 CM, PARA CARGAS DE ATÉ 8KG, COM PES ANTIDERRAPANTE, TIPO PROFISSIONAL PARA CÂMERA DE VÍDEO	TRIPÉ E MONOPÉ PROFISSIONAL 2X1 PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA COM SUPORTE PARA CELULAR - EXCLUSIVO XSPIDEM BY ITWO	UND	3				
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$</b>

*A referência e menção de marcas apresentadas no anexo I – Termo de Referência do edital, é uma forma e parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo que foi acrescentado as expressões do tipo “equivalente”, “similar”, ou de “melhor qualidade”, para a administração exigir que as empresas participantes do certame demonstrem desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

(\*\*\*) Anexar juntamente com a proposta de preço, folder ilustrativo com todas as especificações técnicas dos itens).

(\*\*\*) Anexar juntamente com a proposta de preço, termo ou prazo de garantia, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DOS ITENS;

*O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á na data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO);*

*Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL;*

**Total da Proposta R\$ . (por extenso)**

## **CONDIÇÕES GERAIS**

- A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Ata de Registro de Preço/Contrato administrativo que o integra e concorda com o Termo de Referência e demais Anexos deste Edital de Pregão Eletrônico nº. 025/2024.
- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, conforme estabelecido no edital.

## **DECLARAÇÃO DE PREÇO**

- Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_ se compromete a executar completa e corretamente os serviços e/ou entrega de materiais, de acordo com o preconizado no Edital do Pregão Eletrônico nº. 025/2024 e seus anexos e na forma da documentação fornecida pelo Município.

## **Data e Local**

\_\_\_\_\_  
NOME  
CARGO  
CPF/RG  
Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## ANEXO III

Modelo de Declaração

### DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº. [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº. [xxxx], inscrita no CPF sob o nº. [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

#### Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## ANEXO IV

*(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) \_\_\_\_\_  
localizada à \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual sob nº. \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº.  
\_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa  
\_\_\_\_\_ com Inscrição Estadual sob nº. \_\_\_\_\_ e CNPJ  
sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, fornece/forneceu os itens  
relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo  
contra a mesma nenhum registro que a desabone.

#### Relação dos itens:

\_\_\_\_\_

#### Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua  
assinatura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## ANEXO V

*(Papel timbrado da empresa)*

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº. 025/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 025/2024, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

(representante legal)

**\*\*\* ENVIAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## ANEXO VI

*(Papel timbrado da empresa)*

### Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 025/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

### DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

### Modelo da Declaração

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº. 025/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

### DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e ter pleno conhecimento da suspensão em caso de desistência dos lances depois de registrados. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## ANEXO VIII

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° \_\_\_\_/2024

**“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 150/2024, PREGÃO ELETRÔNICO: N° 025/2024, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT e dá outras providências”**

#### ÒRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF n° 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/n° - Centro - Cep: 78.590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta/MT, portador da Cédula de Identidade n° 860-219 SSI/SC e CPF n° 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, e-mail: ( ) Telefone; ( ) representada neste ato pelo seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto no Decreto Federal n° 10.024/19, Lei n° 14.133/21 e a Lei Municipal n° 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a aquisição e contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REDES DE INTERNET, DADOS E VOZ DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;**

1.1.1. Este instrumento não obriga o Município de Paranaíta/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA SIMILAR/ EQUIVALENTE	UNID	QUANTID	MARCA	GARANTIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01	ACESSORIOS PARA AERONADE - DO TIPO BATERIA PARA DRONE	BATERIA DJI DRONE MAVIC	UND	3					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

		MINI 2 ORIGINAL							
02	ACESSORIOS PARA AERONAVE - DO TIPO BATERIA PARA DRONE TEMPO DE VOO: 30 MINUTOS CAPACIDADE: 5870 MAH TENSÃO: 15,2 V TIPO DE BATERIA: LIPO 4S ENERGIA: 89.2 WH PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 468 G POTÊNCIA MÁXIMA DE CARREGAMENTO: 160 W	DJI PART 64 5870 MAH PARA DRONES PHANTOM 4	UND	6					
03	ADAPTADOR DE CONECTOR - ADAPTADOR MINI, DVI PARA VGA	EXBOM	UND	1					
04	ADAPTADOR DE CONECTOR - ADAPTADOR SATA EXTERNO SATA/IDE COM USB COM FONTE; DEVE SUPOSTAR CONECTORES IDE COMBO (40&44 PINOS); COMPATIVEL COM USB 3.0 E SATA 1.0A; DEVE OPERAR COM DISPOSITIVOS IDE E SATA SIMULTANEAMENTE; DEVE SER COMPATIVEL COM USB MASS STORAGE CLASS BULK-ONLY TRANSPORT SPECIFICATION	ADAPTADOR SATA USB 3.0 SSD HD EXTERNO NOTEBOOK PARA LER SSD/HD DISCO RÍGIDO	UND	6					
05	ADAPTADOR DE CONECTOR - DO TIPO ADAPTADOR USB 3.0 PARA ETHERNET, ADAPTADOR DO TIPO EXTERNO E PLUG&PLAY, INTERFACE DO TIPO USB 3.0; GIGABIT ETHERNET RJ45, COMPATIVEL COM REDES 10/100/1000;	USB 3.0 MAIS RÁPIDA E GIGABIT GARANTE UMA TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ALTA VELOCIDADE DE ATÉ 1000 MBPS	UND	20					
06	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI AC DUAL BAND 600MBPS 2.4GHZ + 5GHZ COM ANTENA WINDOWS LINUX MAC CHIPSET: REALTEK RTL8811CU INTERFACE: USB 2.0 FAIXA DE FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ; 5 GHZ TAXA DE TRANSMISSÃO: 600 MBPS INDICADOR LED: LINK/ACT SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP / VISTA / WIN7 / WIN8 / WIN8.1 / WIN10 / MAC / LINUX	INTELBRAS, TP-LINK, ENCORE, EASY IDEA NETWORK	UND	18					
07	ALICATE - DE BICO, TIPO MEIA CANA 6. 1/2	MARCAS: TRAMONTINA, STANLEY, GEDORE	UND	3					
08	ALICATE - DE CORTE DIAGONAL, MEDINDO 8", CABO ISOLADO EM PVC, ACABAMENTO OXIDADO	MARCAS: TRAMONTINA, STANLEY, GEDORE	UND	3					
09	APARELHO DE TELEFONE VOIP - COM PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (A RECORD, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, TR-069, 802.1X, IPV6. 1 CONTA SIP. 3 TECLAS PROGRAMAVEIS, 9 TECLAS DEDICADAS: AGENDA, ESPERA, FLASH, TRANSFERENCIA, SILENCIO, VOLUME, CONFERENCIA, REDIAL E MENSAGEM (LED INDICADOR). LCD GRAFICO 128X40.	TELEFONE IP	UND	26					
10	BATERIA PARA MAQUINA FOTOGRAFICA - COM POTENCIA DE 7V, EMBALADO EM CAIXA COM 01 UNIDADE, COM ALTURA DE 5,7CM, COM ESPESSURA DE 2,2CM, COM AUTONOMIA MINIMA DE 12 HORAS, PARA SER UTILIZADA EM CAMERA DIGITAL NIKON D7000	BATERIA 7V EN-EL15 PARA CÂMERA DIGITAL E FILMADORA NIKON D7000, D800, D800E, D600, D7100, D7200	UND	3					
11	BATERIA PARA MICROCOMPUTADOR - TENSÃO ALIMENTAÇÃO 3V, MODELO CR2032, CAPACIDADE NOMINAL 220 MAH, SISTEMA LETROQUIMICO LITHIUM.	SUPER POWER	UND	55					
12	BATERIA PARA NO-BREAK - PARA BANCO DE BATERIAS DO NOBREAK, SELADA, VRLA,	MOURA, INTELBRAS	UND	4					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	TENSAO: 12V, AMPERAGEM: 5A GARANTIA: 12 MESES								
13	BATERIA PARA NO-BREAK - SELADA-12V 7A; TENSAO NOMINAL (V): 12 AMPERAGEM: 7.0AH CAPACIDADE (C10): 5,8 CAPACIDADE (C20): 6,4 COMPRIMENTO (MM): 151 LARGURA (MM): 65 ALTURA TOTAL (MM): 100 PESO (KG): 1,98 TIPO TERMINAL: FASTON 187	MOURA, INTELBRAS	UND	83					
14	CABO - CABO CONVERSOR HDMI PARA VGA COM SAIDA DE AUDIO	EXBOM	UND	40					
15	CABO - CABO HDMI (HIGH DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE), TIPO HDMI MACHO X MACHO, COMPRIMENTO DE 3 METROS, PARA TRANSMISSAO DE DADOS DE VIDEO DIGITAL E AUDIO DIGITAL MULTI-CANAL DE ALTA DEFINICAO, GARANTIA DE 6 MESES	PROELETRONIC	UND	57					
16	CABO - PARA TRANSMISSAO DE DADOS, DISPOSITIVOS DE CONEXAO EM REDE, AZUL CLARO (CABO DE REDE CAT-6)	FURUKAWA	PEÇA 305 METRO	6					
17	CABO DVI 1 METROS, TERMINAL DVI-D NAS DUAS PONTAS	VINIK DVI/2	UND	45					
18	CAMERA DE SEGURANCA - DO TIPO CAMERA IP POE COM RESULUCAO 4K DE 8MP BULLET, SENSOR 1/2" LENTE 2.8MM IP67, IR 40M. QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: INTELBRAS, AXIS, BOSCH.	INTELBRAS, AXIS, BOSCH.	UND	4					
19	CARREGADOR DE BATERIA - PARA CELULAR,CAPACIDADE DA BATERIA ENTRE 15.000 MAH E 20.000 MAH, ENTRADA DC 5 V, 0,5A - 1,5A, QUATRO PORTAS USB E MINIMA DE UMA MICRO USB.,VOLTAGEM DE 220VOLTS	GEONAV POWER BANK, CARREGADOR PORTÁTIL UNIVERSAL 20.000MAH	UND	3					
20	CARTAO DE MEMORIA PARA FILMADORA - MODELO SDXC,COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 128GB.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	SANDISK CARTÃO DE MEMÓRIA EXTREME PRO SDXC UHS-I DE 128 GB - C10, U3, V30, 4K UHD, CARTÃO SD - SDCSDXXD-128G-GN4IN	UND	10					
21	CASE PARA HD - CASE EXTERNA DISPOSITIVO TIPO GAVETA, PARA TRANSPORTE DE HD, DE 3.5" ULTRA ATA E SATA, INTERFACE EXTERNA USB 3,0, TAXA DE TRANSFERENCIA 5GBPS	CASE PARA HD DE COMPUTADOR 3.5	UND	9					
22	CASE PARA HD - CASE PARA HD NOTEBOOK 2,5 SATA PARA USB 3.0 GAVETA EXTERNA. ESPECIFICACOES:- INTERFACE (ENTRADA): USB 3.0 - VELOCIDADE DE TRANSMISSAO: ATE 6GBPS - COMPATIBILIDADE: HD SATA DE 2,5 POLEGADAS DE ATE 1TB - TENSAO DE ENTRADA: +5V 500MA ( PICO 1A ) - ALIMENTACAO DE ENERGIA: VIA CABO USB - SISTEMA DE ENCAIXE FACIL - LED INDICADOR DE ENERGIA - SUPORTA: WINDOWS 98 SE / 2000 / XP / VISTA / 7 / 8 / 10 / MAC OS 9.0 OU SUPERIOR - NAO E NECESSARIO DRIVER OU CD PARA INSTALACAO.	CASE PARA HD NOTEBOOK 2,5 SATA PARA USB 3.0	UND	14					
23	CHAVE DE FENDA DE ACABAMENTO VERSÃO ELÉTRICA. MELHORA A EFICÊNCIA DO ACABAMENTO, A VELOCIDADE PODE CHEGAR ATÉ 200RPM, DE TAMANHA PEQUENO, BATERIA DE LÍTIU RECARREGÁVEL EMBUTIDA COM LONGA DURAÇÃO, 400 PARAFUSO DE PRECISÃO PODEM SER ATINGIDOS QUANDO	XIAOMI MIJIA	UND	4					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	TOTALMENTE CARREGADA. ATENDE AS NECESSIDADES DE PRODUTOS ELETRÔNICOS CONVENCIONAIS E DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEQUENOS ELETRDOMÉSTICO. CARACTERISTICA: - MATERIAL DE LIGA DE ALUMÍNIO - COR CINZENTA - TAMANHO DO PRODUTO, 201.8 X 74.2 X 25.2MM - TAMANHO DA CHAVE DE FENDA, 159 X 16,4MM - TEMPO DE CARREGAMENTO 160-200MIN - INTERFACE DE CARREGAMENTO TIPO C 1 X CHAVE DE FENDA ELÉTRICA, 24 X BITS DE CHAVE DE FENDA, 1 X CAIXA DE ARMAZENAMENTO								
24	COMPUTADOR DE MAO - TIPO TABLET, COM PROCESSADOR OCTA CORE 2.0GHZ, TAMANHO DO DISPLAY DE 10.4 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA DE 1200X2000, MEMORIA INTERNA DE 64GB, POSSIBILIDADE DE EXPANSAO PARA MICROSD DE ATE 1000GB, MEMORIA RAM DE 3GB, CONEXOES WIFI E 4G, DIMENSOES APROXIMADAS (AXLXP) 15,7X24,76X0,7CM, DEVE CONTER: TABLET, CARREGADOR, CABO DE DADOS	MODELO APPLE OU SAMSUNG	UND	15					
25	COMPUTADOR; PROCESSADOR RYZEN 7 5700G, 3.8GHZ (4.6GHZ MAX TURBO), CACHE 20MB, 8 NÚCLEOS, 16 THREADS, VIDEO INTEGRADO, SOCKET AM4, COM COOLER AMD WRAITH STEALTH INCLUÍDO; PLACA MAE B550M, SOCKET AM4 COM TDP DE 105W; 4 SOQUETES DE MEMORIA DDR4 DIMM COM SUPORTE ATÉ 128GB; SUPORTE PARA DDR4 4733 (OC) / 4600 (OC) / 4400 (OC) / 4000 (OC) / 3600 (OC) / 3333 (OC) / 3200/2933/2667 / MÓDULOS DE MEMÓRIA 2400/2133 MHZ; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA ECC SEM BUFFER DIMM 1RX8 / 2RX8; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 SEM BUFFER ECC; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP); LAN CHIP REALTEK GBE (1000 MBIT/100 MBIT; SLOT CONECTOR M.2 (M2A_CPU) TIPO 2242/2260/2280/22110; 2 PENTE DE MEMORIA DDR4, VELOCIDADE 3200 MHZ, LATÊNCIA CL16, CAPACIDADE 8GB; 1 SSD M2 2280 PCIE 4.0 X4 NVME DE 500GB, LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 3.500/2.100 MB/S, VIDA ÚTIL DE 160 TB DE BYTES GRAVADOS; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 550W 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO, TENSÃO DE ENTRADA 100-240 VAC, GABINETE REFRIGERADO, ATX / MICRO-ATX, PAINEL FRONTAL USB 3.0, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX NA POSIÇÃO INFERIOR.	Amd Ryzen 7 5700G	UND	18					
26	CONECTORES - PARA CONEXAO, MODELO RJ 45 MACHO, EMBALAGEM APROPRIADA	CHIP SCE 062-0045	CAIXA C /100	14					
27	CONECTORES EMEMDA - EM PLASTICO, RJ 45 FEMEA, TAMANHO PADRAO	EMENDA RJ 45 RETO WURTH 10005775	UND	70					
28	DISCO RIGIDO - DISCO PADRAO SSD, CAPACIDADE 240 GB, INTERFACE SATA, FORMATO 2,5 POLEGADAS	SSD 240	UND	76					
29	DISCO RIGIDO - HARD DISK SSD, CAPACIDADE MINIMA 240GB, INTERFACE M.2 NVME, LEITURA APROXIMADA 3000MB/S, GRAVACAO APROXIMADA 1000MB/S	SSD NVME M.2 240GB	UND	12					
30	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO PORTATIL,DE 500GB, USB 3.0,4.800 RPM,GARANTIA DE 02 ANOS.	HD EXTERNO 500GB	UND	3					
31	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO USB 2.0,CAPACIDADE: 1 TB,VELOCIDADE	HD EXTERNO 1TB	UND	8					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	MINIMA: DE 5400 RPM,GARANTIA:12 MESES								
32	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO,1000GB (1TB) DE CAPACIDADE, 2,5 POLEGADAS, USB 3.0,7.200 RPM, GARANTIA DE 12 MESES	MARCAS: SEAGATE, WESTERN DIGITAL, SAMSUNG	UND	2					
33	DISCO RIGIDO - PADRAO SCSI, HD EXTERNO PORTATIL ,DE 2TB, USB 3.0,7.200 RPM,GARANTIA DE 02 ANOS.	HD EXTERNO 2TB	UND	3					
34	DISCO RIGIDO - SSD EXTERNO PORTATIL DE 2TB, LEITURA 1050MB/S, GRAVACAO 1000MB/S, NVME, INTERFACE USB 3.2 GEN 2	SANDISK, SSD EXTERNO EXTREME 2TB, SDSSDE61-2T00-G25	UND	6					
35	DISCO RIGIDO - UND DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SOLIDO (SSD), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 480 GB, FORMATO 2.5 POLEGADAS, INTERFACE SATA 3.0 (6 GB/S) E COMPATIVEL COM A VERSAO 2.0, VELOCIDADE DE LEITURA 500 MB/S E GRAVACAO 450 MB/S OU SUPERIOR.	SSD 480	UND	25					
36	ESTACAO DE SOLDA - TIPO DIGITAL, MODELO DIGITAL, AJUSTAVEL POR BOTAO ROTATIVO, TEMPERATURA AJUSTAVEL DE 150- A 450-C, PAINEL DIGITAL COM DISPLAY LCD, RESISTENCIA CERAMICA DE 48W A 24 VOLTS AC, PONTA ATERRADA E INTERCAMBIAVEL SEM PARAFUSO, ALIMENTACAO 110/220 VOLTS (BI-VOLT)	KKMOON KIT DE ESTACAO DE SOLDA MINI T12-942	UND	3					
37	FILMADORA - CAMERA FILMADORA PROFISSIONAL, COM RESOLUCAO DE CAPTURA DE VIDEO 4K, TECNOLOGIA DE CONEXAO: WI-FI, USB, HDMI, NFC, DURACAO DE BATERIA DE 250 MINUTOS, ZOOM MINIMO DE 24X, ESTABILIZADOR DE IMAGEM E TELA TATIL.	PANASONIC CAMERA PROFISSIONAL X2000 4K COM ZOOM OPTICO 24X	UND	1					
38	FILTRO DE LINHA - DE 6 TOMADAS TENSÃO 220V, CABO 2,5MM2.	MAG	UND	78					
39	FITA COMPATÍVEL TZE 231 P/ BROTHER PT-H110PT-H105 PT-E110 COM NF FITA BRANCA ADESIVA LAMINADA LARGURA: 12MM IMPRESSÃO: PRETA. COMPRIMENTO: 8M	BROTHER	UND	11					
40	FONE DE OUVIDO - DE PLASTICO RESISTENTE, ARO AJUSTAVEL,COM HASTE DOBRAVEL,DUPLO AURICULAR COM TIARA,COMPATIVEL COM APARELHO HEADSET IPHONE®, BLACKBERRY®, HTC, LG, MOTOROLA, NOKIA, PALM®, SAMSUNG E SONY ERICSSON, CAPSULA RECEPTORA (DINAMICA), RESPOSTA EM FREQUENCIA ENTRE 12 A 28.000 HZ,SENSIBILIDADE ENTRE 103 A 106 DB, MATERIAL MAGNETICO (NIODIMIO), MEMBRANA MYLAR, PROTETOR DE OUVIDO COM ISOLAMENTO ACUSTICO, MICROFONE EMBUTIDO, CABO PLANO ANTIENROLAMENTO, ALCA MACIA COM ENTRADA DE AR, ESPUMAS INTRA-AURICULARES COM ISOLAMENTO ACUSTICO, MICROFONE DE 32 OHM,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	SONY FONE DE OUVIDO MDR-7506 COM FIO, PRETO	UND	4					
41	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - ATX CORSAIR 750W REAL 80 PLUS BRONZE CX750 - CP-9020123-WW	FONTE EVGA SUPERNOVA 750 G5, 750W, 80 PLUS GOLD, MODULAR - 220-G5-0750-X	UND	3					
42	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTACAO ATX PARA MICROCOMPUTADOR, 500W 220/110VOLTS,	FONTE 500W FORTREK CRUSADER BIVOLT ATX PC GAMER COOLER	UND	34					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

		12CM							
43	FUSIVEL PARA FILTRO DE LINHA - FUSIVEL 10A	IMPORTADA	UND	78					
44	GRAVADOR - GRAVADOR DE VOZ DIGITAL, MEMORIA INTEGRADA COM TEMPO MAXIMO DE GRAVACAO DE 1043 HORAS NO MODO LP, 8KBPS MICROFONE INTEGRADO,ALIMENTADO POR 2 PILHAS AAA	MINI SONY ICD-PX240 BLACK	UND	4					
45	GRAVADOR E REPRODUTOR DE CD-R/RW - LEITOR E GRAVADOR DE BLU-RAY EXTERNO, CONEXAO USB	KNUP- KPLE00	UND	6					
46	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - COM TANQUE DE TINTA: JATO DE TINTA, PRETO/COLORIDO, CONEXAO SEM FIO, COM SCANNER VELOCIDADE DE IMPRESSAO (MONOCROMATICA): 33 PPM (MONO ATE 5760 X 1440 DPI DE RESOLUCAO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL), IMPRESSAO EM A3, ACESSORIOS: CABO DE ALIMENTACAO, CABO USB, GUIA RAPIDO DE INSTALACAO, CD COM DRIVERS E MANUAIS	EPSON ECOTANK L14150	UND	2					
47	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - EPSON ECOTANK L3150, TANQUE DE TINTA WI-FI COLORIDA USB, INFORMACOES TECNICAS, REFERÊNCIA, LINHA ECOTANK, TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE- WIRELESS - WI-FI DIRECT, TIPO DE IMPRESSÃO, COLORIDA, MONOCROMATICA CONEXOES USB 2.0, COPIADORA E DIGITALIZADORA	IMPRESSORA COLORIDA ECOTANK	UND	8					
48	INTERFACE DE AUDIO - DO TIPO INTERFACE DE GRAVACAO USB PROFISSIONAL COM 2 CANAIS, ENTRADA COMBINADA COM PRE-AMPLIFICADOR, COMPATIVEL COM MICROFONES CONDENSADORES DE ESTUDIO, FONE DE OUVIDO E SAIDAS ESTEREO DE 1/4 "FORNECEM MONITORAMENTO FACIL, INTERFACE DO HARDWARE USB 2.0, TECNOLOGIA DE CONEXAO USB.	FOCUSRITE SCARLETT 414	UND	2					
49	JOGO DE CHAVE - KIT COM 31 CHAVES PARA MANUTENCAO E MONTAGEM DE CELULARES E ELETRONICOS. - MODELOS DE CHAVES: TORX, ALEN, PHILIPS E FENDA.	CONJUNTO DE MINICHAVES DE FENDA DE PRECISÃO, 115 EM 1, FERRAMENTAS DE REPARO PROFISSIONAL COM CHAVE MAGNÉTICA	UND	3					
50	KIT TECLADO E MOUSE - COM TECLADO MULTIMIDIA COM FIO E MOUSE OPTICO COM FIO,NA COR PRETA,TECLADO PADRAO ABNT2 DE 107 TECLAS COM FUNCAO DUPLA NAS TECLAS DE FUNCAO F,MOUSE COM SISTEMA OPTICO DE 800DPI E BOTAO DE ROLAGEM,CONEXAO USB,COMPATIVEL COM PC E MAC,COM MANUAL E CD DE INSTALACAO,EM EMBALAGEM UNICA APROPRIADA,GARANTIA MINIMA DE 36 MESES	KIT TECLADO E MOUSE	UND	82					
51	LEITOR DE MIDIA DE CARTAO DE MEMORIA - DO TIPO LEITOR DE CARTAO SD E MICRO SD PARA USB	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD UGREEN USB 3.0 SD E MICRO SD	UND	4					
52	LEITOR DIGITAL - BR 400CCD.LEITOR DE CODIGO DE BARRAS MANUAL, FUNCAO TECLADO,RECONHECIMENTO RAPIDO DE BARRAS 1D, EM MATERIAIS REFLEXIVOS,EM IMPRESSOES COM POUCAS	MARCAS BEMATECH, HONEYWELL, ZEBRA	UND	9					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	NITIDEZ E RASURADAS								
53	LIMPA CONTATO - LIMPA CONTATO EM SPRAY, AGENTES PROPELENTE, BUTANO PROPANO, SOLVENTE HIDROCARBONETO COMPATIVEL COM A MAIORIA DOS PLASTICOS E METAIS	MUNDIAL PRIME	UND	30					
54	MEMORIA DDR4 3200MHZ CAPACIDADE: 16GB; LATENCIA: CL =15-16; VELOCIDADE: DDR4 3200MHZ; TENSAO: 1,35V; (288 PINOS).	KINGSTON	UND	6					
55	MEMORIA RAM - 8GB (1X8GB) DDR4, FREQUÊNCIA 2666MHZ, C18	MEMORIA RAM DDR4	UND	32					
56	MEMÓRIA RAM DDR4 LINHA IMPACT MODELO HX426S15B2/8 MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM 1 CAPACIDADE TOTAL 8 GB COR PRETO CAPACIDADE INDIVIDUAL 8 GB COMPATIBILIDADE APLICAÇÃO NOTEBOOKS COMPATIBILIDADES DA MEMÓRIA AMD, INTEL ESPECIFICAÇÕES TECNOLOGIA DA MEMÓRIA RAM DDR4 SDRAM FORMATO DA MEMÓRIA RAM SODIMM VELOCIDADE DA MEMÓRIA RAM 2666 MHZ É GAMER SIM COM ECC NÃO COM INTEL XMP SIM	FABRICANTE KINGSTON MARCA HYPERX	UND	22					
57	MESA PROFISSIONAL DE SOM - MIXER COM 4 ENTRADAS, DISPOE DE TRES ENTRADAS GIRATORIAS E ATE CINCO CD / LINHA FONTES, EFEITO ECO, AUTO-PAN, FILTRO, FLANGER E OUTROS EFEITOS PARA A QUALIDADE REMIXING PROGRAMA DE ÁUDIO E LOOPS EM TEMPO REAL., OS CONTROLES DO MIXER SAO DEFINIDOS PARA A RAPIDA ESSIBILIDADE PFL AUSCULTADORES COM MONITOR BOTOES REPRESENTADOS EM CAADA CANAL E GRANDES LCDS BPM, UMA BANDA DE TRES EQ E FORNECIDA EM CADA CANAL DE FREQUENCIA FIXA DURANTE A MANIPULACAO, ON-BOARD SAMPLER, ENTRADAS: RCA STEREO CD/LINE X5, RCA STEREO TURNTABLE X3 1/4" PHONE, MICROPHONE, XLR MICROPHONE, STEREO L/R 1/4" PHONE EFFECT RETURN, SAIDAS: BALANCED L/R STEREO XLR MASTER OUTPUT, UNBALANCED STEREO RCA MASTER OUTPUT, UNBALANCED STEREO RCA BOOTH MONITOR OUTPUT, UNBALANCED STEREO RCA PHONO RECORD OUTPUT, STEREO L/R 1/4" PHONE EFFECT SEND, STEREO 1/4" TRS PHONE HEADPHONE MONITOR, NIVEL DE SINAL RUÍDO, LINE - 87DB WITH EFFECTS OFF, PHONO - 77DB, MIC - 69DB, RESPOSTA DE FREQUENCIA: LINE/MIC - 20HZ TO 20KHZ, PHONO (RIAA) - 20HZ TO 20KHZ, CANAIS DE EQUALIZACAO: HI +12DB, -26DB, MID +12DB, -26DB, LOW +12DB, -26DB, MICROPHONE: TREBLE +12DB, -12DB, BASS +12DB, -12DB, TENSAO DE AC 120V, 60HZ CONSUMO - 41W, DIMENSAO APROXIMADA: 12.59 X 4.21 X 14.64" (320 X 107 X 372MM) E PESO DE 7KG, COM 1 ANO DE GARANTIA	TEYUN NA4 B0CH6LM19R	UND	1					
58	MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR, PROCESSADOR RYZEN 5 5600G, 3.9GHZ (4.4GHZ MAX TURBO), CACHE 19MB, 6 NUCLEOS, 12 THREADS, VIDEO INTEGRADO, SOCKET AM4, COM COOLER AMD WRAITH STEALTH INCLUIDO, PLACA MAE B550M, SOCKET AM4 COM TDP DE 105W, 4 SOQUETES DE MEMORIA DDR4 DIMM COM SUPORTE ATE 128GB, SUPORTE PARA DDR4 4733 (OC) / 4600 (OC) / 4400 (OC) / 4000 (OC) / 3600 (OC) / 3333 (OC) / 3200/2933/2667 / MODULOS DE MEMORIA 2400/2133 MHZ; SUPORTE PARA MODULOS DE MEMORIA ECC SEM BUFFER DIMM 1RX8 / 2RX8; SUPORTE PARA MODULOS DE MEMORIA	COMPUTADOR RYZEN 5 5600G, 3.9GHZ	UND	25					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 SEM BUFFER ECC; SUPORTE PARA MODULOS DE MEMORIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP), LAN CHIP REALTEK GBE (1000 MBIT/ 100 MBIT; SLOT CONECTOR M.2 (M2A_CPU) TIPO 2242/2260/2280/22110, 1 PENTE DE MEMORIA DDR4, VELOCIDADE 3200 MHZ, LATENCIA CL16, CAPACIDADE 8GB; 1 SSD M2 2280 PCIE 4.0 X4 NVME DE 500GB, LEITURA/GRAVACAO SEQUENCIAL: 3.500/2.100 MB/S, VIDA UTIL DE 160 TB DE BYTES GRAVADOS; 1 FONTE DE ALIMENTACAO 550W 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO, TENSAO DE ENTRADA 100-240 VAC								
59	MICROCOMPUTADOR - I5 10ª OU 11ª GERACAO, PLACA MAE: SOCKET LGA 1200 PARA 10ª E 11ª GERACAO, MEMORIA: RAM DDR4 8GB 2400/2666/2933 MHZ,GABINETE: (TORRE ATX COM 2 BAIAS DE 5,25" EXTERNAS, 2 BAIAS DE 3,5" INTERNA PARA HD, TECLADO E MOUSE	INTEL I5 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR	UND	5					
60	MICROCOMPUTADOR - INTEL CORE I7 INTEL® CORE™ 11ª GERACAO (OU SUPERIOR), COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS ORIGINAL + CHAVE DE VALIDACAO INCLUSO, PLACA MAE: PLACA MAE: H410G, SOCKET PLACA MAE: LGA1200 11ª, GERACAO (COMET LAKE), AUDIO PLACA MAE: REALTEK ALC887 CODEC, REDE: 10/100/1000, MEMORIA: 2 X SOQUETES DDR4 DIMM, MAX. 64GB, 1X SLOT PCI EXPRESS X16, 2X SLOT PCI EXPRESS X1, CONEXOES: 4 X CONECTORES SATA, 1 X CONECTOR M.2, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA HDMI, 2 X USB 3.0, 4 X USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45 DE REDE, 3 X CONECTORES DE AUDIO, 1 X PORTA PS/2 TECLADO (ROXA), 1 X PORTA P2/2 MOUSE (VERDE), ESPECIFICACOES DA CPU: FREQUENCIA: 2.90 GHZ A 4.8 GHZ, SOCKET: 1151, NUMERO DE NUCLEOS: 8, Nº DE THREADS: 16 FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.90 GHZ, FREQUENCIA TURBO MAX.: 4.80 GHZ	INTEL I7 11ª GERAÇÃO	UND	5					
61	MICROFONE DE LAPELA - MICROFONE DE LAPELA , OMNI-DIRECIONAL, FREQUENCIA DE 65 HZ-18KHZ, SENSIBILIDADE 74 DB OU SUPERIOR , IMPEDANCIA 1KO	BOYA BY-M1, OMNI DIRECIONAL, PRETO	UND	4					
62	MICROFONE DE LAPELA - MICROFONE DE LAPELA, SEM FIO, ALCANCE DE TRANSMISSAO MINIMO DE 30 METROS, SENSIBILIDADE -42DB, CONEXAO USB TIPO C	DJI MIC (2 TX + 1 RX + CHARGING CASE), WIRELESS LAVALIER MICROPHONE	UND	3					
63	MICROFONE PROFISSIONAL - CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL COM RAI0 DE ALCANCE DE NO MINIMO 2 METROS, INTERFACE E ALIMENTACAO VIA USB 2.0, COMPRIMENTO DO CABO USB DE NO MINIMO 1,8 METROS, COMPATIBILIDADE PLUG AND PLAY COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7/8/10 E SUPERIORES, FUNCAO MUDO, ALTA SENSIBILIDADE DE CAPTACAO DE AUDIO, MECANISMO DE BLOQUEIO DE RUIDOS E ELIMINACAO DE ECO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	HYPERX QUADCAST	UND	4					
64	MICROFONE PROFISSIONAL - DE PULPITO DO TIPO GOOSENECK, FLEXIVEL E ANEL LUMINOSO,PROVIDO DE 01 CANAL ENTRE 100 MHZ A 16000 MHZ,CAPSULA ELETRETO CONDENSADORA, DIRECIONAL,IMPEDANCIA DE SAIDA BAIXA,SENSIBILIDADE -40DB + -2 DB,BOTAO TIPO SWITCH ON-OFF,CONTROLE DIGITAL LIGA/DESLIGA.,ALIMENTACAO DE	MICROFONE GOOSENECK SEM FIO QUADRUPL0 KSR PRO CANAIS	UND	2					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	MICROFONE COM PILHAS AA 1,5V DO TIPO ALCALINA, EMBALAGEM PADRAO								
65	MIDIA CARTAO DE MEMORIA - MICROSDXC COM ADAPTADOR, CAPACIDADE 128GB; FORMATO SDXC; INTERFACE UHS-I; VELOCIDADE DE LEITURA 170 MB/S, CLASSE DE VELOCIDADE U3; VELOCIDADE DE GRAVACAO 90 MB/S	SANDISK CARTÃO 128GB EXTREME PRO® MICROSD™ UHS-I COM ADAPTADOR C10, U3, V30, A2, 200MB/S LEITURA 90MB/S ESCRITA SDSQCXCD-128G- GN6MA	UND	10					
66	MONITOR DE REFERENCIA PARA ESTUDIO 70W RMS - MONITOR DE REFERENCIA PARA MIXAGEM E PRODUCAO - ALTO FALANTES: FALANTE DE BAIKAS FREQUENCIAS DE 5" E TWEETTER DOME DE 1" - POTENCIA: 70W - ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS"	MONITOR DE ÁUDIO, EDIFIER, R1000T4 PRETA	UND	2					
67	MONITOR DE VIDEO - TELA DE 21,5 POLEGADAS FULL HD, SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080, BRILHO 250 CD/M2, CONTRASTE DINAMICO 20.000.000:1, TIPO: LED, ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170 GRAUS HORIZONTAL X 160 GRAUS VERTICAL, TEMPO DE RESPOSTA MAX DE 5 MS, TELA WIDESCREEN, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ INDEPENDENTE, POSICAO, CONEXOES: 01 D-SUB (VGA), 01 DVI, 01 SAIDA DE AUDIO, ACOMPANHA: CABOS E MANUAL TECNICO, GARANTIA: 12 MESES	MONITOR DE VÍDEO 21,5 Pol.	UND	55					
68	MOUSE - DE PLASTICO ANATOMICO, SEM FIO, 24 GHZ 1200 DPI, PLUG & PLAY, ALCANCE DE 10 METROS ALIMENTACAO DUAS PILHAS AAA, SENSOR OPTICO	MOUSE SEM FIO	UND	43					
69	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, NOBREAK SENOIDAL ON-LINE DUPLA CONVERSÃO, MICROPROCESSADO, ENTRADA BI-VOLT AUTOMATICO, POTENCIA MAXIMA DE SAIDA 3200 VA/2560W, FATOR DA POTENCIA 0,8, SENOIDAL PURA, DISTORCAO HARMONICA (THD) COM 100% DE CARGA RESISTIVA <3%, NOMINAL 115-127/220V, MAXIMA DE TENSAO COM CARGA MAXIMA RESISTIVA: 98 A 139V (ENTRADA 115-127V) E 180 A 260V (ENTRADA 220V), NOMINAL DE 60HZ, FAIXA DE FREQUENCIA ADMISSIVEL + OU - 5% E CONEXAO BARRAS DE TERMINAIS (BORNES), CONEXAO DE SAIDA 06 TOMADAS PADRAO NBR14136 E BARRAS DE TERMINAIS (BORNES) E RENDIMENTO A PLANA CARGA DE 90%, SAIDA BIVOLT 110/120-220/240V, FATOR DE CRISTA 3, REGULACAO ESTATICA + OU - 1%, RELACAO DINAMICA <4% E FREQUENCIA 60HZ + OU - 0,5%, CIRCUITO DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SUB E SOBRETENSAO, SOBRECARGA, CURTO CIRCUITO E SOBREAQUECIMENTO, LEDS DE PROTECAO, ATENCAO E FUNCIONAMENTO NORMAL, LED DE INDICACAO DE CONSUMO DE CARGA NA RECARGA DA BATERIA, AUDIOVISUAIS (SONORO E LEDS) ANTES E APOS ALGUM EVENTO, INTERNAS 32 BATERIAS 12VDC/7AH, TENSAO DO BANCO DE BATERIAS EXTERNO 192 VDC, TEMPO DE RECARGA DAS BATERIAS INTERNAS 10 HORAS E O NOBREAK DEVE FORNECER TEMPO DE 90 MINUTOS A MEIA CARGA, AUTOMATICA, MANTEM AS BATERIAS EM PLENA CARGA, GABINETE NO	NOBREAK 3200VA	UND	1					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	MESMO PADRAO DO UPS OU INTERNAMENTE AO MESMO.,AUTOMATICO E MANUAL,8 TOMADAS,BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO,ACOMPANHA CABOS E MANUAL,GARANTIA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA TODO O CONJUNTO DE NO MINIMO 24 MESES A PARTIR DA INSTALACAO, CONFORME EDITAL								
70	NOBREAK - INTERATIVO CONVENCIONAL, 700VA CONSTRUIDO COM MICROPROCESSADOR CISC/FLASH ESTABILIZADOR DE 16 ESTAGIOS (MODELO FULL-RANGE) ESTABILIZADOR DE 8 ESTAGIOS (MODELO MONO) FILTRO DE LINHA 1 BATERIA SELADA INTERNA CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE TRANSFORMADOR DE 220V PARA 115V.	NOBREAK 700VA	UND	78					
71	NOTEBOOK - INTEL CORE I5 10ª GERACAO, 08 GB, SSD 240GB OU 480GB. ESPECIFICACAO MINIMA: PROCESSADOR COM NO MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) SSD 240GB OU 480GB; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA DE 15.6 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUCAO FULLHD; TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSICOES DO TECLADO PADRAO ABNT2 E TECLADO NUMERICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11A/B/G/N;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITON COM NO MINIMO 03 (TRES) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTAO; WEBCAM	ACER	UND	7					
72	NOTEBOOK - PORTATIL ULTRAFINO, TELA 14" FHD, PROCESSADOR 10ª GERACAO INTEL, MEMORIA 16GB RAM DDR4 2666 MHZ INSTALADA, ARMAZENAMENTO 256GB SOLID STATE DRIVE, CHIP DE SEGURANCA TPM 2.0, 1X + 1XUSB 3.2, HDMI   ETHERNET (RJ-45), WEBCAM HD 720P, INTEL UHD GRAPHICS, WIRELESS INTEL, LEITOR DE IMPRESSAO DIGITAL FINGERPRINT, TECLADO PORTUGUÊS (BR) ABNT2 RETROILUMINADO, PESO DE 1,69 KG E ESPESURA DE 1,89 CM, BATERIA INTEGRADA COM DURACAO ATE 12H, SISTEMA WINDOWS 10 PROFESSIONAL	NOTEBOOK	UND	7					
73	ORGANIZADOR DE CABOS - CABO EXTENSOR USB 2.0 DE 1.80M A MACHO X FÊMEA,GARANTIA : 1 MES(ES),COR: PRETA	MD9	UND	36					
74	PAD MOUSE - MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL ACOLCHOADOR, TELA SUAVE E SEDOSA, ANTI-ALERGICA E MICRO PIRAMIDES ANTIDESLIZANTE	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO	UND	143					
75	PASTA TÉRMICA TIPO: PRATA CONSTRUÇÃO: ÓXIDO METÁLICO E CARBONO CONDUTIVIDADE TÉRMICA: 4.8W/M-K TEMPERATURA OPERACIONAL: 50-240°C PESO: 50G	GD Brand	UND	4					
76	PEN DRIVE - 128 GB COM CORPO DE METAL, ALTA DURABILIDADE, INTERFACE USB 3.1, COMPATIVEL COM O WINDOWS 7/8/10 E 11, MINIMO 12 MESES DE GARANTIA.	ANDISK FLASH DRIVE ULTRA LUXE USB 3.1 DE 512 GB - SDCZ74-	UND	18					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	VELOCIDADE DE LEITURA 150 MEGABYTES PER SEGUNDOS.	512G-G46							
77	PLACA DE REDE - PCI EXPRESS WIRELESS PADRÃO IEEE: 802.11AC COMPATÍVEL COM BLUETOOTH 4.0 DUAL BAND: 2.4GHZ E 5GHZ VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO SEM FIO: 5GHZ ATÉ 867 MBPS, 2.4GHZ ATÉ 300MBPS IEEE WLAN PADRÃO: IEEE 802.11A/B/G/N/AC SISTEMAS OPERACIONAIS SUPTADOS: WINDOWS 7/8/10/11, LINUX COMPATIBILIDADE COM SLOT PCI EXPRESS (1X/4X/8X/16X)	MARCAS: Edup, TP LINK, Fenvi	UND	23					
78	PLACA DE REDE LOCAL - PLACA DE REDE QUAD ETHERNET,PCIE4,1GB,SEM CONECTORES,SEM ACESSORIOS	TP LINK	UND	40					
79	PLACA DE VIDEO - GEFORCE GT 710, 2GB 64 BITS, COM ESPECIFICACOES: INTERFACE: PCI EXPRESS 2.0 X8, CPU: GEFORCE GT 710, CLOCK NUCLEO: 954, CÚDA CORES: 192, - MEMORIA: VELOCIDADE DA MEMORIA: 1600, TAMANHO DA MEMORIA: 2048, TIPO DE MEMORIA: DDR3.	GEFORCE GT 710, 2GB 64 BITS	UND	11					
80	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L14150: COR AMARELO, TAMANHO MINIMO 127 ML	EPSON 504	UND	3					
81	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L14150: COR BLACK PRETO, TAMANHO MINIMO 127 ML	EPSON 504	UND	3					
82	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L14150: COR CIANO, TAMANHO MINIMO 127 ML	EPSON 504	UND	3					
83	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L14150: COR MAGENTA TAMANHO MINIMO 127 ML	EPSON 504	UND	3					
84	ROTEADOR - EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO DE DADOS, TIPO EXTERNO, COM 2 INTERFACES, PADRAO FAST ETHERNET 10/100BTX E ETHERNET 10BASET, A 1.2 KBPS A 2.048 MBPS, COM 2 INTERFACES, TIPO RS232, COM PROTOCOLOS PPP, MLP, FRAME RELAY, SMDS E X.25, COM SEM INTERFACE PARA SONSOLE, COM 16 MB, COM RIP, RPIII, BGP4 E OSPF	ROTEADOR AC 1200	UND	62					
85	ROTEADOR - WIRELESS ACCESS POINT DE TETO DUAL BAND UNIFI AC LITE AP APRESENTA A MAIS RECENTE TECNOLOGIA 802.11AC WI-FI EM UM DESIGN INDUSTRIAL REQUINTADO, IDEAL PARA A IMPLANTACAO ECONOMICAMENTE RENTAVEL DE REDES SEM FIO DE ALTO DESEMPENHO; MODO DE POE: 24V PASSIVE POE FONTE DE ALIMENTACAO: 100-240 24VDC 0.5A GIGE POE CABO DE ALIMENTACAO DOS ESTADOS UNIDOS, O CANAL DOS EUA / FCC / PLANO DE FREQUENCIA UNICA, ESPECIFICACOES DIMENSOES 160 X 160 X 31,45 MM, (6,3 X 6,3 X 1,24 ") PESO, COM KITS DE MONTAGEM 170 G (6,0 ONCAS), 185 G (6,5 ONCAS) NETWORKING INTERFACE (1) PORTA ETHERNET 10/100/1000 BOTOES (1) REDEFINIR PADROES ANTENAS (2) DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI CADA WI-FI PADROES 802.11 A / B / G / N / AC PODER METODO PASSIVO POE (PARES 4, 5+, 7, 8 RETORNO) FONTE DE ALIMENTACAO 24V, 0.5A ADAPTADOR GIGABIT POE, MAX. CONSUMO DE ENERGIA 6.5W MAX. TX	ROTEADOR ACCESS POINT 1.5GBPS UBIQUIT OU SUPERIOR	UND	3					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	PODER 2.4 GHZ 5 GHZ 20 DBM 20 DBM BSSID ATE QUATRO POR RADIO SEGURANCA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES)								
86	ROTULADOR - PARA FITA DE IMPRESSAO EM ETIQUETAS DE 6,9,12,18 E 24MM, FUNCIONAMENTO ELETRONICO, NA COR PRETA	BROTHER	UND	3					
87	SCANNER DE MESA - PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE FORMA PROFISSIONAL, TIPO MESA, COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, COM RESOLUCAO OPTICA DE DIGITALIZAR ATE 2400DPI,256 NIVEIS DE ESCALA DE CINZA, COM 48 BITS CORES, DIGITALIZAR DOCUMENTO EM PAPEL A4, COM INTERFACE PADRAO USB 2.0 MAXIMA VELOCIDADE, COMPATIVEL COM WINDOWS/LINUX, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTACAO, CABO USB, SOFTWARE DE INSTALACAO E DIGITALIZACAO, MANUAIS, ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS. GARANTIA: 24 MESES.	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL	UND	12					
88	SOPRADOR E ASPIRADOR DE AR - SOPRADOR/ASPIRADOR COM VELOCIDADE VARIAVEL, INDICADO PRINCIPALMENTE PARA A LIMPEZA EM MARCENARIAS E AREAS EXTERNAS DE GRANDE DIMENSAO. POSSUI UM FLUXO DE AR 36 SUPERIOR, COM UM POTENTE VENTILADOR QUE TRABALHA A 4,5 M³/MINUTO, ALEM DE UMA SUCCAO DE 2.4 M³/MINUTO E UMA FORCA DO AR MEDIDO NO BOCAL DE 5.2 M3/MINUTO, AMBAS COM DESEMPENHO 33 VEZES MELHOR QUE OS CONCORRENTES; FREQUENCIA: 60HZ; POTENCIA: 800 WATTS, VELOCIDADE SEM CARGA: 0 - 16000 VOLUME DE AR: 4,5 M3/MIN, GARANTIA: 12 (DOZE) MESES	IMPORTAWAY WSA110	UND	4					
89	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL, TIPO SWITCH WORKGROUP GERENCIAVEL, COM FONTE REDUNDANTE, 48 PORTAS 10BASET, COM CABO DE FORCA, MANUAIS E SUPORTE PARA INSTALAC AO EM RACK 19 "	SWITCH GERENCIAVEL 48 PORTA	UND	6					
90	SWITCH - SWITCH COMUTADOR PARA REDE LOCAL, GIGABIT ETHERNET, TIPO GERENCIAVEL, COM 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS + 4 SLOTS SFP GIGABIT	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTA	UND	9					
91	TELEVISOR - ACORES, 75 POLEGADAS, FUNCAO SMART TV COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ANALOGICO, FORMATO DA TELA 16:9, RESOLUCAO 3840X2160 (4KUHD), NO MINIMO, MINIMO 3 ENTRADAS HDMI, MINIMO 2 ENTRADAS USB 2.0, 01 ENTRADA REDE LAN (ETHERNET 100 BASE-TX), MINIMO 2 ENTRADAS VIDEO COMPONENTE E 2 ENTRADAS AUDIO E VIDEO, VIDEO COMPONENTE, ENTRADA S-VIDEO, SAIDA DE AUDIO DIGITAL (OPTICA), POTENCIA DE AUDIO 20W RMS (10W + 10W); 01 ENTRADA DE RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALOGICA); 01 ENTRADA DE VIDEO COMPOSTO; CONTROLE REMOTO ORIGINAL	TELEVISOR 75"	UND	14					
92	TESTADOR DE CABO DE REDE - TIPO: TESTADOR DE PORTA, PADRAO DE CABOS PASSIVEIS: CABO USB, COMPATIBILIDADE COM CONECTORES RJ11 E RJ45,.	EXBOM	UND	4					
93	TRIFE - EM ALUMINIO E TECHOPOLYMER, CABECA COM DOIS MOVIMENTOS, MODELO 475 + CABEÇA 501, ALTURA MAXIMA DE 1,88 CM, PARA CARGAS DE ATÉ 8KG, COM PES ANTIDERRAPANTE, TIPO PROFISSIONAL	TRIPÉ E MONOPÉ PROFISSIONAL 2X1 PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA COM SUPORTE	UND	3					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

PARA CÂMERA DE VÍDEO	PARA CELULAR - EXCLUSIVO XSPIDEM BY ITWO								
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

**2.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s) e serão efetuadas nos termos da dotação (ões) orçamentária (s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

**2.2.** As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

### Dotação orçamentária:

*Código Funcional Programático:*

**EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA:**

05.001.04.122.0012.1004.4.4.90.52.35- SEC. ADM- FONTE- 1.500.000000;

08.001.08.244.0040.2042.4.4.90.52.35-SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000;

08.001.08.244.0040.2128.4.4.90.52.35- SEC. ASS. SOCIAL- FONTES 1.500.000000, 1.660.000 E 1.661.0000;

08.001.08.244.0040.2130.4.4.90.52:35- SEC. ASS. SOCIAL - FONTES 1.500.000000, 1.660 E 1.061.0000;

08.001.08.243.0040.2103.4.4.90.52.52- SEC. ASS. SOCIAL-1.500.0000000;

08.002.08.243.0040.2043.4.4.90.52.35- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.000000;

18.001.04.131.0003.2033.4.4.90.52.35- SEC. COMUNICAÇÃO- FONTE 1.500.0000000;

08.002.08.244.0012.1028.4.4.90.52.35- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000

08.002.08.244.0040.2135.4.4.90.52.35- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000

09.001.12.361.0023.2018.4.4.20.52.35- SEC. EDUCAÇÃO- FONTE 1.500.0000000;

15.001.18.541.0045.2031.4.4.90.52.35- SEC. MEIO AMB- FONTE 1.500.0000000;

10.001.10.122.0029.1086.4.4.90.52.35- SEC. SAUDE- FONTE 1.500.100200;

10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.35- SEC. SAUDE- FONTE 1.500.1002000;

10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.35- SEC. SAUDE- FONTE- 1.500.000000, 1.621.0000;

10.001.10.304.0036.1093.4.4.90.52.35- SEC. SAUDE- 1.500.1002000;

**MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:**

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.17- SEC. ADM- FONTE 1.500.0000000;

08.002.08.243.0040.2043.3.3.90.30.17- SEC. ASS SOCIAL- FONTE 1.500.0000000, 1.660.0000 e 1.669.0000;

08.002.08.244.0040.2135.3.3.90.30.17- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000;

08.001.08.243.0040.2103.3.3.90.30.17- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000 E 1.660.0000;

08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.17- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000 E 1.660.0000;

08.001.08.244.0040.2128.3.3.90.30.17- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000; 1.660.0000 E 1.661.00000;

08.001.08.244.0040.2130.3.3.90.30.17- SEC. ASS: SOCIAL- FONTE 1.500.0000000, 1.660.0000 E 1.661.00000;

18.001.04.131.0003.2033.3.3.90.30.17- SEC. COMUNICAÇÃO- FONTE 1.500.0000000;

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.17- SEC. EDUCAÇÃO- FONTE 1.500.1001000;

15.001.18.541.0045.2031.3.3.90.30.17- SEC. MEIO AMBIENTE- FONTE 1.500.0000000;

10:001.10.122.0029.2085.3.3.90.30.17- SEC. SAUDE- FONTE 1.500.1002000;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.17- SEC. SAÚDE- FONTE 1.500.1002000, 1.621.0000 E  
1.600.0000600;  
0.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.17- SEC. SAUDE- FONTE 1.500.1002000; 1.621.000 E  
1.600.0000603;  
10.001.10.302.0031.2094.3.3.90.30.17- SEC. SAUDE FONTE 1.500.1002000, 1.621.000 E  
1.600.0000603;  
10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.17- SEC. SAUDE- FONTE 1.500.1002000, 1.621.000 E  
1.600.0000603;  
10.001.10.302.0031.2096.3.3.90.30.17- SEC. SAUDE- FONTE 1.500.1002000, 1.621.000 E  
1.600.0000603; 10.001.10.304.0031.2101.3.3.90.30.1.500.1002000

**2.3.** O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

### 3. DA VIGÊNCIA

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

**3.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual rege-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

**4.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

**4.3.** Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

**4.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

**4.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

**4.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**4.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**4.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

e demais condições aqui estabelecidas;

**4.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

**4.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**4.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

**4.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**4.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**4.14.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

**4.15.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**4.16.** Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

**4.17.** Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

**4.18.** A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

**4.19.** Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, no prazo máximo de **15 DIAS UTÉIS, após a Autorização de Fornecimento emitida pela** Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

**4.19.1.** As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**4.19.2.** Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Paranaíta/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

**4.19.3.** Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

**4.20.** A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

**4.21.** Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

**4.22.** A Contratada deverá entregar os bens ora autorizado no prazo constante o item 4.19., no almoxarifado central, localizado na Sede da Secretaria **XXX**, no seguinte endereço; **XXXXXXXXX**.

## **DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:**

- Os equipamentos serão recebidos pela Seção de Suporte Técnico de Informática – da CONTRATANTE ou por Comissão de Recebimento de Bens, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17 horas, de segunda a sexta, exceto feriados;
- No ato da entrega, a Seção responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;
- Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico da Seção responsável, e constará das seguintes fases:
  - Abertura das embalagens;
  - Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
  - Colocação do produto em funcionamento;
  - Testes dos periféricos/componentes e portas de comunicação se for o caso.
- O período de inspeção será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;
- Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 10 (dez) dias uteis, a contar da data de realização da inspeção;
- Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o Servidor responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

**8. Serviços de garantia:**

- 8.21. O PERÍODO DE GARANTIA será aquele oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 8.22. O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á na data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 8.23. Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL;
- 8.24. Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, caso o produto apresente mais de 3 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;
- 8.25. A CONTRATADA, deverá ofertar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA nas instalações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, localizado na Rua Alceu Rossi s/nº, Centro – CEP 78.590-000 - Paranaíta/MT, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio;
- 8.26. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação;
- 8.27. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA;
- 8.28. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da CONTRATADA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção;
- 8.29. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características;
- 8.30. A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

9. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o CONTRATO;

10. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo Técnico de Informática diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

11. Toda e qualquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos;

**12.A CONTRATANTE** terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

16.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

16.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

16.3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

**13.** Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações;

**14.** Os equipamentos e acessórios deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelas Secretarias requisitantes, conforme as necessidades e autorização mediante emissão da nota de autorização de despesas;

**15.** Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** O Município de Paranaíta/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

**5.1.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

**5.1.2.** Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

**5.1.3.** Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

**5.2.** Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

**5.3.** Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

**5.4.** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

**5.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta/MT;

**5.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**5.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;

**5.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

**5.9.** Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

**5.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

**6.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

**6.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

**6.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**6.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

**6.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**6.7.** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

**6.8.** A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

**6.9.** O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela;

**6.10.** A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

6.10.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da (s) empresa (s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. Banco: ., Agência: ., Conta corrente: .;

## **7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **8. DO REAJUSTE DE PREÇO**

8.1. Os preços inicialmente registrador são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

**8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo extinção desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

**8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

**8.6.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

**8.7.** Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

**8.8.** A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

## **9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

**9.1.1.** Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

**9.1.2.** Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

**9.2.** Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

**9.2.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**9.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**9.2.3.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**9.2.4.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

**9.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

## 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**10.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

**10.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**10.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**10.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**10.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**10.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

**10.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## 11 - DO CADASTRO DE RESERVA

**11.1.** Em caso de extinção/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

**11.2.** As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

## 12 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**12.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;

d) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

**12.2.** As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

**12.3.** Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º da Lei 13709/18;

b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

**12.4.** A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

**12.5.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

**12.6.** Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

**12.7.** A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**12.8.** Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**12.9.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## 13 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

**13.1** O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Eletrônico nº. 025/2024** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

## 14. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**14.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021

**14.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14.4.** Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**15.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

**II.** Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

**III.** É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

**15.2.** A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

## **16. DO FORO**

**16.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.2.** E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**

**Sr. Osmar Antônio Moreira**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**FIRMA:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

**Sócio (proprietário)**

**CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. \_\_\_/2024

“CELEBRAM CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REDES DE INTERNET, DADOS E VOZ DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT E A EMPRESA \_\_\_\_\_.”

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, do ano de dois mil e vinte e quatro, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF n°. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/n°. - Centro - CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta/MT, portador da Cédula de Identidade n°. 860-219 SSI/SC e CPF n°. 345.480.179-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, n°. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n°. \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador de Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e CPF n°. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico n°. 025/2024**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, advindo da **Ata de Registro de Preços n°. 0xx/2023**, com vigência até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, bem como a Lei n° Lei n°. 14.133/21 e demais normas vigentes, além das abaixo descritas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** fornecerá para a **CONTRATANTE**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REDES DE INTERNET, DADOS E VOZ DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, constantes no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico n°. 025/2024, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cujo fornecimento estão discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA SIMILAR/ EQUIVALENTE	UNID	QUANTID	MARCA	GARANTIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ACESSORIOS PARA AERONADE - DO TIPO BATERIA PARA DRONE	BATERIA DJI DRONE MAVIC MINI 2 ORIGINAL	UND	3				
02	ACESSORIOS PARA AERONADE - DO TIPO BATERIA PARA DRONE TEMPO DE VOO: 30	DJI PART 64 5870 MAH PARA	UND	6				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	MINUTOS CAPACIDADE: 5870 MAH TENSÃO: 15,2 V TIPO DE BATERIA: LIPO 4S ENERGIA: 89.2 WH PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 468 G POTÊNCIA MÁXIMA DE CARREGAMENTO: 160 W	DRONES PHANTOM 4						
03	ADAPTADOR DE CONECTOR - ADAPTADOR MINI, DVI PARA VGA	EXBOM	UND	1				
04	ADAPTADOR DE CONECTOR - ADAPTADOR SATA EXTERNO SATA/IDE COM USB COM FONTE; DEVE SUPORTAR CONECTORES IDE COMBO (40&44 PINOS); COMPATIVEL COM USB 3.0 E SATA 1.0A; DEVE OPERAR COM DISPOSITIVOS IDE E SATA SIMULTANEAMENTE; DEVE SER COMPATIVEL COM USB MASS STORAGE CLASS BULK-ONLY TRANSPORT SPECIFICATION	ADAPTADOR SATA USB 3.0 SSD HD EXTERNO NOTEBOOK PARA LER SSD/HD DISCO RÍGIDO	UND	6				
05	ADAPTADOR DE CONECTOR - DO TIPO ADAPTADOR USB 3.0 PARA ETHERNET, ADAPTADOR DO TIPO EXTERNO E PLUG&PLAY, INTERFACE DO TIPO USB 3.0; GIGABIT ETHERNET RJ45, COMPATIVEL COM REDES 10/100/1000;	USB 3.0 MAIS RÁPIDA E GIGABIT GARANTE UMA TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ALTA VELOCIDADE DE ATÉ 1000 MBPS	UND	20				
06	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI AC DUAL BAND 600MBPS 2.4GHZ + 5GHZ COM ANTENA WINDOWS LINUX MAC CHIPSET: REALTEK RTL8811CU INTERFACE: USB 2.0 FAIXA DE FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ; 5 GHZ TAXA DE TRANSMISSÃO: 600 MBPS INDICADOR LED: LINK/ACT SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP / VISTA / WIN7 / WIN8 / WIN8.1 / WIN10 / MAC / LINUX	INTELBRAS, TP-LINK, ENCORE, EASY IDEA NETWORK	UND	18				
07	ALICATE - DE BICO, TIPO MEIA CANA 6. 1/2	MARCAS: TRAMONTINA, STANLEY, GEDORE	UND	3				
08	ALICATE - DE CORTE DIAGONAL, MEDINDO 8", CABO ISOLADO EM PVC, ACABAMENTO OXIDADO	MARCAS: TRAMONTINA, STANLEY, GEDORE	UND	3				
09	APARELHO DE TELEFONE VOIP - COM PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (A RECORD, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, , TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, TR-069, 802.1X, IPV6. 1 CONTA SIP. 3 TECLAS PROGRAMAVEIS, 9 TECLAS DEDICADAS: AGENDA, ESPERA, FLASH, TRANSFERENCIA, SILENCIO, VOLUME, CONFERENCIA, REDIAL E MENSAGEM (LED INDICADOR). LCD GRAFICO 128X40.	TELEFONE IP	UND	26				
10	BATERIA PARA MAQUINA FOTOGRAFICA - COM POTENCIA DE 7V, EMBALADO EM CAIXA COM 01 UNIDADE, COM ALTURA DE 5,7CM, COM ESPESSURA DE 2,2CM, COM AUTONOMIA MINIMA DE 12 HORAS, PARA SER UTILIZADA EM CAMERA DIGITAL NIKON D7000	BATERIA 7V EN-EL15 PARA CÂMERA DIGITAL E FILMADORA NIKON D7000, D800, D800E, D600, D7100, D7200	UND	3				
11	BATERIA PARA MICROCOMPUTADOR - TENSÃO ALIMENTAÇÃO 3V, MODELO	SUPER POWER	UND	55				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	CR2032, CAPACIDADE NOMINAL 220 MAH, SISTEMA LETROQUIMICO LITHIUM.							
12	BATERIA PARA NO-BREAK - PARA BANCO DE BATERIAS DO NOBREAK, SELADA, VRLA, TENSÃO: 12V, AMPERAGEM: 5A GARANTIA: 12 MESES	MOURA, INTELBRAS	UND	4				
13	BATERIA PARA NO-BREAK - SELADA-12V 7A; TENSÃO NOMINAL (V): 12 AMPERAGEM: 7.0AH CAPACIDADE (C10): 5,8 CAPACIDADE (C20): 6,4 COMPRIMENTO (MM): 151 LARGURA (MM): 65 ALTURA TOTAL (MM): 100 PESO (KG): 1,98 TIPO TERMINAL: FASTON 187	MOURA, INTELBRAS	UND	83				
14	CABO - CABO CONVERSOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA DE ÁUDIO	EXBOM	UND	40				
15	CABO - CABO HDMI (HIGH DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE), TIPO HDMI MACHO X MACHO, COMPRIMENTO DE 3 METROS, PARA TRANSMISSÃO DE DADOS DE VÍDEO DIGITAL E ÁUDIO DIGITAL MULTI-CANAL DE ALTA DEFINIÇÃO, GARANTIA DE 6 MESES	PROELETRONIC	UND	57				
16	CABO - PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, DISPOSITIVOS DE CONEXÃO EM REDE, AZUL CLARO (CABO DE REDE CAT-6)	FURUKAWA	PEÇA 305 METRO	6				
17	CABO DVI 1 METROS, TERMINAL DVI-D NAS DUAS PONTAS	VINIK DVI/2	UND	45				
18	CÂMERA DE SEGURANÇA - DO TIPO CÂMERA IP POE COM RESOLUÇÃO 4K DE 8MP BULLET, SENSOR 1/2" LENTE 2.8MM IP67, IR 40M. QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: INTELBRAS, AXIS, BOSCH.	INTELBRAS, AXIS, BOSCH.	UND	4				
19	CARREGADOR DE BATERIA - PARA CELULAR, CAPACIDADE DA BATERIA ENTRE 15.000 MAH E 20.000 MAH, ENTRADA DC 5 V, 0,5A - 1,5A, QUATRO PORTAS USB E MÍNIMA DE UMA MICRO USB., VOLTAGEM DE 220VOLTS	GEONAV POWER BANK, CARREGADOR PORTÁTIL UNIVERSAL 20.000MAH	UND	3				
20	CARTÃO DE MEMÓRIA PARA FILMADORA - MODELO SDXC, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 128GB, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	SANDISK CARTÃO DE MEMÓRIA EXTREME PRO SDXC UHS-I DE 128 GB - C10, U3, V30, 4K UHD, CARTÃO SD - SDSA400-128G-GN4IN	UND	10				
21	CASE PARA HD - CASE EXTERNA DISPOSITIVO TIPO GAVETA, PARA TRANSPORTE DE HD, DE 3.5" ULTRA ATA E SATA, INTERFACE EXTERNA USB 3.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 5GBPS	CASE PARA HD DE COMPUTADOR 3.5	UND	9				
22	CASE PARA HD - CASE PARA HD NOTEBOOK 2,5 SATA PARA USB 3.0 GAVETA EXTERNA. ESPECIFICAÇÕES:- INTERFACE (ENTRADA): USB 3.0 - VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ATÉ 6GBPS - COMPATIBILIDADE: HD SATA DE 2,5 POLEGADAS DE ATÉ 1TB - TENSÃO DE ENTRADA: +5V 500MA ( PICO 1A ) - ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: VIA CABO USB - SISTEMA DE ENCAIXE FÁCIL - LED	CASE PARA HD NOTEBOOK 2,5 SATA PARA USB 3.0	UND	14				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	INDICADOR DE ENERGIA - SUPORTA: WINDOWS 98 SE / 2000 / XP / VISTA / 7 / 8 / 10 / MAC OS 9.0 OU SUPERIOR - NAO E NECESSARIO DRIVER OU CD PARA INSTALACAO.							
23	CHAVE DE FENDA DE ACABAMENTO VERSÃO ELÉTRICA, MELHORA A EFICÊNCIA DO ACABAMENTO, A VELOCIDADE PODE CHEGAR ATÉ 200RPM, DE TAMANHA PEQUENO, BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL EMBUTIDA COM LONGA DURAÇÃO, 400 PARAFUSO DE PRECISÃO PODEM SER ATINGIDOS QUANDO TOTALMENTE CARREGADA. ATENDE AS NECESSIDADES DE PRODUTOS ELETRÔNICOS CONVENCIONAIS E DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEQUENOS ELETRODOMÉSTICO. CARACTERÍSTICA: - MATERIAL DE LIGA DE ALUMÍNIO - COR CINZENTA - TAMANHO DO PRODUTO, 201.8 X 74.2 X 25.2MM - TAMANHO DA CHAVE DE FENDA, 159 X 16,4MM - TEMPO DE CARREGAMENTO 160-200MIN - INTERFACE DE CARREGAMENTO TIPO C 1 X CHAVE DE FENDA ELÉTRICA, 24 X BITS DE CHAVE DE FENDA, 1 X CAIXA DE ARMAZENAMENTO	XIAOMI MIJIA	UND	4				
24	COMPUTADOR DE MAO - TIPO TABLET, COM PROCESSADOR OCTA CORE 2.0GHZ, TAMANHO DO DISPLAY DE 10.4 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA DE 1200X2000, MEMORIA INTERNA DE 64GB, POSSIBILIDADE DE EXPANSAO PARA MICROSD DE ATE 1000GB, MEMORIA RAM DE 3GB, CONEXOES WIFI E 4G, DIMENSOES APROXIMADAS (AXLXP) 15,7X24,76X0,7CM, DEVE CONTER: TABLET, CARREGADOR, CABO DE DADOS	MODELO APPLE OU SAMSUNG	UND	15				
25	COMPUTADOR; PROCESSADOR RYZEN 7 5700G, 3.8GHZ (4.6GHZ MAX TURBO), CACHE 20MB, 8 NÚCLEOS, 16 THREADS, VIDEO INTEGRADO, SOCKET AM4, COM COOLER AMD WRAITH STEALTH INCLUÍDO; PLACA MAE B550M, SOCKET AM4 COM TDP DE 105W; 4 SOQUETES DE MEMORIA DDR4 DIMM COM SUPORTE ATÉ 128GB; SUPORTE PARA DDR4 4733 (OC) / 4600 (OC) / 4400 (OC) / 4000 (OC) / 3600 (OC) / 3333 (OC) / 3200/2933/2667 / MÓDULOS DE MEMÓRIA 2400/2133 MHZ; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA ECC SEM BUFFER DIMM 1RX8 / 2RX8; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 SEM BUFFER ECC; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP); LAN CHIP REALTEK GBE (1000 MBIT/ 100 MBIT; SLOT CONECTOR M.2 (M2A_CPU) TIPO 2242/2260/2280/22110; 2 PENTE DE MEMORIA DDR4, VELOCIDADE 3200 MHZ, LATÊNCIA CL16, CAPACIDADE 8GB; 1 SSD M2 2280 PCIE 4.0 X4 NVME DE 500GB, LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 3.500/2.100 MB/S, VIDA ÚTIL DE 160 TB DE BYTES GRAVADOS; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 550W 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO, TENSÃO DE ENTRADA 100-240 VAC, GABINETE REFRIGERADO, ATX / MICRO-ATX, PAINEL FRONTAL USB 3.0, FONTE DE	Amd Ryzen 7 5700G	UND	18				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	ALIMENTAÇÃO ATX NA POSIÇÃO INFERIOR.							
26	CONECTORES - PARA CONEXAO, MODELO RJ 45 MACHO, EMBALAGEM APROPRIADA	CHIP SCE 062-0045	CAIXA C /100	14				
27	CONECTORES EMEMDA - EM PLASTICO, RJ 45 FEMEA, TAMANHO PADRAO	EMENDA RJ 45 RETO WURTH 10005775	UND	70				
28	DISCO RIGIDO - DISCO PADRAO SSD, CAPACIDADE 240 GB, INTERFACE SATA, FORMATO 2,5 POLEGADAS	SSD 240	UND	76				
29	DISCO RIGIDO - HARD DISK SSD, CAPACIDADE MINIMA 240GB, INTERFACE M.2 NVME, LEITURA APROXIMADA 3000MB/S, GRAVACAO APROXIMADA 1000MB/S	SSD NVME M.2 240GB	UND	12				
30	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO PORTATIL,DE 500GB, USB 3.0,4.800 RPM,GARANTIA DE 02 ANOS.	HD EXTERNO 500GB	UND	3				
31	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO USB 2.0,CAPACIDADE: 1 TB,VELOCIDADE MINIMA: DE 5400 RPM,GARANTIA:12 MESES	HD EXTERNO 1TB	UND	8				
32	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO,1000GB (1TB) DE CAPACIDADE, 2,5 POLEGADAS, USB 3.0,7.200 RPM, GARANTIA DE 12 MESES	MARCAS: SEAGATE, WESTERN DIGITAL, SAMSUNG	UND	2				
33	DISCO RIGIDO - PADRAO SCSI, HD EXTERNO PORTATIL ,DE 2TB, USB 3.0,7.200 RPM,GARANTIA DE 02 ANOS.	HD EXTERNO 2TB	UND	3				
34	DISCO RIGIDO - SSD EXTERNO PORTATIL DE 2TB, LEITURA 1050MB/S, GRAVACAO 1000MB/S, NVME, INTERFACE USB 3.2 GEN 2	SANDISK, SSD EXTERNO EXTREME 2TB, SDSSDE61-2T00-G25	UND	6				
35	DISCO RIGIDO - UND DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SOLIDO (SSD), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 480 GB, FORMATO 2.5 POLEGADAS, INTERFACE SATA 3.0 (6 GB/S) E COMPATIVEL COM A VERSAO 2.0, VELOCIDADE DE LEITURA 500 MB/S E GRAVACAO 450 MB/S OU SUPERIOR.	SSD 480	UND	25				
36	ESTACAO DE SOLDA - TIPO DIGITAL, MODELO DIGITAL, AJUSTAVEL POR BOTAO ROTATIVO, TEMPERATURA AJUSTAVEL DE 150- A 450-C, PAINEL DIGITAL COM DISPLAY LCD, RESISTENCIA CERAMICA DE 48W A 24 VOLTS AC, PONTA ATERRADA E INTERCAMBIAVEL SEM PARAFUSO, ALIMENTACAO 110/220 VOLTS (BI-VOLT)	KKMOON KIT DE ESTACAO DE SOLDA MINI T12-942	UND	3				
37	FILMADORA - CAMERA FILMADORA PROFESSIONAL, COM RESOLUCAO DE CAPTURA DE VIDEO 4K, TECNOLOGIA DE CONEXAO: WI-FI, USB, HDMI, NFC, DURACAO DE BATERIA DE 250 MINUTOS, ZOOM MINIMO DE 24X, ESTABILIZADOR DE IMAGEM E TELA TATIL.	PANASONIC CÂMERA PROFESSIONAL X2000 4K COM ZOOM ÓPTICO 24X	UND	1				
38	FILTRO DE LINHA - DE 6 TOMADAS TENSÃO 220V, CABO 2,5MM2.	MAG	UND	78				
39	FITA COMPATÍVEL TZE 231 P/ BROTHER PT-H110PT-H105 PT-E110 COM NF FITA BRANCA ADESIVA LAMINADA LARGURA: 12MM	BROTHER	UND	11				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	IMPRESSÃO: PRETA. COMPRIMENTO: 8M							
40	FONE DE OUVIDO - DE PLASTICO RESISTENTE, ARO AJUSTAVEL, COM HASTE DOBRAVEL, DUPLO AURICULAR COM TIARA, COMPATIVEL COM APARELHO HEADSET IPHONE®, BLACKBERRY®, HTC, LG, MOTOROLA, NOKIA, PALM®, SAMSUNG E SONY ERICSSON., CAPSULA RECEPTORA (DINAMICA), RESPOSTA EM FREQUENCIA ENTRE 12 A 28.000 HZ, SENSIBILIDADE ENTRE 103 A 106 DB, MATERIAL MAGNETICO (NIODIMIO), MEMBRANA MYLAR, PROTETOR DE OUVIDO COM ISOLAMENTO ACUSTICO, MICROFONE EMBUTIDO, CABO PLANO ANTIENROLAMENTO, ALCA MACIA COM ENTRADA DE AR, ESPUMAS INTRA-AURICULARES COM ISOLAMENTO ACUSTICO., MICROFONE DE 32 OHM, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	SONY FONE DE OUVIDO MDR-7506 COM FIO, PRETO	UND	4				
41	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - ATX CORSAIR 750W REAL 80 PLUS BRONZE CX750 - CP-9020123-WW	FONTE EVGA SUPERNOVA 750 G5, 750W, 80 PLUS GOLD, MODULAR - 220-G5-0750-X	UND	3				
42	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTACAO ATX PARA MICROCOMPUTADOR, 500W 220/110VOLTS,	FONTE 500W FORTREK CRUSADER BIVOLT ATX PC GAMER COOLER 12CM	UND	34				
43	FUSIVEL PARA FILTRO DE LINHA - FUSIVEL 10A	IMPORTADA	UND	78				
44	GRAVADOR - GRAVADOR DE VOZ DIGITAL, MEMORIA INTEGRADA COM TEMPO MAXIMO DE GRAVACAO DE 1043 HORAS NO MODO LP, 8KBPS MICROFONE INTEGRADO, ALIMENTADO POR 2 PILHAS AAA	MINI SONY ICD-PX240 BLACK	UND	4				
45	GRAVADOR E REPRODUTOR DE CD-R/RW - LEITOR E GRAVADOR DE BLU-RAY EXTERNO, CONEXAO USB	KNUP- KPLE00	UND	6				
46	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - COM TANQUE DE TINTA: JATO DE TINTA, PRETO/COLORIDO, CONEXAO SEM FIO, COM SCANNER VELOCIDADE DE IMPRESSAO (MONOCROMATICA): 33 PPM (MONO ATE 5760 X 1440 DPI DE RESOLUCAO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL), IMPRESSAO EM A3, ACESSORIOS: CABO DE ALIMENTACAO, CABO USB, GUIA RAPIDO DE INSTALACAO, CD COM DRIVERS E MANUAIS	EPSON ECOTANK L14150	UND	2				
47	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - EPSON ECOTANK L3150, TANQUE DE TINTA WI-FI COLORIDA USB, INFORMACOES TECNICAS, REFERENCIA, LINHA ECOTANK, TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE- WIRELESS - WI-FI DIRECT, TIPO DE IMPRESSAO, COLORIDA, MONOCROMATICA CONEXOES USB 2.0, COPIADORA E DIGITALIZADORA	IMPRESSORA COLORIDA ECOTANK	UND	8				
48	INTERFACE DE AUDIO - DO TIPO INTERFACE DE GRAVACAO USB PROFISSIONAL COM 2	FOCUSRITE	UND	2				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	CANAIS, ENTRADA COMBINADA COM PRE-AMPLIFICADOR, COMPATIVEL COM MICROFONES CONDENSADORES DE ESTUDIO, FONE DE OUVIDO E SAIDAS ESTEREO DE 1/4 "FORNECEM MONITORAMENTO FACIL, INTERFACE DO HARDWARE USB 2.0, TECNOLOGIA DE CONEXAO USB.	SCARLETT 414						
49	JOGO DE CHAVE - KIT COM 31 CHAVES PARA MANUTENCAO E MONTAGEM DE CELULARES E ELETRONICOS. - MODELOS DE CHAVES: TORX, ALEN, PHILIPS E FENDA.	CONJUNTO DE MINICHAVES DE FENDA DE PRECISÃO, 115 EM 1, FERRAMENTAS DE REPARO PROFISSIONAL COM CHAVE MAGNÉTICA	UND	3				
50	KIT TECLADO E MOUSE - COM TECLADO MULTIMIDIA COM FIO E MOUSE OPTICO COM FIO,NA COR PRETA,TECLADO PADRAO ABNT2 DE 107 TECLAS COM FUNCAO DUPLA NAS TECLAS DE FUNCAO F,MOUSE COM SISTEMA OPTICO DE 800DPI E BOTAO DE ROLAGEM,CONEXAO USB,COMPATIVEL COM PC E MAC,COM MANUAL E CD DE INSTALACAO,EM EMBALAGEM UNICA APROPRIADA,GARANTIA MINIMA DE 36 MESES	KIT TECLADO E MOUSE	UND	82				
51	LEITOR DE MIDIA DE CARTAO DE MEMORIA - DO TIPO LEITOR DE CARTAO SD E MICRO SD PARA USB	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD UGREEN USB 3.0 SD E MICRO SD	UND	4				
52	LEITOR DIGITAL - BR 400CCD,LEITOR DE CODIGO DE BARRAS MANUAL, FUNCAO TECLADO,RECONHECIMENTO RAPIDO DE BARRAS 1D, EM MATERIAIS REFLEXIVOS,EM IMPRESSOES COM POUCAS NITIDEZ E RASURADAS	MARCAS BEMATECH, HONEYWELL, ZEBRA	UND	9				
53	LIMPA CONTATO - LIMPA CONTATO EM SPRAY, AGENTES PROPELENTE, BUTANO PROPANO, SOLVENTE HIDROCARBONETO COMPATIVEL COM A MAIORIA DOS PLASTICOS E METAIS	MUNDIAL PRIME	UND	30				
54	MEMORIA DDR4 3200MHZ CAPACIDADE: 16GB; LATENCIA: CL =15-16; VELOCIDADE: DDR4 3200MHZ; TENSAO: 1,35V; (288 PINOS).	KINGSTON	UND	6				
55	MEMORIA RAM - 8GB (1X8GB) DDR4, FREQUÊNCIA 2666MHZ, C18	MEMORIA RAM DDR4	UND	32				
56	MEMÓRIA RAM DDR4 LINHA IMPACT MODELO HX426S15IB2/8 MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM 1 CAPACIDADE TOTAL 8 GB COR PRETO CAPACIDADE INDIVIDUAL 8 GB COMPATIBILIDADE APLICAÇÃO NOTEBOOKS COMPATIBILIDADES DA MEMÓRIA AMD, INTEL ESPECIFICAÇÕES TECNOLOGIA DA MEMÓRIA RAM DDR4 SDRAM FORMATO DA MEMÓRIA RAM SODIMM VELOCIDADE DA MEMÓRIA RAM 2666 MHZ É GAMER SIM COM ECC NÃO COM INTEL XMP SIM	FABRICANTE KINGSTON MARCA HYPERX	UND	22				
57	MESA PROFISSIONAL DE SOM - MIXER COM 4 ENTRADAS, DISPOE DE TRES ENTRADAS GIRATORIAS E ATE CINCO CD / LINHA	TEYUN NA4 BOCH6LM19R	UND	1				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	<p>FONTES, EFEITO ECO, AUTO-PAN, FILTRO, FLANGER E OUTROS EFEITOS PARA A QUALIDADE REMIXING PROGRAMA DE ÁUDIO E LOOPS EM TEMPO REAL., OS CONTROLES DO MIXER SAO DEFINIDOS PARA A RAPIDA ESSIBILIDADE PFL AUSCULTADORES COM MONITOR BOTOES REPRESENTADOS EM CAADA CANAL E GRANDES LCDS BPM, UMA BANDA DE TRES EQ E FORNECIDA EM CADA CANAL DE FREQUENCIA FIXA DURANTE A MANIPULACAO, ON-BOARD SAMPLER, ENTRADAS: RCA STEREO CD/LINE X5, RCA STEREO TURNTABLE X3 1/4" PHONE, MICROPHONE, XLR MICROPHONE, STEREO L/R 1/4" PHONE EFFECT RETURN, SAIDAS: BALANCED L/R STEREO XLR MASTER OUTPUT, UNBALANCED STEREO RCA MASTER OUTPUT, UNBALANCED STEREO RCA BOOTH MONITOR OUTPUT, UNBALANCED STEREO RCA PHONO RECORD OUTPUT, STEREO L/R 1/4" PHONE EFFECT SEND, STEREO 1/4" TRS PHONE HEADPHONE MONITOR, NIVEL DE SINAL RUÍDO, LINE - 87DB WITH EFFECTS OFF, PHONO - 77DB, MIC - 69DB, RESPOSTA DE FREQUENCIA: LINE/MIC - 20HZ TO 20KHZ, PHONO (RIAA) - 20HZ TO 20KHZ, CANAIS DE EQUALIZACAO: HI +12DB, -26DB, MID +12DB, -26DB, LOW +12DB, -26DB, MICROPHONE: TREBLE +12DB, -12DB, BASS +12DB, -12DB, TENSÃO DE AC 120V, 60HZ CONSUMO - 41W, DIMENSAO APROXIMADA: 12.59 X 4.21 X 14.64" (320 X 107 X 372MM) E PESO DE 7KG, COM 1 ANO DE GARANTIA</p>						
58	<p>MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR, PROCESSADOR RYZEN 5 5600G, 3.9GHZ (4.4GHZ MAX TURBO), CACHE 19MB, 6 NUCLEOS, 12 THREADS, VIDEO INTEGRADO, SOCKET AM4, COM COOLER AMD WRAITH STEALTH INCLUIDO, PLACA MAE B550M, SOCKET AM4 COM TDP DE 105W, 4 SOQUETES DE MEMORIA DDR4 DIMM COM SUPORTE ATE 128GB, SUPORTE PARA DDR4 4733 (OC) / 4600 (OC) / 4400 (OC) / 4000 (OC) / 3600 (OC) / 3333 (OC) / 3200/2933/2667 / MODULOS DE MEMORIA 2400/2133 MHZ; SUPORTE PARA MODULOS DE MEMORIA ECC SEM BUFFER DIMM 1RX8 / 2RX8; SUPORTE PARA MODULOS DE MEMORIA DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 SEM BUFFER ECC; SUPORTE PARA MODULOS DE MEMORIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP), LAN CHIP REALTEK GBE (1000 MBIT/ 100 MBIT; SLOT CONECTOR M.2 (M2A_CPU) TIPO 2242/2260/2280/22110, 1 PENTE DE MEMORIA DDR4, VELOCIDADE 3200 MHZ, LATENCIA CL16, CAPACIDADE 8GB; 1 SSD M2 2280 PCIE 4.0 X4 NVME DE 500GB, LEITURA/GRAVACAO SEQUENCIAL: 3.500/2.100 MB/S, VIDA UTIL DE 160 TB DE BYTES GRAVADOS; 1 FONTE DE ALIMENTACAO 550W 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO, TENSÃO DE ENTRADA 100-240 VAC</p>	COMPUTADOR RYZEN 5 5600G, 3.9GHZ	UND	25			
59	<p>MICROCOMPUTADOR - I5 10ª OU 11ª GERACAO, PLACA MAE: SOCKET LGA 1200 PARA 10ª E 11ª GERACAO, MEMORIA: RAM DDR4 8GB 2400/2666/2933 MHZ, GABINETE: (TORRE ATX COM 2 BAIAS DE 5,25" EXTERNAS, 2 BAIAS DE 3,5" INTERNA PARA</p>	INTEL I5 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR	UND	5			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	HD, TECLADO E MOUSE							
60	MICROCOMPUTADOR - INTEL CORE I7 INTEL® CORE™ 11ª GERACAO (OU SUPERIOR), COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS ORIGINAL + CHAVE DE VALIDACAO INCLUSO, PLACA MAE: PLACA MAE: H410G, SOCKET PLACA MAE: LGA1200 11º, GERACAO (COMET LAKE), AUDIO PLACA MAE: REALTEK ALC887 CODEC, REDE: 10/100/1000, MEMORIA: 2 X SOQUETES DDR4 DIMM, MAX. 64GB, 1X SLOT PCI EXPRESS X16, 2X SLOT PCI EXPRESS X1, CONEXOES: 4 X CONECTORES SATA, 1 X CONECTOR M.2, 1 X PORTA D-SUB, 1 X PORTA HDMI, 2 X USB 3.0, 4 X USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45 DE REDE, 3 X CONECTORES DE AUDIO, 1 X PORTA PS/2 TECLADO (ROXA), 1 X PORTA P2/2 MOUSE (VERDE), ESPECIFICACOES DA CPU: FREQUENCIA: 2.90 GHZ A 4.8 GHZ, SOCKET: 1151, NUMERO DE NUCLEOS: 8, Nº DE THREADS: 16 FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.90 GHZ, FREQUENCIA TURBO MAX.: 4.80 GHZ	INTEL I7 11ª GERAÇÃO	UND	5				
61	MICROFONE DE LAPELA - MICROFONE DE LAPELA , OMNI-DIRECIONAL, FREQUENCIA DE 65 HZ-18HZ, SENSIBILIDADE 74 DB OU SUPERIOR , IMPEDANCIA 1KO	BOYA BY-M1, OMNI DIRECIONAL, PRETO	UND	4				
62	MICROFONE DE LAPELA - MICROFONE DE LAPELA, SEM FIO, ALCANCE DE TRANSMISSAO MINIMO DE 30 METROS, SENSIBILIDADE -42DB, CONEXAO USB TIPO C	DJI MIC (2 TX + 1 RX + CHARGING CASE), WIRELESS LAVALIER MICROPHONE	UND	3				
63	MICROFONE PROFISSIONAL - CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL COM RAO DE ALCANCE DE NO MINIMO 2 METROS, INTERFACE E ALIMENTACAO VIA USB 2.0, COMPRIMENTO DO CABO USB DE NO MINIMO 1,8 METROS, COMPATIBILIDADE PLUG AND PLAY COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7/8/10 E SUPERIORES, FUNCAO MUDO, ALTA SENSIBILIDADE DE CAPTACAO DE AUDIO, MECANISMO DE BLOQUEIO DE RUIDOS E ELIMINACAO DE ECO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	HYPERX QUADCAST	UND	4				
64	MICROFONE PROFISSIONAL - DE PULPITO DO TIPO GOOSENECK, FLEXIVEL E ANEL LUMINOSO,PROVIDO DE 01 CANAL ENTRE 100 MHZ A 16000 MHZ,CAPSULA ELETRETO CONDENSADORA, DIRECIONAL,IMPEDANCIA DE SAIDA BAIXA,SENSIBILIDADE -40DB + -2 DB,BOTAO TIPO SWITCH ON-OFF,CONTROLE DIGITAL LIGA/DESLIGA.,ALIMENTACAO DE MICROFONE COM PILHAS AA 1,5V DO TIPO ALCALINA,EMBALAGEM PADRAO	MICROFONE GOOSENECK SEM FIO QUADRUPLA KSR PRO CANAIS	UND	2				
65	MIDIA CARTAO DE MEMORIA - MICROSDXC COM ADAPTADOR, CAPACIDADE 128GB; FORMATO SDXC; INTERFACE UHS-I; VELOCIDADE DE LEITURA 170 MB/S, CLASSE DE VELOCIDADE U3; VELOCIDADE DE GRAVACAO 90 MB/S	SANDISK CARTÃO 128GB EXTREME PRO® MICROSD™ UHS-I COM ADAPTADOR C10, U3, V30, A2, 200MB/S LEITURA 90MB/S	UND	10				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

		ESCRITA SDSQXCD-128G- GN6MA						
66	MONITOR DE REFERENCIA PARA ESTUDIO 70W RMS - MONITOR DE REFERENCIA PARA MIXAGEM E PRODUCAO - ALTO FALANTES: FALANTE DE BAIXAS FREQUENCIAS DE 5"" E TWEETTER DOME DE 1"" - POTENCIA: 70W - ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS"	MONITOR DE ÁUDIO, EDIFIER, R1000T4 PRETA	UND	2				
67	MONITOR DE VIDEO - TELA DE 21,5 POLEGADAS FULL HD,SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080, BRILHO 250 CD/M2, CONTRASTE DINAMICO 20.000.000:1, TIPO: LED, ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170 GRAUS HORIZOTAL X 160 GRAUS VERTICAL, TEMPO DE RESPOSTA MAX DE 5 MS, TELA WIDESCREEN, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ INDEPENDENTE, POSICAO, CONEXOES: 01 D-SUB (VGA), 01 DVI, 01 SAIDA DE AUDIO, ACOMPANHA: CABOS E MANUAL TECNICO, GARANTIA: 12 MESES	MONITOR DE VÍDEO 21,5 Pol.	UND	55				
68	MOUSE - DE PLASTICO ANATOMICO, SEM FIO, 24 GHZ 1200 DPI, PLUG & PLAY, ALCANCE DE 10 METROS ALIMENTACAO DUAS PILHAS AAA, SENSOR OPTICO	MOUSE SEM FIO	UND	43				
69	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, NOBREAK SENOIDAL ON-LINE DUPLA CONVERSÃO, MICROPROCESSADO, ENTRADA BI-VOLT AUTOMATICO, POTENCIA MAXIMA DE SAIDA 3200 VA/2560W, FATOR DA POTENCIA 0,8, SENOIDAL PURA, DISTORCAO HARMONICA (THD) COM 100% DE CARGA RESISTIVA <3%, NOMINAL 115-127/220V, MAXIMA DE TENSÃO COM CARGA MAXIMA RESISTIVA: 98 A 139V (ENTRADA 115-127V) E 180 A 260V (ENTRADA 220V), NOMINAL DE 60HZ, FAIXA DE FREQUENCIA ADMISSIVEL + OU - 5% E CONEXAO BARRAS DE TERMINAIS (BORNES), CONEXAO DE SAIDA 06 TOMADAS PADRAO NBR14136 E BARRAS DE TERMINAIS (BORNES) E RENDIMENTO A PLANA CARGA DE 90%, SAIDA BIVOLT 110/120-220/240V, FATOR DE CRISTA 3, REGULACAO ESTATICA + OU - 1%, RELACAO DINAMICA <4% E FREQUENCIA 60HZ + OU - 0,5%, CIRCUITO DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SUB E SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, CURTO CIRCUITO E SOBREAQUECIMENTO, LEDS DE PROTECAO, ATENCAO E FUNCIONAMENTO NORMAL, LED DE INDICACAO DE CONSUMO DE CARGA NA RECARGA DA BATERIA, AUDIOVISUAIS (SONORO E LEDS) ANTES E APOS ALGUM EVENTO, INTERNAS 32 BATERIAS 12VDC/7AH, TENSÃO DO BANCO DE BATERIAS EXTERNO 192 VDC, TEMPO DE RECARGA DAS BATERIAS INTERNAS 10 HORAS E O NOBREAK DEVE FORNECER TEMPO DE 90 MINUTOS A MEIA CARGA, AUTOMATICA, MANTEM AS BATERIAS EM PLENA CARGA, GABINETE NO MESMO PADRAO DO UPS OU INTERNAMENTE AO MESMO, AUTOMATICO	NOBREAK 3200VA	UND	1				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	E MANUAL,8 TOMADAS,BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO,ACOMPANHA CABOS E MANUAL,GARANTIA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA TODO O CONJUNTO DE NO MINIMO 24 MESES A PARTIR DA INSTALACAO, CONFORME EDITAL							
70	NOBREAK - INTERATIVO CONVENCIONAL, 700VA CONSTRUIDO COM MICROPROCESSADOR CISC/FLASH ESTABILIZADOR DE 16 ESTAGIOS (MODELO FULL-RANGE) ESTABILIZADOR DE 8 ESTAGIOS (MODELO MONO) FILTRO DE LINHA 1 BATERIA SELADA INTERNA CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE TRANSFORMADOR DE 220V PARA 115V.	NOBREAK 700VA	UND	78				
71	NOTEBOOK - INTEL CORE I5 10ª GERACAO, 08 GB, SSD 240GB OU 480GB. ESPECIFICACAO MINIMA: PROCESSADOR COM NO MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) SSD 240GB OU 480GB; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA DE 15.6 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUCAO FULLHD; TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSICÖES DO TECLADO PADRAO ABNT2 E TECLADO NUMERICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÖES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11A/B/G/N;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITON COM NO MINIMO 03 (TRES) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTAO; WEBCAM	ACER	UND	7				
72	NOTEBOOK - PORTATIL ULTRAFINO, TELA 14" FHD, PROCESSADOR 10ª GERACAO INTEL, MEMORIA 16GB RAM DDR4 2666 MHZ INSTALADA, ARMAZENAMENTO 256GB SOLID STATE DRIVE, CHIP DE SEGURANCA TPM 2.0, 1X + 1XUSB 3.2, HDMI   ETHERNET (RJ-45), WEBCAM HD 720P, INTEL UHD GRAPHICS, WIRELESS INTEL, LEITOR DE IMPRESSAO DIGITAL FINGERPRINT, TECLADO PORTUGUÊS (BR) ABNT2 RETROILUMINADO, PESO DE 1,69 KG E ESPESSURA DE 1,89 CM, BATERIA INTEGRADA COM DURACAO ATE 12H, SISTEMA WINDOWS 10 PROFESSIONAL	NOTEBOOK	UND	7				
73	ORGANIZADOR DE CABOS - CABO EXTENSOR USB 2.0 DE 1.80M A MACHO X FÊMEA,GARANTIA : 1 MES(ES),COR: PRETA	MD9	UND	36				
74	PAD MOUSE - MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL ACOLCHOADOR, TELA SUAVE E SEDOSA, ANTI-ALERGICA E MICRO PIRAMIDES ANTIDESLIZANTE	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO	UND	143				
75	PASTA TÉRMICA TIPO: PRATA CONSTRUÇÃO: ÓXIDO METÁLICO E CARBONO CONDUTIVIDADE TÉRMICA:	GD Brand	UND	4				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	4.8W/M-K TEMPERATURA OPERACIONAL: 50-240°C PESO: 50G							
76	PEN DRIVE - 128 GB COM CORPO DE METAL, ALTA DURABILIDADE, INTERFACE USB 3.1, COMPATIVEL COM O WINDOWS 7/8/10 E 11, MINIMO 12 MESES DE GARANTIA, VELOCIDADE DE LEITURA 150 MEGABYTES PER SEGUNDOS.	ANDISK FLASH DRIVE ULTRA LUXE USB 3.1 DE 512 GB - SDCZ74-512G-G46	UND	18				
77	PLACA DE REDE - PCI EXPRESS WIRELESS PADRÃO IEEE: 802.11AC COMPATÍVEL COM BLUETOOTH 4.0 DUAL BAND: 2.4GHZ E 5GHZ VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO SEM FIO: 5GHZ ATÉ 867 MBPS, 2.4GHZ ATÉ 300MBPS IEEE WLAN PADRÃO: IEEE 802.11A/B/G/N/AC SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS 7/8/10/11, LINUX COMPATIBILIDADE COM SLOT PCI EXPRESS (1X/4X/8X/16X)	MARCAS: Edup, TP LINK, Fenvi	UND	23				
78	PLACA DE REDE LOCAL - PLACA DE REDE QUAD ETHERNET,PCIE4,1GB,SEM CONECTORES,SEM ACESSORIOS	TP LINK	UND	40				
79	PLACA DE VIDEO - GEFORCE GT 710, 2GB 64 BITS, COM ESPECIFICACOES: INTERFACE: PCI EXPRESS 2.0 X8, CPU: GEFORCE GT 710, CLOCK NUCLEO: 954, CUDA CORES: 192, - MEMORIA: VELOCIDADE DA MEMORIA: 1600, TAMANHO DA MEMORIA: 2048, TIPO DE MEMORIA: DDR3.	GEFORCE GT 710, 2GB 64 BITS	UND	11				
80	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L14150: COR AMARELO, TAMANHO MINIMO 127 ML	EPSON 504	UND	3				
81	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L14150: COR BLACK PRETO, TAMANHO MINIMO 127 ML	EPSON 504	UND	3				
82	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L14150: COR CIANO, TAMANHO MINIMO 127 ML	EPSON 504	UND	3				
83	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTA PARA RECARGA DO TANQUE DE TINTA DAS IMPRESSORAS EPSON L14150: COR MAGENTA TAMANHO MINIMO 127 ML	EPSON 504	UND	3				
84	ROTEADOR - EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO DE DADOS, TIPO EXTERNO, COM 2 INTERFACES, PADRAO FAST ETHERNET 10/100BTX E ETHERNET 10BASET, A 1.2 KBPS A 2.048 MBPS, COM 2 INTERFACES, TIPO RS232, COM PROTOCOLOS PPP, MLP, FRAME RELAY, SMDS E X.25, COM SEM INTERFACE PARA SONSOLE, COM 16 MB, COM RIP, RIPII, BGP4 E OSPF	ROTEADOR AC 1200	UND	62				
85	ROTEADOR - WIRELESS ACCESS POINT DE TETO DUAL BAND UNIFI AC LITE AP APRESENTA A MAIS RECENTE TECNOLOGIA 802.11AC WI-FI EM UM DESIGN INDUSTRIAL REQUINTADO, IDEAL PARA A IMPLANTACAO ECONOMICAMENTE RENTAVEL DE REDES SEM FIO DE ALTO DESEMPENHO; MODO DE POE: 24V PASSIVE POE FONTE DE ALIMENTACAO: 100-240	ROTEADOR ACCESS POINT 1.5GBPS UBIQUIT OU SUPERIOR	UND	3				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	24VDC 0.5A GIGE POE CABO DE ALIMENTACAO DOS ESTADOS UNIDOS, O CANAL DOS EUA / FCC / PLANO DE FREQUENCIA UNICA, ESPECIFICACOES DIMENSOES 160 X 160 X 31,45 MM, (6,3 X 6,3 X 1,24 ") PESO, COM KITS DE MONTAGEM 170 G (6,0 ONCAS), 185 G (6,5 ONCAS) NETWORKING INTERFACE (1) PORTA ETHERNET 10/100/1000 BOTOES (1) REDEFINIR PADROES ANTENAS (2) DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI CADA WI-FI PADROES 802.11 A / B / G / N / AC PODER METODO PASSIVO POE (PARES 4, 5+, 7, 8 RETORNO) FONTE DE ALIMENTACAO 24V, 0,5A ADAPTADOR GIGABIT POE, MAX. CONSUMO DE ENERGIA 6.5W MAX. TX PODER 2.4 GHZ 5 GHZ 20 DBM 20 DBM BSSID ATE QUATRO POR RADIO SEGURANCA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES)							
86	ROTULADOR - PARA FITA DE IMPRESSAO EM ETIQUETAS DE 6,9,12,18 E 24MM, FUNCIONAMENTO ELETRONICO, NA COR PRETA	BROTHER	UND	3				
87	SCANNER DE MESA - PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE FORMA PROFISSIONAL, TIPO MESA, COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, COM RESOLUCAO OPTICA DE DIGITALIZAR ATE 2400DPI,256 NIVEIS DE ESCALA DE CINZA, COM 48 BITS CORES, DIGITALIZAR DOCUMENTO EM PAPEL A4, COM INTERFACE PADRAO USB 2.0 MAXIMA VELOCIDADE, COMPATIVEL COM WINDOWS/LINUX, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTACAO, CABO USB, SOFTWARE DE INSTALACAO E DIGITALIZACAO, MANUAIS, ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS. GARANTIA: 24 MESES.	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL	UND	12				
88	SOPRADOR E ASPIRADOR DE AR - SOPRADOR/ASPIRADOR COM VELOCIDADE VARIAVEL, INDICADO PRINCIPALMENTE PARA A LIMPEZA EM MARCENARIAS E AREAS EXTERNAS DE GRANDE DIMENSAO. POSSUI UM FLUXO DE AR 36 SUPERIOR, COM UM POTENTE VENTILADOR QUE TRABALHA A 4,5 M³/MINUTO, ALEM DE UMA SUCCAO DE 2.4 M³/MINUTO E UMA FORCA DO AR MEDIDO NO BOCAL DE 5.2 M3/MINUTO, AMBAS COM DESEMPENHO 33 VEZES MELHOR QUE OS CONCORRENTES; FREQUENCIA: 60HZ; POTENCIA: 800 WATTS, VELOCIDADE SEM CARGA: 0 - 16000 VOLUME DE AR: 4,5 M3/MIN, GARANTIA: 12 (DOZE) MESES	IMPORTAWAY WSA110	UND	4				
89	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL, TIPO SWITCH WORKGROU GERENCIAVEL, COM FONTE REDUNDANTE, 48 PORTAS 10BASET, COM CABO DE FORCA, MANUAIS E SUPORTE PARA INSTALAC AO EM RACK 19 "	SWITCH GERENCIAVEL 48 PORTA	UND	6				
90	SWITCH - SWITCH COMUTADOR PARA REDE LOCAL, GIGABIT ETHERNET, TIPO GERENCIAVEL, COM 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS + 4 SLOTS SFP GIGABIT	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTA	UND	9				
91	TELEVISOR - ACORES, 75 POLEGADAS, FUNCAO SMART TV COM CONVERSOR	TELEVISOR 75"	UND	14				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	DIGITAL INTEGRADO, ANALOGICO, FORMATO DA TELA 16:9, RESOLUCAO 3840X2160 (4KUHD), NO MINIMO, MINIMO 3 ENTRADAS HDMI, MINIMO 2 ENTRADAS USB 2.0, 01 ENTRADA REDE LAN (ETHERNET 100 BASE-TX), MINIMO 2 ENTRADAS VIDEO COMPONENTE E 2 ENTRADAS AUDIO E VIDEO, VIDEO COMPONENTE, ENTRADA S-VIDEO, SAIDA DE AUDIO DIGITAL (OPTICA), POTENCIA DE AUDIO 20W RMS (10W + 10W); 01 ENTRADA DE RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALOGICA); 01 ENTRADA DE VIDEO COMPOSTO; CONTROLE REMOTO ORIGINAL							
92	TESTADOR DE CABO DE REDE - TIPO: TESTADOR DE PORTA, PADRAO DE CABOS PASSIVEIS: CABO USB, COMPATIBILIDADE COM CONECTORES RJ11 E RJ45,.	EXBOM	UND	4				
93	TRIFE - EM ALUMINIO E TECHOPOLYMER, CABECA COM DOIS MOVIMENTOS, MODELO 475 + CABEÇA 501, ALTURA MAXIMA DE 1,88 CM, PARA CARGAS DE ATÉ 8KG, COM PES ANTIDERRAPANTE, TIPO PROFISSIONAL PARA CÂMERA DE VÍDEO	TRIPÉ E MONOPÉ PROFISSIONAL 2X1 PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA COM SUPORTE PARA CELULAR - EXCLUSIVO XSPIDEM BY ITWO	UND	3				

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ (\_\_\_\_\_), que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, conforme disponibilidade financeira da Secretária competente.

2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

### Dotação orçamentária:

*Código Funcional Programático:*

**EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA:**

05.001.04.122.0012.1004.4.4.90.52.35- SEC. ADM- FONTE- 1.500.000000;

08.001.08.244.0040.2042.4.4.90.52.35- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000;

08.001.08.244.0040.2128.4.4.90.52.35- SEC. ASS. SOCIAL- FONTES 1.500.000000, 1.660.000 E 1.661.0000;

08.001.08.244.0040.2130.4.4.90.52:35- SEC. ASS. SOCIAL - FONTES 1.500.000000, 1.660 E 1.061.0000;

08.001.08.243.0040.2103.4.4.90.52.52- SEC. ASS. SOCIAL-1.500.0000000;

08.002.08.243.0040.2043.4.4.90.52.35- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.000000;

18.001.04.131.0003.2033.4.4.90.52.35- SEC. COMUNICAÇÃO- FONTE 1.500.0000000;

08.002.08.244.0012.1028.4.4.90.52.35- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000

08.002.08.244.0040.2135.4.4.90.52.35- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000

09.001.12.361.0023.2018.4.4.20.52.35- SEC. EDUCAÇÃO- FONTE 1.500.0000000;

15.001.18.541.0045.2031.4.4.90.52.35- SEC. MEIO AMB- FONTE 1.500.0000000;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

10.001.10.122.0029.1086.4.4.90.52.35- SEC. SAUDE- FONTE 1.500.100200;  
10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.35- SEC. SAUDE- FONTE 1.500.1002000;  
10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.35- SEC. SAUDE- FONTE- 1.500.00000, 1.621.0000;  
10.001.10.304.0036.1093.4.4.90.52.35- SEC. SAUDE- 1.500.1002000;

## MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.17- SEC. ADM- FONTE 1.500.0000000;  
08.002.08.243.0040.2043.3.3.90.30.17- SEC. ASS SOCIAL- FONTE 1.500.0000000, 1.660.0000 e 1.669.0000;  
08.002.08.244.0040.2135.3.3.90.30.17- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000;  
08.001.08.243.0040.2103.3.3.90.30.17- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000 E 1.660.0000;  
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.17- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000 E 1.660.0000;  
08.001.08.244.0040.2128.3.3.90.30.17- SEC. ASS. SOCIAL- FONTE 1.500.0000000; 1.660.0000 E 1.661.00000;  
08.001.08.244.0040.2130.3.3.90.30.17- SEC. ASS: SOCIAL- FONTE 1.500.0000000, 1.660.0000 E 1.661.00000;  
18.001.04.131.0003.2033.3.3.90.30.17- SEC. COMUNICAÇÃO- FONTE 1.500.0000000;  
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.17- SEC. EDUCAÇÃO- FONTE 1.500.1001000;  
15.001.18.541.0045.2031.3.3.90.30.17- SEC. MEIO AMBIENTE- FONTE 1.500.0000000;  
10:001.10.122.0029.2085.3.3.90.30.17- SEC. SAUDE- FONTE 1.500.1002000;  
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.17- SEC. SAÚDE- FONTE 1.500.1002000, 1.621.0000 E 1.600.0000600;  
0.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.17- SEC. SAUDE- FONTE 1.500.1002000; 1.621.000 E 1.600.0000603;  
10.001.10.302.0031.2094.3.3.90.30.17- SEC. SAUDE FONTE 1.500.1002000, 1.621.000 E 1.600.0000603;  
10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.17- SEC. SAUDE- FONTE 1.500.1002000, 1.621.000 E 1.600.0000603;  
10.001.10.302.0031.2096.3.3.90.30.17- SEC. SAUDE- FONTE 1.500.1002000, 1.621.000 E 1.600.0000603; 10.001.10.304.0031.2101.3.3.90.30.1.500.1002000

**2.3.** O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

## CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**3.1.** A Vigência do presente instrumento será de **12 (Doze) meses** a partir da data da sua assinatura/publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**3.2.** A partir da vigência do contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

**3.3.** As prorrogações do contrato para contratações de serviços contínuos, serão processadas nos termos dos artigos 106 e 107 Lei nº. 14.133/2021, considerando a definição do art. art. 6º, XV do mesmo normativo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

**3.3.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## **CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**4.1.** Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO**

**5.1.** Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**5.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

**5.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5.4.** Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

## **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

**6.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

**6.3.** Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

**6.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

**6.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

**6.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**6.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**6.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**6.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

**6.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**6.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

**6.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**6.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**6.14.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

**6.15.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**6.16.** Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no Edital.

**6.17.** Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

**6.18.** A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

competente e nos termos abaixo descrito:

## **DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:**

1. Os equipamentos serão recebidos pela Seção de Suporte Técnico de Informática – da CONTRATANTE ou por Comissão de Recebimento de Bens, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17 horas, de segunda a sexta, exceto feriados;
2. No ato da entrega, a Seção responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;
3. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico da Seção responsável, e constará das seguintes fases:
  - 3.13. Abertura das embalagens;
  - 3.14. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
  - 3.15. Colocação do produto em funcionamento;
  - 3.16. Testes dos periféricos/componentes e portas de comunicação se for o caso.
4. O período de inspeção será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;
5. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de realização da inspeção;
6. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o Servidor responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;
8. Serviços de garantia:
  - 8.31. O PERÍODO DE GARANTIA será aquele oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE REFERÊNCIA;
  - 8.32. O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á na data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
  - 8.33. Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL;
  - 8.34. Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, caso o produto apresente mais de 3 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;
  - 8.35. A CONTRATADA, deverá ofertar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA nas instalações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, localizado na Rua Alceu Rossi s/nº, Centro – CEP 78.590-000 - Paranaíta/MT, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio;
  - 8.36. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- 8.37. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA;
- 8.38. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da CONTRATADA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção;
- 8.39. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características;
- 8.40. A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;
- 9.** Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o CONTRATO;
- 10.** Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo Técnico de Informática diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;
- 11.** Toda e qualquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos;
- 12.** A CONTRATANTE terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
- 12.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- 12.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- 12.3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 13.** Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações;
- 14.** Os equipamentos e acessórios deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelas Secretarias requisitantes, conforme as necessidades e autorização mediante emissão da nota de autorização de despesas;
- 15.** Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## **CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1.** A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT se obriga, nos termos previstos no Edital a:
- 7.1.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 7.1.2.** Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 7.2.** Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
- a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- 7.2.1.** O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.
- 7.3.** O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.
- 7.4.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.
- 7.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.
- 7.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;
- 7.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 7.9.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 7.11.** Todos os encaminhamentos e o controle dos serviços objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.
- 7.12.** Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.
- 7.13.** Os itens deverão ser recusados pela contratante nas seguintes hipóteses:
- a) Se forem fornecidos em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste contrato;
- 7.14.** O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.
- 7.14.1.** O recebimento provisório do (s) item (s) não implica sua aceitação definitiva.
- 7.14.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

8.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**8.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**8.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**8.4.** O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**8.5.** A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

**8.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

8.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

**8.7.** O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**8.8.** A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato.

8.8.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado.

8.8.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

**8.9.** Não haverá pagamento parcial da nota.

**8.10.** Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

8.10.1. Banco: ., Agência: ., Conta corrente: .;

## **CLÁUSULA NONA DO EMPENHO**

**9.1.** O Contrato, no caso do presente pregão, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do Art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

**9.2.** A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

## **CLÁUSULA DÉCIMA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**10.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos Art. 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE DE PREÇO**

**11.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

**11.1.1.** Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

**11.2.** Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

**11.3.** A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** O CONTRATADO terá o seu contrato administrativo rescindido, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

**12.1.1.** Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

**12.1.2.** Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

**12.2.** Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o contrato administrativo será cancelado quando o proponente:

**12.2.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**12.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**12.2.3.** Não cumprir as obrigações decorrentes deste instrumento contratual;

**12.2.4.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente do certame adjudicado;

**12.3.** Este contrato deve obedecer ainda para extinção os termos do Art. 137 e seguintes da Lei nº. 14.133/21, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa ou haja conveniência entre as partes.

**12.4.** Na hipótese da CONTRATADA entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência poderá também haver extinção contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CADASTRO DE RESERVA**

**13.1.** A CONTRATADA tem ciência que em caso de extinção deste contrato, será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

**14.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**14.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**14.2.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

**14.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**14.2.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.3.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.4.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.5.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**14.6.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**14.7.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**14.8.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

**14.9.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**15.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;

d) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

**15.2.** As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

**15.3.** Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. da Lei 13709/18;

b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

**15.4.** A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

**15.5.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

**15.6.** Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

**15.7.** A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**15.8.** Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**15.9.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

**16.1.** O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de Pregão Eletrônico nº. 025/2024 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**17.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

**II.** Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

**III.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

**17.2.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo administrativamente, penalmente e civilmente por qualquer fraude cometida.

**17.3.** A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO**

**18.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**18.2.** E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**  
**Sr. Osmar Antônio Moreira**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**FIRMA:** \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**Sócio (proprietário)**  
**CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## ANEXO X

(Papel timbrado da empresa)

### Modelo da Declaração

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 025/2024 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

### DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA abaixo os seguintes Dados da empresa:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço para correspondência:
- Telefone para Contato:
- Nome e qualificação do responsável para Assinatura do Contrato;
- E-mail oficial da licitante para receber informações inerentes ao Certame;
- Dados Bancários:

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## ANEXO XII

### Termo de Confidencialidade - LGPD

Por este instrumento, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (“SIGNATÁRIO”), inscrito(a) no CPF sob número \_\_\_\_\_, funcionário da empresa \_\_\_\_\_ declara estar ciente acerca da necessária confidencialidade relacionada aos dados de pessoas que tem contato em suas atividades, respeitando a legislação para todos os efeitos no âmbito da Prefeitura de PARANAÍTA (“órgão”).

### Cláusula 1 – Do Objeto

1.1 É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada à dados pessoais a que o SIGNATÁRIO tiver contato em razão de sua atividade, assim tidos como informação confidencial.

### Cláusulas 2 – Das Informações Confidenciais

2.1 Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas a pessoas naturais que o SIGNATÁRIO vier a ter acesso em decorrência de suas atividades e no âmbito do órgão público (“Informações Confidenciais”).

2.1.1 Serão ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela Prefeitura Municipal de PARANAÍTA, pelas legislações aplicáveis (inclusive a Lei Federal n 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados “LGPD”) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

2.2 A revelação das Informações Confidenciais e Dados Pessoais que a PREFEITURA DE PARANAÍTA realiza com o SIGNATÁRIO não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou liberdade de qualquer espécie para o mesmo ou a empresa que este representa.

2.3 O SIGNATÁRIO se compromete a:

- a) Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA;
- b) Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;
- c) Zelar para referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, exceto nos casos necessários ao desenvolvimento de sua atividade, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;
- d) Não revelar as Informações Confidenciais/Dados Pessoais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ou ainda baseado em leis, convênios e/ou contratos para fins de viabilizar políticas e serviços públicos, mesmo que após o encerramento de suas atividades perante o órgão. Ainda, em caso de revelação das informações para necessidade de cumprimento das atividades, o SIGNATÁRIO se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

e) Informar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

2.4 As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:

- anteriormente ao seu recebimento pelo SIGNATÁRIO tinham se tornado públicas;
- chegado ao poder do SIGNATÁRIO por uma fonte que não a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA; ou,
- após o recebimento pelo SIGNATÁRIO, tenham se tornado públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

### **Cláusula 3 – Da Proteção de Dados**

3.1 Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa toda as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especificamente, a LGPD, além das normas de proteção de dados.

3.2 O SIGNATÁRIO declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados pessoais prestados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e seus municípios, exclusivamente para a prestação dos serviços e desenvolvimento de atividade pública.

3.3 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

3.4 O SIGNATÁRIO somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a fim de cumprir suas obrigações para prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

3.5 O SIGNATÁRIO tratará os dados pessoais conforme as instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA. Caso o SIGNATÁRIO considere que não possui informações suficientes para o tratamento de dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a SIGNATÁRIO prontamente notificará a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA na pessoa de seu Encarregado de Dados nomeado (Sr. Juliano Ricardo Schavaren), e aguardará novas instruções.

3.6 Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente do SIGNATÁRIO relativas ao tratamento de dados pessoais, submeterá esse pedido à apreciação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA na pessoa de seu Encarregado de Dados (Sr. Juliano Ricardo Schavaren), pessoalmente ou através do portal digital disponível em seu sítio eletrônico. O SIGNATÁRIO não poderá, sem instruções prévias da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

## **Cláusula 4 – Das Disposições Gerais**

- 4.1 Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração do Termo Aditivo.
- 4.2 A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.
- 4.3 O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes a qualquer título durante a vigência da prestação de serviços.
- 4.4 O SIGNATÁRIO declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, em especial o Decreto Municipal 044/2023 que trata da proteção de dados, bem como a Lei Federal n 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) a que teve acesso, o SIGNATÁRIO declara que está ciente e já cumpre todas as suas disposições evitando incidentes e situações de risco.
- 4.5 A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a SIGNATÁRIO as penas da Lei.

PARANAÍTA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
SIGNATÁRIO